

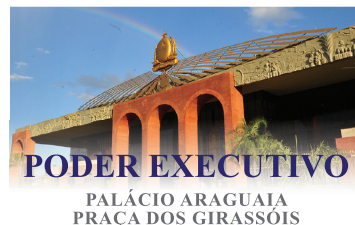


Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIV - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2022 Nº 6014



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 221 - NM.

O VICE-GERENADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

WESLEY ROSA DE SANTANA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Fomento Científico - DAI-1, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de janeiro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	4
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	7
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	8
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	8
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	13
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	14
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	16
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	16
SECRETARIA DA FAZENDA	23
SECRETARIA DA SAÚDE	41
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	45
ADETUC	46
FOMENTO	49
AGETO	49
ATI	50
NATURATINS	50
ITERTINS	53
JUCETINS	53
UNITINS	53
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	58
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	61

ATO Nº 222 - NM.

O VICE-GERENADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR:

1. IZADORACUSTÓDIOALBUQUERQUE, Gerente de Operacionalização e Arrecadação - DAI-1;
2. RAÍSSA GUIMARÃES SANTOS, Assessor Jurídico - DAI-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de janeiro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 240.

O VICE-GERENADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 1.732 - NM, de 20 de dezembro de 2021, publicado na edição 5.990 do Diário Oficial do Estado, que nomeia FLÁVIA OLIVEIRA MENDES para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Assessoria de Comunicação - DAI-2, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de janeiro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 241 - NM.

O VICE-GERENADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LIDIANE MOREIRA GONÇALVES DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Assessoria de Comunicação - DAI-2, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de janeiro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 242 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, da Secretaria da Segurança Pública, a partir das seguintes datas:

1. ITAMAR MAGALHÃES GONÇALVES, matrícula 923877-4, Diretor Técnico do Instituto de Medicina Legal, FCSP-7, 18 de janeiro de 2022;
2. MANOELABADE DA COSTA, matrícula 735805-2, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 66ª Delegacia de Polícia / 66ª DP - Miranorte, FCSP-1, 20 de janeiro de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de janeiro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 243.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0034608-94.2019.8.27.2729, resolve

PROMOVER, mediante determinação judicial,

DIVINO OSVALDO SOARES, matrícula 394091-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária, a partir de 5 de fevereiro de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de janeiro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 244 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

REGIS CAIO COSTA VIEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de janeiro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 245 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora RAFAELA MADEIRA DE MELLO ALE, matrícula 166422-1, para o exercício da Função Comissionada de Assessoramento Contábil - FCAC - 1, no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 1º de janeiro de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de janeiro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 246 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor ROBERTO ASSIS DE OLIVEIRA, matrícula 11644591-1, para o exercício da Função Comissionada de Delegado-Adjunto da 2ª Delegacia de Polícia / 2ª DP - Palmas - FCSP-2, da Secretaria da Segurança Pública, na Diretoria de Polícia da Capital, a partir de 18 de janeiro de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de janeiro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 248 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

LARISSARIBEIRO DE SANTANA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Planejamento e Convênios - DAI-1, da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de janeiro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 249.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 213 - NM, de 20 de janeiro de 2022, publicado na edição 6.012 do Diário Oficial do Estado, que nomeia RENAN BEZERRA DE MELO PEREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Operações e Conservação - DAS-3, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de janeiro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 250 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

DANILO UGLES SOARES FERREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de janeiro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 251 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

NIVAIR VIEIRA BORGES para exercer o cargo de provimento em comissão de Subprocurador Administrativo - ESPPGE-5, da Procuradoria-Geral do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de janeiro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 252 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

NALVA NEILA ALVES DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Sistemas de Informação - DAS-4, da Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de janeiro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 253 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir das seguintes datas:

1. ANGÉLICA DE ALMEIDA SILVA MOREIRA, Assessor Especializado de Procurador - DASP-5, 19 de janeiro de 2022;
2. NADIELLE MOREIRA MACHADO, Gerente de Núcleo - DASP-2, 25 de janeiro de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de janeiro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 254 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, na conformidade do disposto na Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999, e no Edital 01/2017, de 19 de dezembro de 2017, do Concurso Público para Provimento de Cargos de Procurador do Estado,

CONSIDERANDO a publicação do incluso Edital nº 13/2019 DE RESULTADO FINAL, de 16 de maio de 2019, publicado na edição 5.359 do Diário Oficial do Estado, que tornou pública a lista final dos candidatos habilitados e aprovados no Concurso Público, homologado pelo Decreto 5.975, de 30 de julho de 2019, publicado na edição 5.408 do Diário Oficial do Estado;

CONSIDERANDO a formalização de Termo de Ajustamento de Gestão - TAG nº 01/2019/TCE/TO, celebrado entre o Estado do Tocantins e o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, conforme consta do Acórdão nº 506/2019; e

CONSIDERANDO que ainda persiste a necessidade de admissão de novos Procuradores do Estado, Nível I, diante da vacância dos cargos, visando atender à crescente demanda judicial e administrativa que aporta diariamente junto ao referido Órgão jurídico, resolve:

NOMEAR,

LUIS FELIPE PRUDÊNCIO FURTADO, 39º Classificado, para exercer o cargo efetivo de Procurador do Estado, Nível I, da Procuradoria-Geral do Estado, em virtude de aprovação em concurso público a que se submeteu na forma da lei, seguindo a estrita ordem de classificação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de janeiro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 255 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LÍVIA FERRAZ TENÓRIO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 25 de janeiro de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de janeiro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 144 - EX, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

REYNALDO FERREIRA DE MELO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Investimentos - DAS-4, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, a partir de 21 de janeiro de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 145 - CSS, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 45, de 29 de dezembro de 2021, resolve

MANTER

cedida ao Município de Itaporã do Tocantins a Assistente Administrativa SANDRA NERES REZENDE, matrícula 110994-4, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 146 - CSS, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 45, de 29 de dezembro de 2021, resolve

MANTER

cedida ao Município de Itaporã do Tocantins a Auxiliar de Enfermagem ANDRÉIA DE SOUSA LIMA COSTA, matrícula 1011260-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 147 - EX, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

RAPHAEL MACEDO SANTOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Fomento Científico - DAI-1, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 148 - EX, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

RAÍSSA GUIMARÃES SANTOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Operacionalização e Arrecadação - DAI-1, da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 149 - DISP, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Diretor Técnico do Instituto de Medicina Legal - FCSP-7 o servidor GLAUCO MIRANDA, matrícula 1232177-5, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 18 de janeiro de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 151 - RVG, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 17 de janeiro de 2022, a Portaria CCI nº 1.785 - CSS, de 2 de dezembro de 2021, publicada na edição 5.980 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Técnico em Informática MARCUS VINICIUS MOREIRA PAREDES, matrícula 11230720-1, cedido à Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 152 - EX, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

HELLEN BRUNA CONRADO DE SOUSA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 25 de janeiro de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 153 - EX, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

JULIANA GOBBO DE OLIVEIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Planejamento e Gestão de Vigilância em Saúde - DAI-1, da Secretaria da Saúde, a partir de 17 de janeiro de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 154 - EX, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

LUIZ DA SILVA MOTA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Manutenção, Reforma e Construção - DAI-1, da Secretaria da Saúde, a partir de 31 de dezembro de 2021.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 155 - DISP, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Chefe do Núcleo de Operações da 1ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 1ª DEIC - Palmas - FCSP-1 o servidor MURILO FONSECA, matrícula 11589957-1, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 156 - CSS, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 20, de 31 de dezembro de 2020, resolve

C E D E R

ao Ministério Público do Estado do Tocantins os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. LINCOLN RAFAEL ANTÔNIO DE FREITAS, matrícula 807804-1, Agente de Polícia;
2. MURILO FONSECA, matrícula 11589957-1, Escrivão de Polícia.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 157 - EX, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

DIEGO DE MORAES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Planejamento e Convênios - DAI-1, da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM, a partir de 25 de janeiro de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 158 - EX, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

SABRINA RIBEIRO DE SANTANA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Direitos Humanos - DAS-4, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 24 de janeiro de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 159 - EX, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

LÍVIA FERRAZ TENÓRIO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Subprocurador Administrativo - ESPPE-5, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 25 de janeiro de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 160 - EX, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

WANDERLEY GONÇALVES DE LIMA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 25 de janeiro de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 161 - EX, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

MARINALDO OLIVEIRA SANTOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Sistemas de Informação - DAS-4, da Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 162 - EX, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

ANGÉLICA DE ALMEIDA SILVA MOREIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Núcleo - DASP-2, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 19 de janeiro de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 163 - EX, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

FELIPE-TSÉ MEDEIROS DE CARVALHO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especializado de Procurador - DASP-5, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 19 de janeiro de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 12 - APT, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

a Ato nº 211 - NM, de 20 de janeiro de 2022, publicado na edição 6.013 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir a expressão gráfica do nome de Wanderson Bleno Barbosa Silva para WANDERSON BLENDO BARBOSA SILVA.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA Nº 001/2022/FISCAL, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.**

Republicada para correção

Designa servidores para a função de fiscal de contratos que tramitam no Corpo de Bombeiros e suas atribuições.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 4º, da Lei Complementar nº 45, de 3 de abril de 2006, c/c o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37, da Constituição Federal;

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem o cargo de fiscal dos contratos, conforme processo a seguir:

Processo	Contrato	Objeto	Fiscal do Contrato
2021/23009/000966	109/2021/GE/SECAD	Gerenciamento de manutenção de veículos e abastecimento	SANDRO SOUZA PINTO MAT. 751707
2020 10070 000053	002/2021	Fornecimento de Licenças do Software Autodesk Autocad	WELTON PEREIRA DOS SANTOS ALVES - MAT. 1039091/2
2021 09090 000030	003/2021	Serviço de limpeza	JEFFERSON VALADÃO CARVALHO MAT.806022/1
2021 09090 000039	004/2021	Locação de veículos	CASSIO DE SOUSA PEDRO mat. 577756/1
2021.09090.000091	007/2021	Fornecimento de passagens aéreas	JEFFERSON VALADÃO CARVALHO MAT.806022/1
2021.09090.000039	011/2021	Locação de veículos	CASSIO DE SOUSA PEDRO mat. 577756/1

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM
Comandante-Geral

PORTARIA Nº 002/2022/FISCAL, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

Designa servidores para a função de fiscal de contratos que tramitam no Corpo de Bombeiros e suas atribuições.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 4º, da Lei Complementar nº 45, de 3 de abril de 2006, c/c o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37, da Constituição Federal;

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem o cargo de fiscal do Contrato nº 010/2021, no Processo nº 2021.09090.000034:

Objeto	Nome	
Construção de piscina semiolímpica	PEDRO VICTOR DIAS MACHADO ZERBINI LEÃO - MAT. 81829/2	FISCAL
Construção de piscina semiolímpica	KAIQUE MIRANDA COSTA LOBO - MAT 87273/1	SUBSTITUTO

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem o cargo de fiscal do Contrato nº 012/2021, no Processo nº 2021/09090/000096:

Objeto	Nome	
Construção da 5ª CIA/1ª BBM	GERMÃO ALVES CORREA DE SÁ - MAT. 1094009/2	FISCAL
Construção da 5ª CIA/1ª BBM	KAIQUE MIRANDA COSTA LOBO - MAT 87273/1	SUBSTITUTO

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM
Comandante-Geral

PORTARIA Nº 028/2022/DAREH, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

Concede restante de férias a servidor civil e adota outras providências.

O COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado com o art. 86 e art. 87, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 15 (quinze) dias restantes das férias regulamentares ao servidor civil Juscimar de Sousa Carvalho - matr. 1121847-7, referente ao período aquisitivo de 20/02/2020 a 19/02/2021, suspensa pela Portaria nº 220/2021/Dareh, de 27 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.959, de 4 de novembro de 2021, para usufruto a partir de 17/01/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM
Comandante-Geral

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB Nº 06, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações.

PROCESSO: 2021/09060/004630

RESOLVE:

Art. 1º Dispensa a licitação, com fulcro no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, em favor da contratação da pessoa jurídica EXTINSEGO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 01.915.752/0001-45, para prestação de serviços na recarga de extintores de incêndio fixos, para esta PGE, no valor total de R\$ 891,93 (oitocentos e noventa e um reais e noventa e três centavos), conforme os autos 2021/09060/004630.

Art. 2º Dispensa a licitação, com fulcro no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, em favor da contratação da pessoa jurídica EXTINSEGO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº 08.737.642/0001-80, para prestação de serviços na recarga de extintores de incêndio fixos, para esta PGE, no valor total de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), conforme os autos 2021/09060/004630.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 21 dias de janeiro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

ELFAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAGÃO ELVAS
Procurador-Geral do Estado do Tocantins

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2020/09060/002515

Contrato nº: 02/2021

Termo de Aditivo nº: 1º Termo Aditivo

Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ: 34.028.316/7883-47

Objeto do Contrato: Prestação de serviços postais de natureza continua para atender as necessidades desta PGE.

Valor do Contrato: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 0100666666

Data da Assinatura: 18/01/2022

Vigência: 12/02/2022 a 12/02/2023

Signatários: ELFAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAGÃO ELVAS (Procurador-Geral do Estado do Tocantins), HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO E ALAN VALTER TAVERES (Representantes legais da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS).

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1562/2021/GASEC, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e na conformidade do disposto no art. 18 da Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso I, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos ativos, portadores das doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes;

CONSIDERANDO que o Parecer Médico nº 173/2021/DIJO, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido aos 22 dias do mês de outubro de 2021, anexado ao Processo nº 2021/27000/016153, enquadra o servidor nos termos do disposto acima mencionado;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público JOSE TEIXEIRA CHAVES, Número Funcional 742688-3, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.601-34, integrante do Quadro de Profissionais da Educação Básica Pública do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nas correspondentes referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	PBG-II-E	01/10/2017	01/10/2017
HORIZONTAL	PBG-II-F	01/10/2020	01/10/2020

Art. 2º O eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, observando-se a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 52/2022/GASEC, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, designado pelo Ato Governamental de nº 250 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.558, de 06 de março de 2020, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e,

CONSIDERANDO o MEMORANDO nº 2/2022/NUAP da Comissão de Tomada de Contas Especial sob o número 2022/23009/003216, que demonstra a necessidade de dilação de prazo por 30 (trinta) dias da Portaria nº 1068/2021/GASEC, com vigência até 24 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido pela Portaria nº 1068/2021/GASEC, por 30 (trinta) dias, de modo que os trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Tomada de Contas Especial, processo nº 2021/23000/002467, sejam concluídos até o dia 24 de Fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 20 dias do mês de janeiro de 2022.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 53/2022/GSEC, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

GUSTAVO CAMPOS ABREU, número funcional 11694602/1, CPF nº xxx.xxx.846-71, do cargo de Procurador do Estado, do Quadro da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 21 de janeiro de 2022, com base no que consta do processo nº 2022/09060/000072.

IGOR ALMEIDA DOS SANTOS, número funcional 1215531/1, CPF nº xxx.xxx.563-72, do cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro de Profissionais da Saúde, a partir de 06 de janeiro de 2022, com base no que consta do processo nº 2022/30550/000393.

MARILDA ALVES MOREIRA, número funcional 675912/1, CPF nº xxx.xxx.211-49, do cargo de Farmacêutico, do Quadro de Profissionais da Saúde, a partir de 26 de novembro de 2021, com base no que consta do processo nº 2021/30550/009442.

NATHALIA CORREA COELHO, número funcional 1167774/3, CPF nº xxx.xxx.421-03, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria de Cidadania e Justiça, a partir de 14 de janeiro de 2022, com base no que consta no processo nº 2022/17010/000034.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 120/2022/GASEC/SECAD, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/25009/065283, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Fazenda.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1186639/6	XXX.XXX.431-87	JANER MARIA SOARES PACHECO	ASSISTENTE III	2022/23000/000257	14/01/2022

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 121/2022/GASEC/SECAD, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 110/2022/SEDUC, de 13 de janeiro de 2022, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11725176/1	XXX.XXX.371-56	ADAILSON ALVES MORAIS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2022/23000/000200	14/01/2022
02	11649275/3	XXX.XXX.321-17	ADOLFO PEREIRA BORGES	ANALISTA I	2022/23000/000201	14/01/2022
03	109177/5	XXX.XXX.141-61	ADRIANA COSTA LEAL	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2022/23000/000202	14/01/2022
04	11717394/2	XXX.XXX.261-03	ALAN FONSECA CAVALCANTE	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2022/23000/000203	14/01/2022
05	11724293/1	XXX.XXX.751-55	ALINE BATISTA DOS SANTOS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2022/23000/000204	14/01/2022
06	11747650/1	XXX.XXX.195-06	ANNA KAROLINE SILVA GUIMARAES	ANALISTA III	2022/23000/000205	14/01/2022
07	11735953/1	XXX.XXX.691-93	ANNA PAULLA DUARTE ROCHA	ANALISTA I	2022/23000/000206	14/01/2022
08	11696176/2	XXX.XXX.281-94	ANNE KELLY RIBEIRO MOREIRA DE OLIVEIRA	ANALISTA I	2022/23000/000207	14/01/2022
09	11748842/1	XXX.XXX.271-83	DAIANA DA MATA RAMALHO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2022/23000/000208	14/01/2022
10	1251759/5	XXX.XXX.291-83	DANIELA GOMES MARCON MENDES	ANALISTA III	2022/23000/000209	14/01/2022
11	11724757/1	XXX.XXX.531-09	DIEGO DE CARVALHO CUNHA BANDEIRA	ANALISTA III	2022/23000/000211	14/01/2022
12	350725/7	XXX.XXX.671-15	EDUARDO ALVES DE MACEDO	AUXILIAR I	2022/23000/000212	14/01/2022
13	11696150/3	XXX.XXX.633-38	ELIZANGELA PEREIRA AGUIAR DIAS	ASSISTENTE III	2022/23000/000214	14/01/2022
14	11732032/1	XXX.XXX.351-98	FILIPPE FERREIRA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2022/23000/000215	14/01/2022
15	11171995/4	XXX.XXX.622-72	GLAUCIA ALVES MACEDO DE SÁ	ANALISTA III	2022/23000/000216	14/01/2022
16	11664568/2	XXX.XXX.081-98	GUSTAVO RODRIGUES DOS SANTOS	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2022/23000/000217	14/01/2022
17	11582723/3	XXX.XXX.321-52	HENALDO TAVARES DE CARVALHO	ANALISTA I	2022/23000/000218	14/01/2022

18	11725702/1	XXX.XXX.711-90	IAGO DE SOUSA LOPES	AUXILIAR I	2022/23000/000210	14/01/2022
19	11750723/1	XXX.XXX.691-30	JAQUELINE ALMEIDA CAVALCANTE	ASSISTENTE III	2022/23000/000219	14/01/2022
20	11757523/1	XXX.XXX.181-40	JAQUELINE ALVES GONÇALVES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2022/23000/000220	14/01/2022
21	11681403/3	XXX.XXX.221-73	JHENIFA BORGES DE SOUSA	ANALISTA I	2022/23000/000221	14/01/2022
22	11737670/1	XXX.XXX.191-75	JOÃO GUILHERME COELHO VILELA	ASSISTENTE III	2022/23000/000222	14/01/2022
23	11741686/1	XXX.XXX.801-77	JOSE MATEUS DA SILVA DIAS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2022/23000/000224	14/01/2022
24	95154/3	XXX.XXX.441-70	JOSIMAR JUNIOR DE OLIVEIRA PEREIRA	ANALISTA I	2022/23000/000225	14/01/2022
25	11725753/1	XXX.XXX.221-37	JOSUE ALVES DE SOUSA	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2022/23000/000226	14/01/2022
26	11724765/1	XXX.XXX.001-44	KELSON SARAIVA FREITAS	ANALISTA III	2022/23000/000227	14/01/2022
27	11666412/3	XXX.XXX.211-69	LUCAS RODRIGUES RUIZ FALCHIONE	ASSISTENTE III	2022/23000/000228	14/01/2022
28	799364/8	XXX.XXX.311-49	MARCOS ANDRE DE SOUSA MARTINS	AUXILIAR I	2022/23000/000229	14/01/2022
29	11664843/2	XXX.XXX.741-90	MARCOS VINICIUS NOGUEIRA DE SOUSA	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2022/23000/000230	14/01/2022
30	395307/6	XXX.XXX.891-72	MARIA ALICE CARVALHO NUNES DOMINGOS	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2022/23000/000231	14/01/2022
31	11729473/1	XXX.XXX.301-87	MARIA DA CONCEIÇÃO BARROS DE OLIVEIRA	AUXILIAR I	2022/23000/000232	14/01/2022
32	11716398/2	XXX.XXX.521-87	MARILEIA FONSECA SOARES	AUXILIAR I	2022/23000/000233	14/01/2022
33	11659190/3	XXX.XXX.641-31	MATHEUS BATISTA GARCIA	ANALISTA III	2022/23000/000234	14/01/2022
34	11727306/1	XXX.XXX.341-61	MAYSA MARIA DO NASCIMENTO MORAIS	ASSISTENTE III	2022/23000/000235	14/01/2022
35	11696192/2	XXX.XXX.635-63	NATERCIO FILHO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2022/23000/000236	14/01/2022
36	505368/3	XXX.XXX.412-04	OLIMPIO JOSE FILHO	ASSISTENTE III	2022/23000/000237	14/01/2022
37	1252364/6	XXX.XXX.703-91	PAULO AFONSO DIAS	AUXILIAR I	2022/23000/000238	14/01/2022
38	11703288/2	XXX.XXX.871-70	PAULO RICARDO DE SOUSA SILVA	ANALISTA III	2022/23000/000239	14/01/2022
39	11732407/1	XXX.XXX.901-36	RAISSA GAMA RIBEIRO GUEDES	ANALISTA I	2022/23000/000240	14/01/2022
40	11728809/1	XXX.XXX.241-51	RAPHAEL OLIVE POURCE	ANALISTA III	2022/23000/000241	14/01/2022
41	1238558/7	XXX.XXX.391-49	RONY CLEYTON BARROS ARAUJO	ANALISTA III	2022/23000/000242	14/01/2022
42	11706708/2	XXX.XXX.311-29	RUBENS SOARES DE SOUZA QUINTILVANO	ANALISTA III	2022/23000/000243	14/01/2022
43	11136650/5	XXX.XXX.551-66	SANDRO BARROS DE SOUSA	ASSISTENTE III	2022/23000/000244	14/01/2022
44	11743549/1	XXX.XXX.121-62	SORAYA FERNANDES FAQUINI	ANALISTA I	2022/23000/000245	14/01/2022
45	11709235/2	XXX.XXX.071-35	STEFANY GOMES DA COSTA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2022/23000/000246	14/01/2022
46	11629665/2	XXX.XXX.201-87	TADEU GUILHERME DA SILVA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2022/23000/000247	14/01/2022
47	11706732/2	XXX.XXX.021-85	THYAGO SOARES PEREIRA	ANALISTA III	2022/23000/000248	14/01/2022
48	11754460/1	XXX.XXX.761-72	UILMA RESPLANDE DA SILVA	ANALISTA III	2022/23000/000249	14/01/2022
49	11641185/3	XXX.XXX.351-34	VERA LUCIA DA COSTA FIGUEIREDO	AUXILIAR I	2022/23000/000250	14/01/2022
50	11666617/3	XXX.XXX.581-02	WILLIAN PORTIL ROCHA	ASSISTENTE III	2022/23000/000251	14/01/2022
51	11730145/1	XXX.XXX.831-60	YANNE KARINNY MILHOMEM DE OLIVEIRA	ANALISTA III	2022/23000/000252	14/01/2022
52	11729082/1	XXX.XXX.411-91	YHANARA DE SOUSA SOARES	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2022/23000/000253	14/01/2022

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 122/2022/GASEC/SECAD, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/005085, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11513950/6	XXX.XXX.201-82	TANIA DE SOUZA PINHEIRO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2022/23000/000272	13/01/2022

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 123/2022/GASEC/SECAD, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/005089, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11744278/1	XXX.XXX.871-88	RAILAN SANTOS BATISTA	AUXILIAR I	2022/23000/000270	11/01/2022

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 124/2022/GASEC/SECAD, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/005091, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11696842/2	XXX.XXX.087-09	PAULO DA SILVA SOUZA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2022/23000/000271	10/01/2022

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 125/2022/GASEC/SECAD, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/38979/000381, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência Tocantinense de Saneamento.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11726989/1	XXX.XXX.561-54	EDISLEY MONTEIRO DE PAIVA	ASSISTENTE - ATS	2022/23000/000269	31/12/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 126/2022/GASEC/SECAD, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/09039/002051, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Polícia Militar do Estado do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11658312/2	XXX.XXX.621-88	KAREN CUNHA GOMES MOREIRA	ASSISTENTE III	2022/23000/000273	28/12/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 127/2022/GASEC/SECAD, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº129/SECIJU/2021, de 18 de janeiro de 2022, da Secretaria da Cidadania e Justiça, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Cidadania e Justiça.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11754044/1	XXX.XXX.141-13	BARBARA DE OLIVEIRA BADONA DE SOUZA	ANALISTA II	2022/23000/000268	19/01/2022

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 128/2022/GASEC/SECAD, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 266/2022/SES/GASEC, de 18 de janeiro de 2022, da Secretaria da Saúde, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11716142/2	XXX.XXX.851-01	RAYNER RIBEIRO MOTA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2022/23000/000275	01/10/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 129/2022/GASEC/SECAD, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 264/2022/SES/GASEC, de 18 de janeiro de 2022, da Secretaria da Saúde, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11745452/1	XXX.XXX.221-59	DANIEL PEREIRA OLIVEIRA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2022/23000/000285	31/12/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 130/2022/GASEC/SECAD, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/005343, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11733365/1	XXX.XXX.431-74	ALEX BRITO CARDOSO	ANALISTA EM EDUCAÇÃO	2022/23000/000284	18/01/2022

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 131/2022/GASEC/SECAD, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 186/2022/SES/GASEC, de 14 de janeiro de 2022, da Secretaria da Saúde, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1086146/8	XXX.XXX.461-87	JAMISON PEREIRA NASCIMENTO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2022/23000/000274	01/11/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 132/2022/GASEC/SECAD, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 009/2022/PRES/NATURATINS, de 05 de janeiro de 2022, do Instituto Natureza do Tocantins, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado no Instituto Natureza do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11642793/4	XXX.XXX.761-98	ITHALO FRANKLIN DE SOUZA OLIVEIRA	AUXILIAR I	2022/23000/000276	03/01/2022

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 133/2022/GASEC/SECAD, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/005348, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11704810/2	XXX.XXX.941-54	MARYANY RIZO FAZOLI	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2022/23000/000283	11/01/2022

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 134/2022/GASEC/SECAD, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO/ AGETO/GABPRES Nº 230/2022, de 18 de janeiro de 2022, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Agência Tocantinense de Transportes e Obras.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	530259/9	XXX.XXX.943-20	EDINEI FERNANDES DE AQUINO	AUXILIAR I	2022/23000/000277	02/01/2022
02	1027204/10	XXX.XXX.131-34	IZAÍAS PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR II	2022/23000/000278	02/01/2022

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 135/2022/GASEC/SECAD, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 139/ SECJU/2021, de 18 de janeiro de 2022, da Secretaria da Cidadania e Justiça, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça .

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	12010002	XXX.XXX.171-72	MARCO AURELIO SANTANA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2022/23000/000287	01/12/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 134/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/30550/009546
INTERESSADO(A): DEYLA NASCIMENTO RIBEIRO AIRES
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde
NÚMERO FUNCIONAL: 1142240/1
CPF: xxx.xxx.501-18
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Materno Infantil Edmunda Aires Cavalcante - Tia Dedé
MUNICÍPIO: Porto Nacional

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Deyla Nascimento Ribeiro Aires, por meio do Despacho nº 533, de 31 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.292, de 04 de fevereiro de 2019, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 04.11.2021 a 03.11.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de janeiro de 2022.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 135/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/019043
INTERESSADO(A): MIRIAN SILVA PESTANA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1244949/1
CPF: xxx.xxx.421-34
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Agrícola David Aires França
MUNICÍPIO: Arraias
REGIONAL: Arraias

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Mirian Silva Pestana, por meio do Despacho nº 765, de 26 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.308, de 26 de fevereiro de 2019, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 01.02.2022 a 31.01.2025.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de janeiro de 2022.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 136/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/20570/000007
INTERESSADO(A): RAFAELA CORRENTE MAGALHÃES
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Almoxarife
NÚMERO FUNCIONAL: 1272594/1
CPF: xxx.xxx.661-07
ÓRGÃO: Junta Comercial do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Gerência de Registro Mercantil
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Rafaela Corrente Magalhães, por meio do Despacho nº 3.870, de 19 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.894, de 26 de julho de 2021, por mais 01 (um) ano e 06 (seis) meses, compreendido(s) no período de 12.01.2022 a 11.07.2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de janeiro de 2022.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 145/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/000045
INTERESSADO(A): JOYCE KARLA SANTOS VIEIRA GALVÃO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1171240/1
CPF: xxx.xxx.286-28
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Estadual Brigadeiro Felipe
MUNICÍPIO: Arraias
REGIONAL: Arraias

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Joyce Karla Santos Vieira Galvão, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.02.2022 a 31.01.2025.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 18 de janeiro de 2022.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 146/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/000044
INTERESSADO(A): WIVIAN FELIX MACHADO DO CARMO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1244000/1
CPF: xxx.xxx.981-87
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Colégio Militar do Estado do Tocantins - Jaci Alves de Barros
MUNICÍPIO: Arraias
REGIONAL: Arraias

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Wivian Felix Machado do Carmo, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.02.2022 a 31.01.2025.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 18 de janeiro de 2022.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 148/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/000061
INTERESSADO(A): WANDERSON SANTANA ROCHA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 891888/1
CPF: xxx.xxx.873-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Gabinete do Secretário
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(a) servidor(a) Wanderson Santana Rocha, por meio do Despacho nº 2.217, de 22 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.354, de 09 de maio de 2019, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 28.01.2022 a 27.01.2025.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 18 de janeiro de 2022.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 149/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/38960/001188
INTERESSADO(A): LILIAM APARECIDA DE SOUZA PEREIRA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 667873/3
CPF: xxx.xxx.611-72
ÓRGÃO: Agência Tocantinense de Transportes e Obras
LOTAÇÃO: Diretoria de Viabilidade Ambiental
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(a) servidor(a) Liliam Aparecida de Souza Pereira, por meio do Despacho nº 288, de 21 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.285, de 24 de janeiro de 2019, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 07.01.2022 a 06.01.2025.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 18 de janeiro de 2022.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 169/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/34430/000012
INTERESSADO(A): RENATA SATELES MELO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Auxiliar Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11458062/1
CPF: xxx.xxx.961-86
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços
MUNICÍPIO: Palmeirópolis

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(a) servidor(a) Renata Sateles Melo, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 10.02.2022 a 09.02.2025.

Nesse período, incumbirá ao(a) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 19 de janeiro de 2022.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 170/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/32470/001807
INTERESSADO(A): STEFANI CAROL ALMEIDA DE ARRUDA GONÇALVES SOUZA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Técnico em Informática
NÚMERO FUNCIONAL: 117939/6
CPF: xxx.xxx.861-36
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito
LOTAÇÃO: Diretoria de Operações
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(a) servidor(a) Stefani Carol Almeida de Arruda Gonçalves Souza, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 04.01.2022 a 03.01.2025.

Nesse período, incumbirá ao(a) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 19 de janeiro de 2022.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 33010.000002/2021

Processo nº: 2021/33001/000012
Termo de Convênio: 33010.000002/2021
Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura
CNPJ: 25.089.137/0001-95
Conveniente: Prefeitura Municipal de Palmeiras
CNPJ: 25.064.0049/0001-39
Objeto: Aquisição de combustível para recuperação de estradas vicinais em atendimento a agricultura familiar.
Valor Total: R\$198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), sendo R\$ 1.000,00 (um mil reais), de contrapartida do CONVENIENTE.
Objeto do Aditivo: Tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do presente Termo de Convênio nº 33010.000002/2021 para 30/09/2022, em função das razões apresentadas no Ofício de fls. 109, bem como do Parecer Técnico nº 132/2021/DAF de fls. 119 a 120, que é favorável ao atendimento do pleito.
Data da Assinatura do Termo Original: 27/12/2021
Vigência Prorrogada Até: 30/09/2022
Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado e Raimundo Brandão dos Santos - Prefeito.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
AO CONTRATO Nº 083/2018**

PROCESSO: 2017/17010/00775
CONTRATO: 083/2018
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça
CONTRATADA: Ticket Soluções HDFGT S.A
OBJETO: Este Termo de rescisão amigável tem por objeto a rescisão amigável do termo de contrato nº 083/2018 - Processo nº 2017/17010/00775, referente a prestação de serviços de gerenciamento de manutenção da frota veicular da Secretaria da Cidadania e Justiça e Unidades vinculadas. A rescisão fundamenta-se no artigo 79, inc. II, da Lei nº 8.666/93.
FIRMADO EM: 20/01/2022
VIGÊNCIA: O termo de rescisão terá vigência retroativa a partir de 23 de julho 2021.
SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes, pela contratante e Luciano Rodrigo Weiland e Douglas Almeida Pina pela contratada.

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
AO CONTRATO Nº 092/2018**

PROCESSO: 2018/17010/00657
CONTRATO: 092/2018
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça
CONTRATADA: Ticket Soluções HDFGT S.A
OBJETO: Este Termo de rescisão amigável tem por objeto a rescisão amigável do termo de contrato nº 092/2018 - Processo nº 2018/17010/00657, referente a prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento da frota veicular da Secretaria da Cidadania e Justiça. A rescisão fundamenta-se no artigo 79, inc. II, da Lei nº 8.666/93.
FIRMADO EM: 20/01/2022
VIGÊNCIA: O termo de rescisão terá vigência retroativa a partir de 23 de julho 2021.
SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes, pela contratante e Luciano Rodrigo Weiland e Douglas Almeida Pina pela contratada.

PROCON

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17-001.004.19-0022568
CONSUMIDOR: ILDA LOPES DOS SANTOS
FORNECEDOR: SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA.

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 72.820.822/0001-20, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Julgamento em última instância administrativa de nº 515/2020, datado de 09/07/2020, no qual o Superintendente do PROCON/TO deu provimento ao Recurso para Reformar o Termo de Julgamento nº 1.576/2019 e Julgar Insubsistente a presente demanda contra o Fornecedor SKY SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA.

Determino o arquivamento e baixa dos autos no Sindec, classificando a reclamação como "não fundamentada/encerrada".

Palmas/TO, 06 de Janeiro de 2022.

FA: 17-001.002.17-0074759
CONSUMIDOR: ARISELMA DOS REIS SILVA CAMARGO
FORNECEDOR: CONDOMÍNIO VILLAGE PARK SPE LTDA.

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CONDOMÍNIO VILLAGE PARK SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.905.325/0001-20, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 170/2018, datado de 08/01/2018, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 15.321,51 (quinze mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta e um centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, levando em consideração os critérios do Decreto nº 2.181/97 e da Instrução Normativa nº 003/2008, da Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO - 2, Av. LO 02, CEP: 77.001-022, lotes 57/59 - Palmas/TO.

Palmas/TO, 06 de Janeiro de 2022.

FA: 17.001.003.19-0030606

CONSUMIDOR: MARCOS MARTINS DE SOUZA
FORNECEDOR: FACIMAB FACULDADE DE CIENCIAS APLICADAS DE MARABÁ.

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: FACIMAB FACULDADE DE CIENCIAS APLICADAS DE MARABÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.111.971/0001-10, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da Despacho nº 517/2020, datado de 09/11/2020, no qual determinou que notificasse o fornecedor para que tenha conhecimento da abertura da reclamação e se manifeste no prazo de 10 dias.

Palmas/TO, 06 de Janeiro de 2022.

FA: 17.001.002.18-0040170

CONSUMIDOR: GARDENIA RIBEIRO PEDREIRA
FORNECEDOR: LEDPLAY ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL EIRELI

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: LEDPLAY ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.568.916/0001-12, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Julgamento em última instância administrativa de nº 899/2020, datado de 13/11/2020, no qual o Superintendente do PROCON/TO deu provimento ao Recurso para Reformar o Termo de Julgamento nº 2.443/2019 e, por consequente, deixou de aplicar à Empresa LEDPLAY ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL EIRELI, as sanções prevista no art. 56, do Código de Defesa do Consumidor.

Proceda-se à baixa da presente reclamação no SINDEC, classificando-a como Fundamentada/atendida.

Após, arquivem-se os autos.

Palmas/TO, 06 de Janeiro de 2022.

FA: 17.001.003.16.0034129

CONSUMIDOR: THENARDY VIEIRA CAPURRO
FORNECEDOR: BSC - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BSC - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.554.620/0001-14, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Julgamento em última instância administrativa de nº 537/2018, datado de 04/04/2018, no qual o Superintendente do PROCON/TO deixou de conhecer o Recurso. Matém a decisão recorrida por seus próprios e legítimos fundamentos.

Por último, determina-se que a multa aplicada ao recorrente no valor de R\$ 31.919,80 (trinta e um mil, novecentos e dezenove reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo de Defesa do Consumidor - PROCON - Através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtidos via internet, pelo site: www.sefaz.to.gov.br, com código de barra ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor-Procon-/TO, localizada na avenida LO 02, Quadra 103 Norte, S/N, Cj 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 06 de Janeiro de 2022.

FA: 17-001.004.20-0000948

CONSUMIDOR: MARIA DO ESPÍRITO SANTO BARROS CIRQUEIRA
FORNECEDOR: MICHAEL DOUGLAS DE VASCONCELOS GUERREIRO-ME/M. COUROS.

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MICHAEL DOUGLAS DE VASCONCELOS GUERREIRO-ME/M. COUROS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.017.948/0001-92, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 1829/2020, datado de 16/10/2020, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 378,30 (trezentos e setenta e oito reais e trinta centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, levando em consideração os critérios do Decreto nº 2.181/97 e da Instrução Normativa nº 003/2008, da Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, haja vista não ter observado os artigos 30 e 35, da Lei 8.078/90, bem como por ter praticado a infração descrita no artigo 13, VI, do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2, Av. LO 02, CEP: 77.001-022, lotes 57/59 - Palmas/TO.

Palmas/TO, 06 de Janeiro de 2022.

FA: 17-001.002.19-0026595

CONSUMIDOR: VERA REGINA GONÇALVES
FORNECEDOR: SOCIEDADE DE APOIO A LUTA PELA MORADIA DO TOCANTINS - SALM/TO.
FORNECEDOR: TALISMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL das empresas: SOCIEDADE DE APOIO A LUTA PELA MORADIA DO TOCANTINS - SALM/TO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.330.820/0001-30, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 453,97 (quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos), TALISMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.582.819/0001-30, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 7.660,75 (sete mil, seiscentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos), a qual encontram-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 351/2021, datado de 01/03/2021, prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que a o objeto da presente demanda configura infração aos artigos: 6º, VI; 30; 31; 39, XII; 46; 47; 48; 54; do Código de Defesa do Consumidor e 12, III e 13, I, do Decreto 2181/97, e anexo I, item II nº 11, da Instrução Normativa nº 003/08, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2, Av. LO 02, CEP: 77.001-022, lotes 57/59 - Palmas/TO.

Palmas/TO, 06 de Janeiro de 2022.

FA: 17.001.009.18-0031716

CONSUMIDOR: VALERIA LIRA BARROS FORMIGA
FORNECEDOR: GUIDI & EMPORDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: GUIDI & EMPORDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.642.129/0001-69, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da Despacho nº 36/2021, datado de 26/01/2021, no qual trata-se de reclamação movida pelo Consumidor em desfavor do Fornecedor, acima identificados, nos autos epígrafados, nos termos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), bem como, do art. 33 e ss. do Decreto Federal nº 2.181/97, visando apurar indício de perpetração infrativa às relações de consumidor por parte do Fornecedor.

Pois bem, compulsando os autos, constata-se que foi firmado entre as partes Termo de Acordo e Ajustamento de Conduta (fls. 27/29).

Desse modo, encaminha-se os autos ao Setor de Notificação da Superintendência do Procon, a fim de notificar o Fornecedor, no prazo de 05 dias, para que venha aos presentes autos apresentar manifestação acerca do cumprimento do acordo celebrado.

Palmas/TO, 06 de Janeiro de 2022.

FA: 17.001.009.16-0029319

CONSUMIDOR: LAURECY RODRIGUES DA SILVA
FORNECEDOR: GUIDI & EMPORDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: GUIDI & EMPORDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.642.129/0001-69, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da Despacho nº 33/2021, datado de 26/01/2021, no qual trata-se de reclamação movida pelo Consumidor em desfavor do Fornecedor, acima identificados, nos autos epígrafados, nos termos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), bem como, do art. 33 e ss. do Decreto Federal nº 2.181/97, visando apurar indício de perpetração infrativa às relações de consumidor por parte do Fornecedor.

Pois bem, compulsando os autos, constata-se que foi firmado entre as partes Termo de Acordo e Ajustamento de Conduta (fls. 16/18).

Desse modo, encaminha-se os autos ao Setor de Notificação da Superintendência do Procon, a fim de notificar o Fornecedor, no prazo de 05 dias, para que venha aos presentes autos apresentar manifestação acerca do cumprimento do acordo celebrado.

Palmas/TO, 06 de Janeiro de 2022.

FA: 17.001.009.16-0014878

CONSUMIDOR: REINALDO RODRIGUES PEREIRA
FORNECEDOR: GUIDI & EMPORDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: GUIDI & EMPORDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.642.129/0001-69, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da Despacho nº 35/2021, datado de 26/01/2021, no qual trata-se de reclamação movida pelo Consumidor em desfavor do Fornecedor, acima identificados, nos autos epígrafados, nos termos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), bem como, do art. 33 e ss. do Decreto Federal nº 2.181/97, visando apurar indício de perpetração infrativa às relações de consumidor por parte do Fornecedor.

Pois bem, compulsando os autos, constata-se que foi firmado entre as partes Termo de Acordo e Ajustamento de Conduta (fls. 24/25).

Desse modo, encaminha-se os autos ao Setor de Notificação da Superintendência do Procon, a fim de notificar o Fornecedor, no prazo de 05 dias, para que venha aos presentes autos apresentar manifestação acerca do cumprimento do acordo celebrado.

Palmas/TO, 06 de Janeiro de 2022.

FA: 17.001.009.17-0047173

CONSUMIDOR: ANTONIO LUIZ FERREIRA LIMA
FORNECEDOR: GUIDI & EMPORDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: GUIDI & EMPORDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.642.129/0001-69, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da Despacho nº 27/2021, datado de 26/01/2021, no qual trata-se de reclamação movida pelo Consumidor em desfavor do Fornecedor, acima identificados, nos autos epígrafados, nos termos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), bem como, do art. 33 e ss. do Decreto Federal nº 2.181/97, visando apurar indício de perpetração infrativa às relações de consumidor por parte do Fornecedor.

Pois bem, compulsando os autos, constata-se que foi firmado entre as partes Termo de Acordo e Ajustamento de Conduta (fls. 15/17).

Desse modo, encaminha-se os autos ao Setor de Notificação da Superintendência do Procon, a fim de notificar o Fornecedor, no prazo de 05 dias, para que venha aos presentes autos apresentar manifestação acerca do cumprimento do acordo celebrado.

Palmas/TO, 06 de Janeiro de 2022.

FA: 17.001.009.19-0001355

CONSUMIDOR: ELIETE MONTEIRO DE SOUZA
FORNECEDOR: GUIDI & EMPORDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: GUIDI & EMPORDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.642.129/0001-69, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da Despacho nº 28/2021, datado de 26/01/2021, no qual trata-se de reclamação movida pelo Consumidor em desfavor do Fornecedor, acima identificados, nos autos epígrafados, nos termos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), bem como, do art. 33 e ss. do Decreto Federal nº 2.181/97, visando apurar indício de perpetração infrativa às relações de consumidor por parte do Fornecedor.

Pois bem, compulsando os autos, constata-se que foi firmado entre as partes Termo de Acordo e Ajustamento de Conduta (fls. 25/27).

Desse modo, encaminha-se os autos ao Setor de Notificação da Superintendência do Procon, a fim de notificar o Fornecedor, no prazo de 05 dias, para que venha aos presentes autos apresentar manifestação acerca do cumprimento do acordo celebrado.

Palmas/TO, 06 de Janeiro de 2022.

FA: 17.001.009.18-0011419

CONSUMIDOR: FABIANA PEREIRA PARENTE
FORNECEDOR: GUIDI & EMPORDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: GUIDI & EMPORDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.642.129/0001-69, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da Despacho nº 29/2021, datado de 26/01/2021, no qual trata-se de reclamação movida pelo Consumidor em desfavor do Fornecedor, acima identificados, nos autos epígrafados, nos termos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), bem como, do art. 33 e ss. do Decreto Federal nº 2.181/97, visando apurar indício de perpetração infrativa às relações de consumidor por parte do Fornecedor.

Pois bem, compulsando os autos, constata-se que foi firmado entre as partes Termo de Acordo e Ajustamento de Conduta (fls. 24/26).

Desse modo, encaminha-se os autos ao Setor de Notificação da Superintendência do Procon, a fim de notificar o Fornecedor, no prazo de 05 dias, para que venha aos presentes autos apresentar manifestação acerca do cumprimento do acordo celebrado.

Palmas/TO, 06 de Janeiro de 2022.

Naira Lima Caldeira
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO

PORTARIA/SECOM/GABSEC Nº 004/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Republicada para correção

Constitui Comissão Especial de Licitação, designa membros, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c itens 1 e 4, da alínea "e", do inciso I, do art. 16, da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, com o inciso IV, do parágrafo único do art. 27, do Decreto Estadual nº 6.237, de 31 de março de 2021, alterado pelo Decreto nº 6.376, de 20 de dezembro de 2021 e com a Lei Federal nº 12.232/2012;

RESOLVE,

Art. 1º CONSTITUIR a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS e DESIGNAR os membros titulares e suplentes a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro comporem a comissão:

§1º Membros Titulares:

a) CARLOS VÍCTOR ALMEIDA CARDOSO JÚNIOR, matrícula 759068-2, Presidente;

b) CARLOS MAGNO DE SOUZA, matrícula 11219505-2, membro;

c) CÉLIA CRISTINA MOURA DE SOUZA, matrícula 11696168-1, membro;

§2º Membros Suplentes:

a) JESUÍNO SANTANA DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula 66415-1;

b) RAIMUNDA ALVES VIANA DE SOUSA, matrícula 1068016-7;

c) ADRIANA DAS GRAÇAS NASCIMENTO LIMA BATISTA, matrícula 11521147-1;

§3º No exercício da Presidência da presente comissão no caso de ausência ou impedimento será exercida pelo membro indicado na alínea "b" do §1º deste artigo, seguido pelo membro indicado na alínea "c", do §1º, seguindo a mesma ordem acerca dos indicados no §2º do presente artigo.

Art. 2º A comissão será responsável pelos procedimentos licitatórios concernentes à contratação de serviços de publicidade e propaganda realizados pelos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta de que trata o inciso IV, do parágrafo único do art. 27, do Decreto Estadual nº 6.237, de 31 de março de 2021, alterado pelo Decreto nº 6.376, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 3º A Presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS - SECOM, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

LUIZ CELSO DE BARROS JÚNIOR
Secretário da Comunicação

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

PORTARIA-SEDUC Nº 62, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II, do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso III, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores.

Considerando o disposto no Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, da Presidência da República, que dispõe sobre a prescrição quinquenal de dívidas passivas contra a União, Estados e Municípios.

Considerando ainda o art. 2º, do referido Decreto que também remete a prescrição quinquenal às pensões vencidas.

Considerando que depois da devida averiguação foram constatados valores no Balanço Patrimonial que se enquadram para prescrição quinquenal, resolve:

Art. 1º Efetuar o cancelamento de passivos, devido à prescrição quinquenal, em conformidade com Anexo Único a esta portaria.

Parágrafo único: Os saldos cancelados citados nesta Portaria devido à prescrição quinquenal, não poderão ser utilizados para abertura de créditos adicionais, devendo ocorrer exclusivamente a contabilização da baixa contábil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 85, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

PRISCILLA NASCIMENTO MENDES KLOSTER, número funcional 1232045-1, CPF: XXX.XXX.X31-15, Professora da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto, no município de Palmas, para a Gerência de Currículo e Avaliação da Aprendizagem, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 19 de janeiro de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 86, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

JORCELINA LUIZA DA SILVA MARINHO, número funcional 322493-3, CPF: XXX.XXX.X61-04, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual São Pedro, no município de Abreulândia, para a Escola Estadual Dona Cândida de Freitas, no município de Divinópolis do Tocantins, vinculada a Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 19 de janeiro de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 87, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

CASSIA SANTIAGO DOS SANTOS, número funcional 1202707-1, CPF: XXX.XXX.X41-20, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Nossa Senhora da Providência, no município de Miranorte, para o Centro de Ensino Médio Castro Alves, no município de Palmas, vinculado a Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 19 de janeiro 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 88, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

MARIA ELIZA RODRIGUES SALGADO LANA, número funcional 539779-3, CPF: XXX.XXX.X16-49, Professora da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto, no município de Palmas, para a Diretoria de Políticas Educacionais, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 19 de janeiro de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 89, 19 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

MÔNICA DE CÁSSIA RIBEIRO CARDOSO BRITO, número funcional 581310/1, CPF: XXX.XXX.X51-72 Professora da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no município de Palmas, para a Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esporte de Palmas, no município de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 19 de janeiro de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 90, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

NUBIALOPES DA SILVA, número funcional 1226533/1, CPF: XXX.XXX.X91-87, Professora da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Setor Sul, no município de Palmas, para a Escola Estadual Frederico José Pedreira, no município de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 01 de janeiro de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 91, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

ANDREA JOSE DE MATTOS CALIARI, número funcional 1223780/1, CPF: XXX.XXX.X81-53, Professora da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Deusa Moraes, no município de Paraíso do Tocantins, para a Gerência de Educação Especial, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 07 de janeiro de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 92, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

ZENILDE PEREIRA LIMA DA SILVA, número funcional 11752386-1, CPF: XXX.XXX.X11-11, Auxiliar I, lotada na Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Guaraí, para o Colégio Estadual Dona Anaídes Brito Miranda, no município de Guaraí, vinculado a Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Guaraí, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 19 de janeiro de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 93, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2021/27001/000070 e Convênio Nº 27010.000047/2021, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Convênio	Substituto de Fiscal de Convênio	Convênio	Concedente	Conveniente	Objeto
Willian Harvey Tavares Sousa Matrícula: 780410-1	Jurandi da Conceição Barbosa Matrícula: 882050-3	27010.000047/2021	Secretaria da Educação, Juventude e Esportes	Município de Santa Rita do Tocantins	Reforma e Ampliação do estádio de Futebol de Sebastião Fagundes Machado

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, em Palmas-TO, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 94, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

CLEONICE SOARES BARBOSA SIVIRINO, número funcional 11646314-3, CPF: XXX.XXX.X61-02, Auxiliar I, lotada no Colégio Estadual Raimundo Alencar Leão, no município de Guaraí, para a Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Guaraí, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 19 de janeiro de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 95, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

JULIO CESAR DA ROCHA, número funcional 1064886-1, CPF: XXX.XXX.X35-49, Professor da Educação Básica, lotado no Colégio São José - Convenio, no município de Palmas, para a Diretoria de Políticas Educacionais, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 19 de janeiro de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 96, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

MARIAALZIRENE JORGE DA SILVA MELO, número funcional 596155-4, CPF: XXX.XXX.X51-72, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual João da Silva Guimarães, no município de Silvanópolis, para a Gerência de Gestão Educacional, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 21 de janeiro de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 98, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2021/27001/0000174, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Convênio	Substituto de Fiscal de Convênio	Convênio	Concedente	Conveniente	Objeto
Willian Harvey Tavares Sousa Matrícula: 780410-1	Jurandi da Conceição Barbosa Matrícula: 882050-3	27010.00070/2021	Secretaria da Educação, Juventude e Esportes	Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins	Revitalização e Reforma da Quadra Poliesportiva do Município de Aliança do Tocantins

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, em Palmas-TO, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 99, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

MARIA DO PERPETUO SOCORRO SOARES PACHECO BRASIL, número funcional 600596-1, CPF: XXX.XXX.X51-34, Professora da Educação Básica, lotada na Gerência de Gestão Pedagógica, para a Superintendência de Educação Científica, Tecnológica e Profissional, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 19 de janeiro de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 100, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 28 §1º, da Lei nº 2.859 e no Ato nº 1.758 - NM, resolve:

DESIGNAR

as servidoras adiante relacionadas para ministrarem aulas, no período, carga horária e lotação especificada, em substituição à respectiva titular que se afastou por motivo de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Araguaína.

1. EDILEILA SANTOS DE SOUSA, número funcional 826306-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 24 de novembro a 18 de dezembro de 2021, em substituição à servidora MARIA ELZA PEIXOTO, número funcional 867515-3, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Adolfo Bezerra de Menezes, no Município de Araguaína, em razão de Licença para Tratamento de Saúde;

2. ZAIRA FERREIRA DE ARAUJO, número funcional 892558-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 24 de novembro a 18 de dezembro de 2021, em substituição à servidora MARIA ELZA PEIXOTO, número funcional 867515-3, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Adolfo Bezerra de Menezes, no Município de Araguaína, em razão de Licença para Tratamento de Saúde.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 101, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2021/27001/000066, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Convênio	Substituto de Fiscal de Convênio	Convênio	Concedente	Conveniente	Objeto
Willian Harvey Tavares Sousa Matrícula: 780410-1	Jurandi da Conceição Barbosa Matrícula: 882050-3	27010.00052/2021	Secretaria da Educação, Juventude e Esportes	Prefeitura Municipal de Araguaína - TO	Reforma da Quadra Poliesportiva no Município de Araguaína-TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, em Palmas-TO, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 102, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859 e no Ato nº 1.758 - NM, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1442, de 24 de setembro de 2021, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5937, de 28 de setembro de 2021, na parte que designou a Professora da Educação Básica, CYNARA DE AQUINO CABRAL ANGELIM, número funcional 803653-2, para ministrar aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021	no período de 1º de setembro a 10 de outubro e 10 de novembro a 18 de dezembro de 2021

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 103, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2021/27001/0000175, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Convênio	Substituto de Fiscal de Convênio	Convênio	Concedente	Conveniente	Objeto
Willian Harvey Tavares Sousa Matrícula: 780410-1	Jurandi da Conceição Barbosa Matrícula: 882050-3	27010.00058/2021	Secretaria da Educação, Juventude e Esportes	Prefeitura Municipal de Porto Nacional	Reforma do Estádio General Sampaio no Município de Porto Nacional

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, em Palmas-TO, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 104, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2021/27001/000187, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Convênio	Substituto de Fiscal de Convênio	Convênio	Concedente	Conveniente	Objeto
Willian Harvey Tavares Sousa Matrícula: 780410-1	Jurandi da Conceição Barbosa Matrícula: 882050-3	27010.0005/2022	Secretaria da Educação, Juventude e Esportes	Prefeitura Municipal de Aragominas	Reforma da Quadra de Esportes para atender as demandas da população

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, em Palmas-TO, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 105, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, em atendimento ao disposto no inciso X, do art. 16, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016 e alínea 'b' do inciso II, do artigo 16, da Instrução Normativa Nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado de etapas realizadas da Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, dos servidores públicos lotados nesta Pasta, nos termos do artigo 23, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.691, de 24 de agosto de 2016, conforme Anexo Único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes

ANEXO ÚNICO À PORTARIA-SEDUC Nº 105, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Número da Etapa	Nota
XXX.XXX.X21-34	945836-4	GEORGE CARLO LINO DA SILVA	1	132
XXX.XXX.X97-46	164012-3	VANIA CARLA FONSECA DE OLIVEIRA FREIRE	3	150

PORTARIA-SEDUC Nº 106, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

MARIA RAIMUNDA CARVALHO ARAUJO DE CERQUEIRA, número funcional 705291-3, CPF: XXX.XXX.X01-10, Professora da Educação Básica, lotada na Gerência de Formação e Apoio à Pesquisa, para a Diretoria de Gestão da Educação Básica, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 19 de janeiro de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 114, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

ROSELI OLIVEIRA BEZERRA, número funcional 11498080/6, CPF: XXX.XXX.X51-98, Analista em Educação, lotada na Escola Especial Santuário da Vida - APAE, no município de Pedro Afonso, para a Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esporte de Pedro Afonso, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 10 de janeiro de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 115, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

LILIANE ALVES DACOSTA, número funcional 894348-2, CPF: XXX.XXX.X61-34, Professora da Educação Básica, lotada na Assessoria de Comunicação, para a Gerência de Currículo e Avaliação da Aprendizagem, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 26 de janeiro de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 116, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER

as férias legais do servidor JOSIEL GOMES DOS SANTOS, nº funcional 469030-1, Professor da Educação Básica, prevista para o período de 21/01 a 14/02/2022, período aquisitivo de 2020/2021, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 27010.000005/2022
TERMO DE CONVÊNIO Nº: 26/2022
CONCEDENTE: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENIENTE: Município de Aragominas - TO
CNPJ: 25.063.884/0001-54
OBJETO: REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO
VALOR DA EMENDA: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
NOTA DE EMPENHO: 2021NE34394
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.40.42
FONTE DE RECURSO: 104202117 Deputado: Olyntho Neto
DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2022
VIGÊNCIA: a partir da assinatura até 15 de novembro de 2022
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes.
FRANCISCO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Aragominas - TO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Republicado para correção

Programa: Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de empregos
Convênio nº 27010.000042/2021
Termo de Convênio nº: 69/2021
Concedente: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
CNPJ: 25.053.083/0001-08
Conveniente: Prefeitura Municipal de Sucupira - TO
CNPJ: 37.344.439/0001-41
Objeto: CONSTRUÇÃO COMPLEXO POLIESPORTIVO E LAZER MUNICIPAL
Valor da emenda: R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais)
Natureza da Despesa: 4.4.40.42
Fonte de Recurso: 1002021
Data da Assinatura: 23 de dezembro de 2021
Vigência: a partir da data da assinatura até 31/12/2022
Signatários: FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes
VALDIVINO MILHOMEM DE MORAIS
Prefeito Municipal de Sucupira - TO

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 27010.000052/2021
TERMO DE CONVÊNIO Nº: 155/2021
CONCEDENTE: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENIENTE: Município de Araguaína - TO
CNPJ: 25.063.892/0001-09
OBJETO: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO MUNICÍPIO
VALOR DA EMENDA: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)
NOTA DE EMPENHO: 2021NE31397
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.40.42
FONTE DE RECURSO: 104202110 Deputado: Issam Saado
DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2021
VIGÊNCIA: a partir da assinatura até 31 de janeiro de 2024
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes.
MAX NYLTON BARBOSA DA SILVA
Prefeito Municipal de Araguaína - TO

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 27010.000073/2021
TERMO DE CONVÊNIO Nº: 384/2021
CONCEDENTE: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENIENTE: Fundo Municipal de Educação de Arapoema - TO
CNPJ: 31.573.400/0001-10
OBJETO: REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES DO ALTO BONITO
VALOR DA EMENDA: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
NOTA DE EMPENHO: 2021NE31134
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.40.42
FONTE DE RECURSO: 104202110 Deputado: Issam Saado
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021
VIGÊNCIA: a partir da assinatura até 20 de janeiro de 2024
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes.
DIVINA APARECIDA AMANCIO
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Arapoema

EXTRATO DE CONVÊNIO

Republicado para correção

Programa: Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de empregos
Convênio nº 27010.000071/2021
Termo de Convênio nº: 400/2021
Concedente: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
CNPJ: 25.053.083/0001-08
Conveniente: Prefeitura Municipal de Palmas - TO
CNPJ: 24.851.511/0001-85
Objeto: REFORMA DO GINÁSIO AYRTON SENNA
Valor do Programa: R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais)
Natureza da Despesa: 4.4.40.42
Fonte de Recurso: 1002021
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2021
Vigência: a partir da data da assinatura até 27/01/2023
Signatários: FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes
CINTHIA CAETANO ALVES RIBEIRO
Prefeita Municipal de Palmas - TO

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Convênio nº : 27010.000035/2021
Termo de Colaboração nº: 56/2021
Concedente: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
CNPJ: 25.053.083/0001-08
Conveniente: Instituto Tocantins Hoje
CNPJ: 05.615.033/0001-45
Objeto: Realização da copa da integração de futsal masculino e feminino, nos municípios de Palmas, Araguaína, Aliança, Alvorada, Arapoema, Buriti, Colinas, Guaraí, Lagoa do Tocantins, Miranorte, Novo Acordo, Peixe, Santa Rosa, Mateiros e Paraíso do Tocantins.
Valor da Emenda: R\$ 443.500,00 (quatrocentos e quarenta e três mil e quinhentos reais)
Nota de Empenho: 2021NE31071
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Fonte de Recurso: 104202108 - Deputado Elenil da Penha
Data da Assinatura: 20/12/2021
Vigência até: 24/04/2022
Signatários: Fábio Pereira Vaz
Secretário da Educação, Juventude e Esportes
Neziane Rodrigues de Carvalho
Presidente do Instituto Tocantins Hoje

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

CONVÊNIO Nº: 27010.000039/2021
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 63/2021
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENIENTE: INSTITUTO DE GESTÃO E APOIO AOS MUNICÍPIOS TOCANTINENSES - IGAS
CNPJ: 18.222.937/0001-77
OBJETO: APOIAR A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E INSUMOS PARA DISTRIBUIÇÃO A ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO ESTADO DO TOCANTINS
VALOR DA EMENDA: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)
NOTA DE EMPENHO: 2021NE31824
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.41
FONTE DE RECURSO: 104202122 - Deputada Vanda Monteiro
DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2021
VIGÊNCIA: a partir da assinatura até 31 de maio de 2022.
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes.
IBANEIDE RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente do Instituto de Gestão e Apoio aos Municípios Tocantinenses - IGAS

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Convênio nº : 27010.000031/2021
Termo de Colaboração nº: 65/2021
Concedente: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
CNPJ: 25.053.083/0001-08
Conveniente: Federação Tocantinense de Voleibol
CNPJ: 25.064.973/0001-15
Objeto: Equipar uma quadra de vôlei de praia em Palmas e adquirir materiais esportivos da modalidade que atenderão ao treinamento das seleções de base (masculina e feminina) do Tocantins e para realização de um evento oficial da modalidade em 2021
Valor da Emenda: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil)
Nota de Empenho: 2021NE28567
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Fonte de Recurso: 104202107 - Deputado Eduardo Siqueira Campos
Data da Assinatura: 13/12/2021
Vigência até: 31/01/2022
Signatários: Fábio Pereira Vaz
Secretário da Educação, Juventude e Esportes
Ricardo Abalém Júnior
Presidente da Federação Tocantinense de Voleibol

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Convênio nº: 27010.000034/2021
Termo de Colaboração nº: 67/2021
Concedente: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
CNPJ: 25.053.083/0001-08
Conveniente: Instituto Recriar Vidas
CNPJ: 03.712.006/0001-80
Objeto: Verba destinada para a aquisição distribuição de material esportivo para a melhoria e desenvolvimento do Esporte no Tocantins.
Valor da Emenda: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil)
Nota de Empenho: 2021NE30768
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Fonte de Recurso: 104202119 - Deputado Ricardo Ayres
Data da Assinatura: 20/12/2021
Vigência até: 31/12/2022
Signatários: Fábio Pereira Vaz
Secretário da Educação, Juventude e Esportes
Ricardo Corrêa Ribeirinha
Presidente do Instituto Recriar Vidas

EXTRATOS DE TERMO DE COLABORAÇÃO

CONVÊNIO Nº: 27010.000038/2021
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 82/2021
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENIENTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO SOCIAL ESPORTIVA E CULTURAL - IDEGESESC
CNPJ: 17.485.975/0001-50

OBJETO: PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO INICIAL DE COMPETÊNCIA TÉCNICA, JUNTO AOS JOVENS, NAS ÁREAS DE TECNOLOGIA E REDES SOCIAIS, PROPORCIONANDO CONHECIMENTO E FOMENTANDO GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
VALOR DA EMENDA: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)
NOTA DE EMPENHO: 2021NE30782
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.41
FONTE DE RECURSO: 104202122 - Deputada Vanda Monteiro
DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2021
VIGÊNCIA: a partir da assinatura até 29 de maio de 2022.
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes.
CLÁUDIO NUNES DA SILVA
Presidente do Instituto de Desenvolvimento e Gestão Social, Esportiva e Cultural - IDEGESESC

CONVÊNIO Nº: 27010.000046/2021
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 84/2021
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO
CNPJ: 05.679.059/0001-71
OBJETO: AMPLIAR O NÚMERO DE SALAS DE AULA, QUE SERÃO CONSTRUÍDAS NO TERRENO DE PROPRIEDADE DA APAE - LAGOA DA CONFUSÃO, PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA ESPECIAL LAGOA DA CONFUSÃO
VALOR DA EMENDA: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
NOTA DE EMPENHO: 2021NE31122
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.50.42
FONTE DE RECURSO: 104202123 - Deputado Vilmar de Oliveira
DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2021
VIGÊNCIA: a partir da assinatura até 31 de janeiro de 2024.
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes.
HEDILAINE CARVALHO DO NASCIMENTO SILVA
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lagoa da Confusão - TO

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRE DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO TIRADENTES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRE DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO TIRADENTES, inscrito no CNPJ nº 00.862.122/0001-97, com sede a Quadra 806 sul, alameda 04, APM 16, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 09/02/2022, às 08h30min. O Edital poderá ser obtido junto à CPL, no Centro de Ensino Médio Tiradentes, das 8h às 17h. Tel: (63) 98473-0124.

Palmas/TO, 20 de janeiro de 2022.

ADIVALDO DIAS DO PRADO
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MODELO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022/ALTERAÇÃO
EXCLUSIVO ME/EPP - ABERTO-COMPRASNET
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MODELO, por meio do Pregoeiro abaixo descrito, tornam público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na ESCOLA ESTADUAL MODELO, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 001/2022. Abertura: às 08h00 (Horário de Brasília), do dia 07 de fevereiro de 2022.

O Edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: www.comprasnet.gov.br.

Araguaína/TO, 20 de janeiro de 2022.

JUNIOR RODRIGUES LOPES
PREGOEIRO

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 36/2022/GABSEC, DE 11/01/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições previstas no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, artigo 42, parágrafo 1º, inciso II, da Constituição do Estado, Lei nº 1818/07, resolve:

Art. 1º Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que consagrou a eficiência como um dos princípios basilares na administração pública, DETERMINO que a Corregedoria Fazendária, a partir do exercício de 2022, tenha livre acesso para realizar a inspeção administrativa em todas as Unidades e onde couber no âmbito da Secretaria da Fazenda, para verificação do andamento das atividades desempenhadas, a regularidade do serviço, bem como de seus servidores;

Parágrafo Único - Para tanto, que se elabore uma programação na primeira quinzena de cada ano contemplando todas as unidades fiscais a serem visitadas;

Art. 2º Fica a Corregedoria Fazendária autorizada a requisitar, justificadamente, qualquer servidor para dar suporte na realização dos trabalhos que porventura tenham que ser realizados no ato da inspeção administrativa;

Art. 3º O Corregedor Fazendário designará a equipe que realizará a visita e inspeção administrativa, assim como o mês, dia e horário que será realizado os trabalhos, inclusive em casos extraordinários;

Art. 4º Cada visita e inspeção administrativa deverá contar com relatório próprio declarando eventos dignos de notas para efeito de arquivos e consulta posterior.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECONDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

EDITAL DE SELEÇÃO DE INSTRUTORIA Nº 01/2022/GPCE-EGEFAZ

A SECRETARIA DA FAZENDA, por intermédio da Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco - Egefaz comunica aos interessados a realização de procedimento para seleção de Instrutor a distância para ministrar o curso Direito Administrativo a ser ofertado na modalidade de Ensino a Distância - EAD, nos termos dos arts. 42 e 43, da Instrução Normativa nº 5/2019/GASEC, de 27 de maio de 2019.

1 PREÂMBULO

A Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco - Egefaz estabelece, conforme este Edital, as diretrizes para a inscrição dos interessados em participar do processo seletivo de profissionais técnicos especializados para prestação de serviços de instrutoria a distância, mediante cadastro, em conformidade aos termos e condições a seguir estabelecidos.

A Egefaz tem como atribuição o desenvolvimento de programas e projetos direcionados ao planejamento, organização, direção, coordenação, execução, controle e avaliação das ações de capacitação e desenvolvimento de recursos humanos no âmbito da Secretaria da Fazenda.

A participação no Processo de Seleção implica a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital e respectivo Termo de Referência.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital e Termo de Referência, de responsabilidade da Egefaz, conforme o Cronograma de Atividades a seguir:

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	
DATA	ATIVIDADE
24 a 30/01/2022	Período de inscrições
02/02/2022	Homologação das Inscrições
09/02/2022	Resultado preliminar
10 a 11/02/2022	Interposição de recursos
18/02/2022	Divulgação do resultado dos recursos
25/02/2022	Resultado final
02 a 07/03/2022	Entrega de documentos comprobatórios

3 DO OBJETO

3.1 O presente Edital tem por objeto a seleção de candidato, com comprovada experiência profissional e titulação acadêmica, para ministrar o curso Direito Administrativo, devidamente habilitado na área e especialidade da matéria inerente ao curso de capacitação que será ofertado na modalidade de Ensino a Distância - EAD, com carga horária de 30 horas/aulas.

4 DAS VAGAS

4.1 Será oferecida 01(uma) vaga de acordo com as indicações a seguir:

Candidato	Vagas
Instrutoria	01

5 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Para participar do processo seletivo os servidores públicos das três esferas de poder e demais profissionais técnicos especializados, interessados em atuar na modalidade descrita no objeto deste Edital, deverão acessar o ambiente virtual de aprendizagem da Egefaz, no endereço: <http://ead.egfaz.to.gov.br/> e realizar sua inscrição, em conformidade com a Instrução Normativa nº 5/2019/GASEC, de 27 de maio de 2019.

5.2 No caso de ser servidor público estadual, este deverá apresentar à Egefaz autorização formal do titular do respectivo Órgão de lotação para o exercício da atividade de instrutor em horário de expediente, consoante ao que se infere no art. 30, §1º, da Instrução Normativa nº 5/2019/GASEC, de 27 de maio de 2019.

5.3 Quaisquer despesas com transporte, hospedagem e alimentação, serão de responsabilidade do candidato selecionado.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente por meio eletrônico, no ambiente virtual de aprendizagem da Egefaz, disponível em <http://ead.egfaz.to.gov.br/> onde o interessado deverá selecionar a opção "Processo Seletivo" clicar em "Leia mais", em seguida "Concursos e Seleções em Andamento (Editais)" e selecionar o processo de interesse. O sistema direcionará para fazer o login (caso não seja cadastrado, será necessário fazê-lo). Então, deverá realizar sua inscrição, preenchendo o Formulário de Inscrição, sendo obrigatório anexar o currículo (arquivo em pdf).

6.2 O recebimento da documentação dar-se-á em respeito ao Cronograma de Atividades constante no item 2.1 deste Edital, seu envio extemporâneo não será considerado.

6.3 A inscrição neste Processo seletivo é gratuita.

6.4 A inscrição será homologada somente se forem preenchidos todos os requisitos descritos neste Edital.

6.5 A Egefaz não se responsabiliza por inscrições não efetivadas por motivo de falhas e/ou congestionamentos de comunicação, ou outros fatores que inviabilizem a transferência de dados pelo interessado.

6.6 Ao se inscrever, o candidato concorda com todos os termos e condições previstos neste Edital e Termo de Referência anexo. O desconhecimento do conteúdo deste Edital não poderá ser utilizado como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato.

6.7 O e-mail: eadegefaz@sefaz.to.gov.br funcionará como canal de comunicação permanente entre os candidatos e a Egefaz, durante todas as etapas da seleção e execução do curso.

7 DA SELEÇÃO

7.1 Para fins de resultado preliminar será considerada a análise dos currículos dos candidatos.

7.2 A análise curricular será realizada pela Comissão Especial de Avaliação da Egefaz, de acordo com a Portaria Sefaz nº 277, de 17 de março de 2020.

7.3 A nota do candidato será calculada com base nos critérios de pontuação estabelecidos na tabela a seguir:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO		PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Maior nível de escolaridade e formação na área de conhecimento do evento.	Doutor	4	4
	Mestre	3	
	Especialista	2	
	Graduado	1	
	Técnico	0,5	
Maior tempo de serviço público prestado no âmbito do Poder Executivo Federal, Estadual ou Municipal.	Acima de 03 anos	2	2
	03 anos	1,5	
	02 anos	1	
	01 ano	0,5	
Experiência como Instrutor à distância em cursos com conteúdo programático igual ou similar.	Acima de 3 anos	4	4
	03 anos	2,4	
	02 anos	1,6	
	01 ano	0,8	
PONTUAÇÃO TOTAL			10

7.4 A relação dos classificados será publicada por ordem decrescente de pontuação, conforme quantidade de vagas disponibilizadas.

7.5 O resultado preliminar desta etapa será divulgado, exclusivamente, no ambiente virtual de aprendizagem da Egefaz, na data especificada no Cronograma de Atividades - item 2.1.

7.6 A seleção dos candidatos atenderá ao disposto no artigo 30 da Instrução Normativa nº 5/2019/GASEC, de 27 de maio de 2019.

7.7 Mesmo que haja candidato selecionado que atenda aos requisitos do item 7.3 deste Edital, a Secretaria da Fazenda reserva-se o direito de exercer as prerrogativas estabelecidas na Lei 8.666/93 e na Lei 14.133/2021, entre elas a de revogar o presente certame e/ou rescindir unilateralmente o contrato de acordo com o interesse público.

7.8 Será selecionado o candidato que obtiver maior nota, conforme critério de pontuação constante no item 7.3.

8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1 A lista de classificação dos candidatos será por ordem decrescente da nota final obtida. Em caso de empate entre candidatos, a prioridade é regulada na ordem prevista no art. 30, §7º, inciso VI, da Instrução Normativa nº 5/2019/GASEC, de 27 de maio de 2019, para fins de seleção.

8.2 As etapas de avaliação estão previstas no cronograma no item 2.1.

9 DOS RECURSOS

9.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar poderá fazê-lo conforme cronograma no item 2.1.

9.2 O recurso deverá ser preenchido em formulário próprio, conforme modelo previsto no ANEXO V, devendo ser preenchido, assinado, digitalizado e enviado para o e-mail: eadegefaz@sefaz.to.gov.br e, ainda, deverá conter argumentação e justificativa de forma coerente e consistente.

9.3 A Comissão Especial de Avaliação da Egefaz será responsável pela análise e decisão dos recursos interpostos.

9.4 Após análise, as respostas aos recursos serão divulgados no ambiente virtual de aprendizagem da Egefaz, conforme Cronograma de Atividades, item 2.1.

9.5 A decisão sobre os recursos interpostos, poderá resultar em retificação na ordem da classificação dos candidatos no Resultado Final.

9.6 O julgamento da Comissão é considerado definitivo e somente poderá ser recusado em caso de inobservância das normas estabelecidas neste Edital e das disposições legais que o regem.

10 DO RESULTADO

10.1 A divulgação do resultado final será publicada no ambiente virtual de aprendizagem da Egefaz e no Diário Oficial do Estado.

10.2 Não caberá interposição de recurso contra o resultado final.

11 DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

11.1 Após divulgação do resultado final, o candidato selecionado deverá encaminhar à Egefaz os documentos listados no item 11.7 até o item 11.11 na data especificada no Cronograma disposto no item 2.1. O não atendimento ao prazo estabelecido acarretará a desclassificação do candidato.

11.2 A documentação poderá ser entregue pessoalmente ou postada em envelope nos Correios, por meio do serviço de A.R. ou Sedex (os custos serão arcados pelo candidato), no período de 02 a 07 de março 2022, para o seguinte endereço: Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco - Egefaz, 1212 Sul, Lote 1, Plano Diretor Sul, CEP: 77024-900 - Palmas - TO.

11.3 O envelope postal deverá conter as cópias dos documentos devidamente autenticadas em cartório.

11.4 A Egefaz não se responsabiliza por perda, dano ou extravio do envelope postal com a documentação comprobatória.

11.5 O candidato que escolher o envio pelos Correios deverá, obrigatoriamente, encaminhar os documentos e comprovante de postagem digitalizados para o e-mail: eadegefaz@sefaz.to.gov.br na data especificada no cronograma do item 2.1.

11.6 O candidato que optar por apresentar pessoalmente, deverá entregar as cópias e apresentar os originais.

11.7 Deverão ser entregues os seguintes documentos:

11.7.1 Documento de identidade (serão considerados como documento de identidade as: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, pelas Polícias Militares, Civis e Corpos de Bombeiros; ou Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei; ou passaporte brasileiro, ou carteiras profissionais que tenham validade como documento de identidade);

11.7.2 Cadastro de Pessoa Física - CPF;

11.7.3 Título eleitoral e certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral;

11.7.4 Diplomas e ou certificados de nível superior e especialização *lato e stricto sensu*, reconhecidos pelo órgão competente, os quais foram utilizados para obter pontuação no processo seletivo.

11.8 Comprovação de experiência como instrutor de EAD.

11.9 O candidato selecionado deverá preencher e assinar o Termo de Compromisso, Termo de Autorização para Uso de Imagem e a Declaração de Autenticidade, inseridos nos ANEXOS II, III e IV.

11.10 Caso o candidato selecionado compareça, pessoalmente, à Egefaz, mediante agendamento, ele deverá apresentar originais e entregar as cópias dos documentos comprobatórios de experiência e capacitação da área, bem como a especialidade do curso, referente ao respectivo processo de seleção, em consonância com as informações cadastradas no sistema e ainda, obedecer estritamente o prazo estipulado no cronograma previsto no item 2.1, como também entregar o que dispõe o item 11.9.

11.11 Quando for servidor público estadual, deverá apresentar à Egefaz autorização formal do titular do respectivo órgão de lotação, para o exercício da atividade de instrutoria em horário de expediente, consoante ao que se infere no art. 30, §1º, da Instrução Normativa Nº 5/2019/GASEC, de 27 de maio de 2019.

12 DAS PENALIDADES

12.1 Em se tratando do não cumprimento do objeto pactuado nos termos de responsabilidade, de ocorrer plágio, de haver avaliação negativa, desacato, o instrutor receberá penalidades respectivas ao seu ato, conforme prescrito no art. 37, da Instrução Normativa nº 5/2019/GASEC, de 27 de maio de 2019.

13 DA REMUNERAÇÃO

13.1 O instrutor na modalidade EAD, receberá o valor ajustado no Termo de Referência, conforme valores dispostos na tabela constante no Anexo I, do art. 37, da Instrução Normativa nº 5/2019/GASEC, de 27 de maio de 2019.

14 DO PRAZO

14.1 O prazo de vigência da prestação de serviço de instrutoria, que consta no item 13.2 Termo de Referência, embora seja por tempo determinado, poderá ser renovado pelo mesmo período e consecutivamente, respeitando-se a data limite para a prestação de contas.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição feita pelo candidato implica no conhecimento e aceitação das normas regulamentadoras contidas neste Edital e do respectivo Termo de Referência.

15.2 A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras práticas danosas constantes no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o(a) interessado(a), anulando-se todos os atos decorrentes de seu cadastro e, assim sendo, tornando-se sem efeito o que dispõe a Declaração de Autenticidade - ANEXO IV.

15.3 A produção, reformulação e revisão de conteúdo nos cursos EAD, não gera vínculo empregatício do selecionado junto a Egefaz/Sefaz.

15.4 O profissional selecionado deve realizar suas atividades obedecendo ao prazo estabelecido em Termo de Compromisso firmado com a Egefaz, de acordo com o ANEXO II.

15.5 O instrutor selecionado iniciará a prestação do serviço após Ato Convocatório emitido pela equipe pedagógica da Egefaz. O instrutor selecionado será informado por e-mail: e o ato será disponibilizado no ambiente virtual da Egefaz, no endereço eletrônico: <http://ead.egfaz.to.gov.br/>.

15.6 Em caso de não haver candidato classificado, ou caso haja desistência e/ou desclassificação do instrutor selecionado, a Egefaz poderá utilizar da modalidade Carta Convite, em conformidade ao art. 30, §§3º e 10, da Instrução Normativa nº 5/2019/GASEC, de 27 de maio de 2019 e, ainda, tendo a prerrogativa de providenciar tal instrumento convocatório, a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo de entrega da documentação e assinatura dos termos mencionados nos itens 11.6 a 11.8 do presente Edital.

15.7 Obedecendo ao princípio da publicidade, as informações pertinentes a este processo seletivo, estarão disponíveis no ambiente virtual da Egefaz, no endereço eletrônico: <http://ead.egfaz.to.gov.br/>.

15.8 Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital e respectivo Termo de Referência serão avaliados e resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação da Egefaz/TO.

Palmas-TO, 07 de janeiro de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2022/GPCE-EGEFAZ

SELEÇÃO E INDENIZAÇÃO DE INSTRUTORIA

1 NOME DO CURSO

1.1 Direito Administrativo.

2 DO OBJETO

2.1 Selecionar 01 (um) candidato com comprovada experiência profissional e titulação acadêmica para execução das atividades de instrutor a distância, nos moldes da Instrução Normativa nº 5/2019/GASEC, de 27 de maio de 2019, para atuar no curso de Direito Administrativo, a ser ofertado pela Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco - Egefaz, na modalidade de ensino a distância - EAD, com carga horária de 30 horas/aulas.

3 JUSTIFICATIVA

3.1 O desenvolvimento de ações de capacitações na modalidade EAD na Egefaz tem como intenção desenvolver as competências dos servidores com as diretrizes relacionadas à gestão institucional; ao Planejamento Estratégico, Plano de ações de Capacitação do ano de 2022; Projeto Político Pedagógico da Escola e Portaria Sefaz nº 435, de 2018, que instituiu a Política de Capacitação e Desenvolvimento do Servidor - PCADS da Secretaria da Fazenda, a qual tem como princípio, dentre outros, o de promover a capacitação continuada, com equidade de oportunidades e adequação dos perfis de atuação dos servidores.

Para cumprir o planejamento do ano de 2021, a Egefaz ofertará cursos na modalidade EAD, por meio do "Projeto Aprimora", o qual prevê a oferta do curso Direito Administrativo, que tem como objetivo: Capacitar os participantes para um desempenho técnico-jurídico eficiente no âmbito do poder público, com embasamento do Direito Administrativo. Ademais, ressalta-se que o curso será disponibilizado no ambiente virtual da Egefaz.

4 EMENTA

Direito Administrativo e o Regime Jurídico-administrativo; Princípios Constitucionais do Direito Administrativo Brasileiro; Figuras da Administração Indireta e Entidades Paralelas; Servidores Públicos; Atos Administrativos: atributos dos atos administrativos, Vinculação e discricionariedade, coisa julgada administrativa; Procedimento ou Processo Administrativo; Licitação: objeto licitável, dispensa e inexigibilidade de licitação, modalidades de Licitação, fases da licitação, homologação e adjudicação; Atividades Administrativas; Concessões e Permissões de Serviço Público; Intervenção do Estado no Domínio Econômico e no Domínio Social; Poder de Polícia; Controle da Administração e Responsabilidade do Estado.

5 METODOLOGIA DE ENSINO-APRENDIZAGEM

5.1 Estruturado na modalidade de Ensino a Distância - EAD, os recursos serão disponibilizados em ambiente web, por meio de plataforma de ensino-aprendizagem (Moodle). A concepção assumida neste curso pressupõe ações pedagógicas pautadas na construção do conhecimento de forma crítica e reflexiva, contextualizada na realidade objetiva dos temas abordados, de modo a privilegiar a relação teórico-prática, na busca da apreensão dos principais conteúdos relacionados ao tema.

6 MATERIAIS/EQUIPAMENTOS DE APOIO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

6.1 Estúdio de gravação de videoaulas completo com os profissionais necessários;

6.2 Plataforma de ensino a distância como ferramenta de aprendizagem;

6.3 Demais equipamentos e materiais que se fizerem necessários à realização do curso serão de responsabilidade do instrutor.

7 PRODUTOS/RESULTADOS ESPERADOS

7-1 O resultado dos produtos abaixo elencados são de inteira responsabilidade do instrutor contratado que deverá seguir, rigorosamente, as exigências deste Termo de Referência.

7.1.1 Produto 1 - Criação do Conteúdo Programático (elaboração Plano de Curso e do conteúdo em consonância com a ementa do curso).

7.1.2 Produto 2 - Gravação de Vídeos - De acordo com plano de curso, no mínimo 01 (um) vídeo para cada aula, com duração de 15 a 20 minutos.

7.1.3 Produto 3 - Criação de Slides - deverão ser criados arquivos com apresentação em PowerPoint, no formato PPT, correspondente ao quantitativo estipulado de aulas, consoante disposto no item 5.1 do presente Termo de Referência. Os slides deverão seguir o modo de aplicabilidade do Modelo de Slides disponível no ambiente virtual da Egefaz, no endereço link <http://ead.egfaz.to.gov.br/mod/folder/view.php?id=8270>

7.1.4 Produto 4 - Exercício Avaliativo para cada módulo, com no mínimo 10 (dez) questões objetivas de múltipla escolha, de 04 (quatro) alternativas cada, com gabarito, em conformidade com os conteúdos das aulas preparadas. Deverão ser entregues em formato digital word (.docx).

7.1.5 Produto 5 - Avaliação final - com no mínimo 10 e no máximo 20 questões objetivas, não podendo ser iguais às apresentadas nas atividades de fixação.

7.1.6 Produto 6 - Material Complementar - para cada aula deverá ser disponibilizado no mínimo 1 e no máximo 03 textos (PDF, livros ou sites) a fim de complementar os estudos relacionados ao conteúdo do curso, devendo ser moldado conforme a necessidade do curso, respectiva carga horária e de acordo com a Ficha técnica disponível no ambiente virtual da Egefaz, no endereço eletrônico: <http://ead.egfaz.to.gov.br/mod/folder/view.php?id=8270>

7.1.7 Em relação à elaboração dos produtos referidos nos itens 7.1.3, 7.1.4 e 7.1.6, o candidato selecionado deverá observar que as ilustrações a serem inseridas deverão ser correlatas ao conteúdo e, obrigatoriamente, conter a identificação da fonte, sendo vedadas figuras de animação. Todo material produzido é atribuição exclusiva do instrutor selecionado, devendo indicar a devida referência quando for o caso, evitando-se a prática ilícita de plágio, em consonância com os ANEXOS II e IV do presente Edital.

7.1.8 Todos os produtos esperados deverão ser encaminhados para o e-mail: eadegefaz@sefaz.to.gov.br, os quais serão avaliados pela Equipe Pedagógica da Egefaz que dará ciência ao instrutor, quando se fizerem necessários ajustes ao material por ele produzido.

8 DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

8.1 Para a apresentação da metodologia de ensino proposta, o instrutor deverá adotar as seguintes etapas de trabalho:

8.1.1 Entregar os produtos relacionados no item 7, observando a área e especialidade do curso de capacitação, dentro dos prazos estabelecidos pela Equipe Pedagógica da Egefaz.

8.1.2 Participar de reuniões e/ou capacitações com a Equipe Pedagógica da Egefaz durante a fase de produção do curso.

8.1.3 Disponibilizar tempo para o cumprimento das atividades relacionadas ao curso. 8.1.4 O instrutor na modalidade EaD necessita de experiência com recursos audiovisuais e midiáticos, além de capacidade técnica-redacional para elaboração do material didático a ser disponibilizado na plataforma <http://ead.egfaz.to.gov.br/>, quando solicitado.

8.1.5 Os candidatos que não cumprirem os requisitos técnicos mínimos exigidos no respectivo Termo de Referência, bem como aquele que apresentar documentos e/ou informações inconsistentes ou inverídicas serão automaticamente desclassificados.

8.1.6 Entregar no prazo estabelecido pela Equipe Pedagógica da Egefaz, o Plano de Curso, os Exercícios Avaliativos e o Material Didático Complementar, adequados à proposta de educação e capacitação continuada, que serão postados na plataforma virtual da Escola, em conformidade com a ementa e carga horária definida pela Egefaz.

9 PÚBLICO ALVO DO CURSO

9.1 Servidores da Secretaria de Estado da Fazenda.

10 CARGA HORÁRIA DO CURSO

10.1 Possui carga horária de 30 horas/aulas.

11 NÍVEL DE COMPLEXIDADE

11.1 Instrutoria em ambiente virtual de aprendizagem com especialidade na área de formação do curso de capacitação objeto deste processo de seleção.

12 MODALIDADE DE ENSINO

12.1 Ensino a Distância - EAD

13 DO CRONOGRAMA

13.1 os produtos 1, 3, 4, 5 e 6 discriminados no item 7, deverão ser entregues no prazo estipulado no edital de convocação disponível no endereço eletrônico: http://ead.egfaz.to.gov.br/processo_seletivo_em_andamento.

13.2 Após o início dos trabalhos, o instrutor terá até 20 (vinte) dias corridos para elaboração e encaminhamento do material didático-pedagógico à Equipe pedagógica da Egefaz que terá 05 (cinco) dias úteis para analisar e sugerir correções, se necessário. Neste caso, o instrutor disponibilizará de mais 02 (dois) dias úteis para proceder às alterações em observância aos requisitos exigidos em relação ao conteúdo a ser produzido para o curso de capacitação, consoante ao que se refere o item 7.

13.3 O Produto 2 discriminado, no item 7.1.2, deverá ser produzido conforme acordado com a Equipe Pedagógica da Egefaz, no que se refere a prazos e local de gravação, logo após a entrega dos demais produtos.

4 REMUNERAÇÃO

14.1 O instrutor receberá o valor total de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), considerando o valor da hora/aula de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme Anexo I da Instrução Normativa Nº 5/2019/GASEC, de 27 de maio de 2019.

Palmas-TO, 07 de janeiro de 2022.

ELMÍRIAM ALVES DE OLIVEIRA GUEDES
Diretora da Escola de Gestão Fazendária (em substituição)

De acordo:

KELMA LIMA DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente de Administração e Finanças

Autorizo:

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, órgão emissor SSP/_____, inscrito no CPF sob nº _____, ocupante do cargo de _____, com lotação na _____, assumo o compromisso de exercer as atividades inerentes à instrutoria no curso _____, modalidade EAD, previsto em Edital específico, para o qual fui devidamente selecionado pela Escola de Gestão Fazendária - Egefaz.

Declaro estar ciente das condições e exigências ora estipuladas, notadamente no que se refere à prática de plágio de obra a ser utilizada na ministração do curso e de que todo o material por mim produzido pertencerá exclusivamente ao acervo da Egefaz.

Declaro, ainda, estar ciente de que devo produzir os produtos e resultados esperados previstos no item 7, bem como cumprir com as atribuições e responsabilidades inseridas no item 8, além de seguir o cronograma de prazo descrito no item 13, em conformidade ao Termo de Referência e seu respectivo Edital.

Por fim, declaro ter ciência de que a prestação de serviços não gera vínculo empregatício de nenhuma ordem com a Administração Pública do Poder Executivo Estadual.

Palmas - TO, _____ de _____ de 2022.

nome/Assinatura

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM

Eu, _____, brasileiro, _____, portador da cédula de identidade nº _____ SSP-_____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado a _____ no município de Palmas, Estado do Tocantins, AUTORIZO a Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco - Egefaz, vinculada à Secretaria Estadual da Fazenda, com sede na Quadra 1212 Sul, Lote 1, Plano Diretor Sul, CEP: 77.024-900, Palmas - Tocantins, a título gratuito, irrevogável e a qualquer tempo, utilizar minha imagem, nome e voz gravados como instrutor, em todo e qualquer material impresso, digital e comunicacional, bem como em outras modelagens audiovisuais.

Por ser legítima expressão da minha vontade, AUTORIZO o presente termo de uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos a minha imagem ou a qualquer outro, o que subscrevo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Palmas - TO, _____ de _____ de 2022.

nome/ASSINATURA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, _____, brasileiro(a), portador(a) da carteira de identidade nº _____ SSP - _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado(a) _____ no município de _____, Estado _____, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias do material produzido que foram entregues.

Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades legais cabíveis, bem como reconheço o direito do Estado do Tocantins de utilizar o material didático quantas vezes forem necessárias.

Palmas - TO, _____ de _____ de 2022.

NOME/ASSINATURA

ANEXO V

MODELO DE RECURSO

Inscrição nº _____

Eu, _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, devidamente inscrito(a) Edital publicado dia _____, realizado em _____ de _____ de 2021, venho, muito respeitosamente, recorrer do RESULTADO PRELIMINAR DAS ETAPAS PREVISTAS PARA AS VAGAS DESTINADAS A VAGA DE _____ divulgado por esta Comissão Especial de Avaliação, no último dia _____, conforme prazo legal, pelos seguintes motivos:

Palmas - TO, _____ de _____ de 2022.

nome/ASSINATURA

ANEXO VI

MODELO CURRICULUM VITAE

Nome completo:	Data de Nascimento:
Data de Exercício:	E-mail:
Endereço (com CEP):	Telefone:
Cargo:	Unidade Organizacional:

FORMAÇÃO ACADÊMICA	
Nome do curso:	
Nome da Instituição:	Ano de conclusão:
Nome do curso:	
Nome da Instituição:	Ano de conclusão:
TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	
Especialização <i>Lato Sensu</i>	
Nome do curso:	
Nome da Instituição:	Ano de conclusão:
Nome do curso:	
Nome da Instituição:	Ano de conclusão:
Mestrado	
Nome do curso:	
Nome da Instituição	Ano de conclusão:
Doutorado	
Nome do curso:	
Nome da Instituição	Ano de conclusão:

EVENTOS QUE ATUOU COMO INSTRUTOR/TUTOR/CONTEUDISTA (coloque apenas as experiências concernentes à vaga que estiver pleiteando. Exemplo: Conteudista)

Evento:	Data de início:	Data de encerramento:
Evento:	Data de início:	Data de encerramento:
Evento:	Data de início:	Data de encerramento:
Evento:	Data de início:	Data de encerramento:
Evento:	Data de início:	Data de encerramento:

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

Informe em ordem cronológica regressiva a experiência profissional adquirida no(s) órgão(s) e empresa(s) onde trabalhou ou trabalhou.	
Órgão/Empresa onde trabalhou:	
Cargo(s)/Emprego(s):	
Período(s):	
Experiência Adquirida:	
Órgão/Empresa onde trabalhou:	
Cargo(s)/Emprego(s):	
Período(s):	
Experiência Adquirida:	
Órgão/Empresa onde trabalhou:	
Cargo(s)/Emprego(s):	
Período(s):	
Experiência Adquirida:	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Idiomas:	Inglês	() Lê () Fala () Escreve	
	Espanhol	() Lê () Fala () Escreve	
	Outros:		
Informática:	() Word	() Excel	() Access
	() PowerPoint	() Outlook	() Internet
	Outros:		

EDITAL DE SELEÇÃO DE INSTRUTORIA Nº 02/2022/GPCE-EGEFAZ

A SECRETARIA DA FAZENDA, por intermédio da Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco - Egefaz comunica aos interessados a realização de procedimento para seleção de Instrutor a distância para ministrar o curso Identidade Organizacional a ser ofertado na modalidade de Ensino a Distância - EAD, nos termos dos arts. 42 e 43, da Instrução Normativa nº 5/2019/GASEC, de 27 de maio de 2019.

1 PREÂMBULO

A Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco - Egefaz estabelece, conforme este Edital, as diretrizes para a inscrição dos interessados em participar do processo seletivo de profissionais técnicos especializados para prestação de serviços de instrutoria a distância, mediante cadastro, em conformidade aos termos e condições a seguir estabelecidos.

A Egefaz tem como atribuição o desenvolvimento de programas e projetos direcionados ao planejamento, organização, direção, coordenação, execução, controle e avaliação das ações de capacitação e desenvolvimento de recursos humanos no âmbito da Secretaria da Fazenda.

A participação no Processo de Seleção implica a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital e respectivo Termo de Referência.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital e Termo de Referência, de responsabilidade da Egefaz, conforme o Cronograma de Atividades a seguir:

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	
DATA	ATIVIDADE
24 a 30/01/2022	Período de inscrições
02/02/2022	Homologação das Inscrições
09/02/2022	Resultado preliminar
10 a 11/02/2022	Interposição de recursos
18/02/2022	Divulgação do resultado dos recursos
25/02/2022	Resultado final
02 a 07/03/2022	Entrega de documentos comprobatórios

3 DO OBJETO

3.1 O presente Edital tem por objeto a seleção de candidato, com comprovada experiência profissional e titulação acadêmica, para ministrar o curso Identidade Organizacional, devidamente habilitado na área e especialidade da matéria inerente ao curso de capacitação que será ofertado na modalidade de Ensino a Distância - EAD, com carga horária de 20 horas/aulas.

4 DAS VAGAS

4.1 Será oferecida 01(uma) vaga de acordo com as indicações a seguir:

Candidato	Vagas
Instrutoria	01

5 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Para participar do processo seletivo os servidores públicos das três esferas de poder e demais profissionais técnicos especializados, interessados em atuar na modalidade descrita no objeto deste Edital, deverão acessar o ambiente virtual de aprendizagem da Egefaz, no endereço: <http://ead.egfaz.to.gov.br/e> realizar sua inscrição, em conformidade com a Instrução Normativa nº 5/2019/GASEC, de 27 de maio de 2019.

5.2 No caso de ser servidor público estadual, este deverá apresentar à Egefaz autorização formal do titular do respectivo Órgão de lotação para o exercício da atividade de instrutor em horário de expediente, consoante ao que se infere no art. 30, §1º, da Instrução Normativa nº 5/2019/GASEC, de 27 de maio de 2019.

5.3 Quaisquer despesas com transporte, hospedagem e alimentação, serão de responsabilidade do candidato selecionado.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente por meio eletrônico, no ambiente virtual de aprendizagem da Egefaz, disponível em <http://ead.egfaz.to.gov.br/onde> o interessado deverá selecionar a opção "Processo Seletivo" clicar em "Leia mais", em seguida "Concursos e Seleções em Andamento (Editais)" e selecionar o processo de interesse. O sistema direcionará para fazer o login (caso não seja cadastrado, será necessário fazê-lo). Então, deverá realizar sua inscrição, preenchendo o Formulário de Inscrição, sendo obrigatório anexar o currículo (arquivo em pdf).

6.2 O recebimento da documentação dar-se-á em respeito ao Cronograma de Atividades constante no item 2.1 deste Edital, seu envio extemporâneo não será considerado.

6.3 A inscrição neste Processo seletivo é gratuita.

6.4 A inscrição será homologada somente se forem preenchidos todos os requisitos descritos neste Edital.

6.5 A Egefaz não se responsabiliza por inscrições não efetivadas por motivo de falhas e/ou congestionamentos de comunicação, ou outros fatores que inviabilizem a transferência de dados pelo interessado.

6.6 Ao se inscrever, o candidato concorda com todos os termos e condições previstos neste Edital e Termo de Referência anexo. O desconhecimento do conteúdo deste Edital não poderá ser utilizado como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato.

6.7 O e-mail: eadegefaz@sefaz.to.gov.br funcionará como canal de comunicação permanente entre os candidatos e a Egefaz, durante todas as etapas da seleção e execução do curso.

7 DA SELEÇÃO

7.1 Para fins de resultado preliminar será considerada a análise dos currículos dos candidatos.

7.2 A análise curricular será realizada pela Comissão Especial de Avaliação da Egefaz, de acordo com a Portaria Sefaz nº 277, de 17 de março de 2020.

7.3 A nota do candidato será calculada com base nos critérios de pontuação estabelecidos na tabela a seguir:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO		PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Maior nível de escolaridade e formação na área de conhecimento do evento.	Doutor	4	4
	Mestre	3	
	Especialista	2	
	Graduado	1	
Maior tempo de serviço público prestado no âmbito do Poder Executivo Federal, Estadual ou Municipal.	Técnico	0,5	2
	Acima de 03 anos	2	
	03 anos	1,5	
	02 anos	1	
Experiência como Instrutor a Distância em cursos com conteúdo programático igual ou similar.	01 ano	0,5	4
	Acima de 3 anos	4	
	03 anos	2,4	
	02 anos	1,6	
	01 ano	0,8	
PONTUAÇÃO TOTAL			10

7.4 A relação dos classificados será publicada por ordem decrescente de pontuação, conforme quantidade de vagas disponibilizadas.

7.5 O resultado preliminar desta etapa será divulgado, exclusivamente, no ambiente virtual de aprendizagem da Egefaz, na data especificada no Cronograma de Atividades - item 2.1.

7.6 A seleção dos candidatos atenderá ao disposto no artigo 30 da Instrução Normativa nº 5/2019/GASEC, de 27 de maio de 2019.

7.7 Mesmo que haja candidato selecionado que atenda aos requisitos do item 7.3 deste Edital, a Secretaria da Fazenda reserva-se o direito de exercer as prerrogativas estabelecidas na Lei 8.666/93 e na Lei 14.133/2021, entre elas a de revogar o presente certame e/ou rescindir unilateralmente o contrato de acordo com o interesse público.

7.8 Será selecionado o candidato que obtiver maior nota, conforme critério de pontuação constante no item 7.3.

8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1 A lista de classificação dos candidatos será por ordem decrescente da nota final obtida. Em caso de empate entre candidatos, a prioridade é regulada na ordem prevista no art. 30, §7º, inciso VI, da Instrução Normativa nº 5/2019/GASEC, de 27 de maio de 2019, para fins de seleção.

8.2 As etapas de avaliação estão previstas no cronograma no item 2.1.

9 DOS RECURSOS

9.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar poderá fazê-lo conforme cronograma no item 2.1.

9.2 O recurso deverá ser preenchido em formulário próprio, conforme modelo previsto no ANEXO V, devendo ser preenchido, assinado, digitalizado e enviado para o e-mail: eadegefaz@sefaz.to.gov.br e, ainda, deverá conter argumentação e justificativa de forma coerente e consistente.

9.3 A Comissão Especial de Avaliação da Egefaz será responsável pela análise e decisão dos recursos interpostos.

9.4 Após análise, as respostas aos recursos serão divulgados no ambiente virtual de aprendizagem da Egefaz, conforme Cronograma de Atividades, item 2.1.

9.5 A decisão sobre os recursos interpostos, poderá resultar em retificação na ordem da classificação dos candidatos no Resultado Final.

9.6 O julgamento da Comissão é considerado definitivo e somente poderá ser recusado em caso de inobservância das normas estabelecidas neste Edital e das disposições legais que o regem.

10 DO RESULTADO

10.1 A divulgação do resultado final será publicada no ambiente virtual de aprendizagem da Egefaz e no Diário Oficial do Estado.

10.2 Não caberá interposição de recurso contra o resultado final.

11 DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

11.1 Após divulgação do resultado final, o candidato selecionado deverá encaminhar à Egefaz os documentos listados no item 11.7 até o item 11.11 na data especificada no Cronograma disposto no item 2.1. O não atendimento ao prazo estabelecido acarretará a desclassificação do candidato.

11.2 A documentação poderá ser entregue pessoalmente ou postada em envelope nos Correios, por meio do serviço de A.R. ou Sedex (os custos serão arcados pelo candidato), no período de 02 a 07 de março 2022, para o seguinte endereço: Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco - Egefaz

1212 Sul, Lote 1, Plano Diretor Sul. CEP: 77.024-900 - Palmas - TO.

11.3 O envelope postal deverá conter as cópias dos documentos devidamente autenticadas em cartório.

11.4 A Egefaz não se responsabiliza por perda, dano ou extravio do envelope postal com a documentação comprobatória.

11.5 O candidato que escolher o envio pelos Correios deverá, obrigatoriamente, encaminhar os documentos e comprovante de postagem digitalizados para o e-mail: eadegefaz@sefaz.to.gov.br na data especificada no cronograma do item 2.1.

11.6 O candidato que optar por apresentar pessoalmente, deverá entregar as cópias e apresentar os originais.

11.7 Deverão ser entregues os seguintes documentos:

11.7.1 Documento de identidade (serão considerados como documento de identidade as: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, pelas Polícias Militares, Civis e Corpos de Bombeiros; ou Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei; ou passaporte brasileiro, ou carteiras profissionais que tenham validade como documento de identidade);

11.7.2 Cadastro de Pessoa Física - CPF;

11.7.3 Título eleitoral e certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral;

11.7.4 Diplomas e ou certificados de nível superior e especialização *lato e stricto sensu*, reconhecidos pelo órgão competente, os quais foram utilizados para obter pontuação no processo seletivo.

11.8 Comprovação de experiência como instrutor de EAD.

11.9 O candidato selecionado deverá preencher e assinar o Termo de Compromisso, Termo de Autorização para Uso de Imagem e a Declaração de Autenticidade, inseridos nos ANEXOS II, III e IV.

11.10 Caso o candidato selecionado compareça, pessoalmente, à Egefaz, mediante agendamento, ele deverá apresentar originais e entregar as cópias dos documentos comprobatórios de experiência e capacitação da área, bem como a especialidade do curso, referente ao respectivo processo de seleção, em consonância com as informações cadastradas no sistema e ainda, obedecer estritamente o prazo estipulado no cronograma previsto no item 2.1, como também entregar o que dispõe o item 11.9.

11.11 Quando for servidor público estadual, deverá apresentar à Egefaz autorização formal do titular do respectivo órgão de lotação, para o exercício da atividade de instrutoria em horário de expediente, consoante ao que se infere no art. 30, §1º, da Instrução Normativa Nº 5/2019/GASEC, de 27 de maio de 2019.

12 DAS PENALIDADES

12.1 Em se tratando do não cumprimento do objeto pactuado nos termos de responsabilidade, de ocorrer plágio, de haver avaliação negativa, desacato, o instrutor receberá penalidades respectivas ao seu ato, conforme prescrito no art. 37 da Instrução Normativa nº 5/2019/GASEC, de 27 de maio de 2019.

13 DA REMUNERAÇÃO

13.1 O instrutor na modalidade EAD, receberá o valor ajustado no Termo de Referência, conforme valores dispostos na tabela constante no Anexo I, do art. 37, da Instrução Normativa nº 5/2019/GASEC, de 27 de maio de 2019.

14 DO PRAZO

14.1 O prazo de vigência da prestação de serviço de instrutoria, que consta no item 13.2 Termo de Referência, embora seja por tempo determinado, poderá ser renovado pelo mesmo período e consecutivamente, respeitando-se a data limite para a prestação de contas.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição feita pelo candidato implica no conhecimento e aceitação das normas regulamentadoras contidas neste Edital e do respectivo Termo de Referência.

15.2 A inexistência das declarações, irregularidades de documentos ou outras práticas danosas constantes no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o(a) interessado(a), anulando-se todos os atos decorrentes de seu cadastro e, assim sendo, tornando-se sem efeito o que dispõe a Declaração de Autenticidade - ANEXO IV.

15.3 A produção, reformulação e revisão de conteúdo nos cursos EAD, não gera vínculo empregatício do selecionado junto a Egefaz/Sefaz.

15.4 O profissional selecionado deve realizar suas atividades obedecendo ao prazo estabelecido em Termo de Compromisso firmado com a Egefaz, de acordo com o ANEXO II.

15.5 O instrutor selecionado iniciará a prestação do serviço após Ato Convocatório emitido pela equipe pedagógica da Egefaz. O instrutor selecionado será informado por e-mail: e o ato será disponibilizado no ambiente virtual da Egefaz, no endereço eletrônico: <http://ead.efefaz.to.gov.br/>.

15.6 Em caso de não haver candidato classificado, ou caso haja desistência e/ou desclassificação do instrutor selecionado, a Egefaz poderá utilizar da modalidade Carta Convite, em conformidade ao art. 30, §§3º e 10, da Instrução Normativa nº 5/2019/GASEC, de 27 de maio de 2019 e, ainda, tendo a prerrogativa de providenciar tal instrumento convocatório, a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo de entrega da documentação e assinatura dos termos mencionados nos itens 11.6 a 11.8 do presente Edital.

15.7 Obedecendo ao princípio da publicidade, as informações pertinentes a este processo seletivo, estarão disponíveis no ambiente virtual da Egefaz, no endereço eletrônico: <http://ead.efefaz.to.gov.br/>.

15.8 Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital e respectivo Termo de Referência serão avaliados e resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação da Egefaz/TO.

Palmas-TO, 07 de janeiro de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 02/2022/GPCE-EGEFAZ****SELEÇÃO E INDENIZAÇÃO DE INSTRUTORIA****1 NOME DO CURSO**

Identidade Organizacional.

2 DO OBJETO

2.1 Selecionar 01 (um) candidato com comprovada experiência profissional e titulação acadêmica para execução das atividades de instrutor a distância, nos moldes da Instrução Normativa nº 5/2019/GASEC, de 27 de maio de 2019, para atuar no curso de Identidade Organizacional, a ser ofertado pela Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco - Egefaz, na modalidade de ensino a distância - EAD, com carga horária de 20 horas/aulas.

3 JUSTIFICATIVA

3.1 O desenvolvimento de ações de capacitações na modalidade EAD na Egefaz tem como intenção desenvolver as competências dos servidores com as diretrizes relacionadas à gestão institucional; ao Planejamento Estratégico, Plano de ações de Capacitação do ano de 2022; Projeto Político Pedagógico da Escola e Portaria Sefaz nº 435, de 2018, que instituiu a Política de Capacitação e Desenvolvimento do Servidor - PCADS da Secretaria da Fazenda, a qual tem como princípio, dentre outros, o de promover a capacitação continuada, com equidade de oportunidades e adequação dos perfis de atuação dos servidores.

Para cumprir o planejamento do ano de 2021, a Egefaz ofertará cursos na modalidade EAD, por meio do "Projeto Aprimora", o qual prevê a oferta do curso Identidade Organizacional, que tem como objetivo: Promover o conhecimento da identidade organizacional da Secretaria da Fazenda como instituição única, visando a integração e o envolvimento dos servidores com os objetivos da organização. Ademais, ressalta-se que o curso será disponibilizado no ambiente virtual da Egefaz.

4 EMENTA

Identidade Organizacional da SEFAZ: missão, visão, valores; Planejamento Estratégico; Estrutura Organizacional da SEFAZ: áreas e suas principais atribuições; Cadeia de Valor da SEFAZ; Principais Aspectos da Cultura Organizacional; Importância da Iniciativa e Envolvimento em Novos Projetos, Atividades e Desafios; Foco em Resultados e o Aprimoramento Individual; Motivação e Satisfação com o Trabalho.

5 METODOLOGIA DE ENSINO-APRENDIZAGEM

5.1 Estruturado na modalidade de Ensino a Distância - EAD, os recursos serão disponibilizados em ambiente web, por meio de plataforma de ensino-aprendizagem (Moodle). A concepção assumida neste curso pressupõe ações pedagógicas pautadas na construção do conhecimento de forma crítica e reflexiva, contextualizada na realidade objetiva dos temas abordados, de modo a privilegiar a relação teórico-prática, na busca da apreensão dos principais conteúdos relacionados ao tema.

6 MATERIAIS/EQUIPAMENTOS DE APOIO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

6.1 Estúdio de gravação de videoaulas completo com os profissionais necessários;

6.2 Plataforma de ensino a distância como ferramenta de aprendizagem;

6.3 Demais equipamentos e materiais que se fizerem necessários à realização do curso serão de responsabilidade do instrutor.

7 PRODUTOS/RESULTADOS ESPERADOS

O resultado dos produtos abaixo elencados são de inteira responsabilidade do instrutor contratado que deverá seguir, rigorosamente, as exigências deste Termo de Referência.

7.1.1 Produto 1 - Criação do Conteúdo Programático (elaboração Plano de Curso e do conteúdo em consonância com a ementa do curso).

7.1.2 Produto 2 - Gravação de Vídeos - De acordo com plano de curso, no mínimo 01 (um) vídeo para cada aula, com duração de 15 a 20 minutos.

7.1.3 Produto 3 - Criação de Slides - deverão ser criados arquivos com apresentação em PowerPoint, no formato PPT, correspondente ao quantitativo estipulado de aulas, consoante disposto no item 5.1 do presente Termo de Referência. Os slides deverão seguir o modo de aplicabilidade do Modelo de Slides disponível no ambiente virtual da Egefaz, no endereço link <http://ead.egefaz.to.gov.br/mod/folder/view.php?id=8270>

7.1.4 Produto 4 - Exercício Avaliativo para cada módulo, com no mínimo 10 (dez) questões objetivas de múltipla escolha, de 04 (quatro) alternativas cada, com gabarito, em conformidade com os conteúdos das aulas preparadas. Deverão ser entregues em formato digital word (.docx).

7.1.5 Produto 5 - Avaliação final - com no mínimo 10 e no máximo 20 questões objetivas, não podendo ser iguais às apresentadas nas atividades de fixação.

7.1.6 Produto 6 - Material Complementar - para cada aula deverá ser disponibilizado no mínimo 01 e no máximo 03 textos (PDF, livros ou sites) a fim de complementar os estudos relacionados ao conteúdo do curso, devendo ser moldado conforme a necessidade do curso, respectiva carga horária e de acordo com a Ficha técnica disponível no ambiente virtual da Egefaz, no endereço eletrônico: <http://ead.egefaz.to.gov.br/mod/folder/view.php?id=8270>

7.1.7 Em relação à elaboração dos produtos referidos nos itens 7.1.3, 7.1.4 e 7.1.6, o candidato selecionado deverá observar que as ilustrações a serem inseridas deverão ser correlatas ao conteúdo e, obrigatoriamente, conter a identificação da fonte, sendo vedadas figuras de animação. Todo material produzido é atribuição exclusiva do instrutor selecionado, devendo indicar a devida referência quando for o caso, evitando-se a prática ilícita de plágio, em consonância com os ANEXOS II e IV do presente Edital.

7.1.8 Todos os produtos esperados deverão ser encaminhados para o e-mail: eadegefaz@sefaz.to.gov.br, os quais serão avaliados pela Equipe Pedagógica da Egefaz que dará ciência ao instrutor, quando se fizerem necessários ajustes ao material por ele produzido.

8 DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

8.1 Para a apresentação da metodologia de ensino proposta, o instrutor deverá adotar as seguintes etapas de trabalho:

8.1.1 Entregar os produtos relacionados no item 7, observando a área e especialidade do curso de capacitação, dentro dos prazos estabelecidos pela Equipe Pedagógica da Egefaz.

8.1.2 Participar de reuniões e/ou capacitações com a Equipe Pedagógica da Egefaz durante a fase de produção do curso.

8.1.3 Disponibilizar tempo para o cumprimento das atividades relacionadas ao curso. 8.1.4 O instrutor na modalidade EaD necessita de experiência com recursos audiovisuais e midiáticos, além de capacidade técnica-redacional para elaboração do material didático a ser disponibilizado na plataforma <http://ead.egefaz.to.gov.br/>, quando solicitado.

8.1.5 Os candidatos que não cumprirem os requisitos técnicos mínimos exigidos no respectivo Termo de Referência, bem como aquele que apresentar documentos e/ou informações inconsistentes ou inverídicas serão automaticamente desclassificados.

8.1.6 Entregar no prazo estabelecido pela Equipe Pedagógica da Egefaz, o Plano de Curso, os Exercícios Avaliativos e o Material Didático Complementar, adequados à proposta de educação e capacitação continuada, que serão postados na plataforma virtual da Escola, em conformidade com a ementa e carga horária definida pela Egefaz.

9 PÚBLICO ALVO DO CURSO

9.1 Servidores da Secretaria de Estado da Fazenda.

10 CARGA HORÁRIA DO CURSO

10.1 Possui carga horária de 20 horas/aulas.

11 NÍVEL DE COMPLEXIDADE

11.1 Instrutoria em ambiente virtual de aprendizagem com especialidade na área de formação do curso de capacitação objeto deste processo de seleção.

12 MODALIDADE DE ENSINO

12.1 Ensino a Distância - EAD

13 DO CRONOGRAMA

13.1 os produtos 1, 3, 4, 5 e 6 discriminados no item 7, deverão ser entregues no prazo estipulado no edital de convocação disponível no endereço eletrônico: <http://ead.egefaz.to.gov.br/processo/seletivo> em andamento.

13.2 Após o início dos trabalhos, o instrutor terá até 20 (vinte) dias corridos para elaboração e encaminhamento do material didático-pedagógico à Equipe pedagógica da Egefaz que terá 05 (cinco) dias úteis para analisar e sugerir correções, se necessário. Neste caso, o instrutor disponibilizará de mais 02 (dois) dias úteis para proceder às alterações em observância aos requisitos exigidos em relação ao conteúdo a ser produzido para o curso de capacitação, consoante ao que se refere o item 7.

13.3 O Produto 2 discriminado, no item 7.1.2, deverá ser produzido conforme acordado com a Equipe Pedagógica da Egefaz, no que se refere a prazos e local de gravação, logo após a entrega dos demais produtos.

14 REMUNERAÇÃO

14.1 O instrutor receberá o valor total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), considerando o valor da hora/aula de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme Anexo I da Instrução Normativa Nº 5/2019/GASEC, de 27 de maio de 2019.

Palmas-TO, 07 de janeiro de 2022.

ELMÍRIAM ALVES DE OLIVEIRA GUEDES
Diretor da Escola de Gestão Fazendária (em substituição)

De acordo:

KELMA LIMA DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente de Administração e Finanças

Autorizo:

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, órgão emissor SSP/_____, inscrito no CPF sob nº _____, ocupante do cargo de _____, com lotação na _____, assumo o compromisso de exercer as atividades inerentes à instrutoria no curso _____, modalidade EAD, previsto em Edital específico, para o qual fui devidamente selecionado pela Escola de Gestão Fazendária - Egefaz.

Declaro estar ciente das condições e exigências ora estipuladas, notadamente no que se refere à prática de plágio de obra a ser utilizada na ministração do curso e de que todo o material por mim produzido pertencerá exclusivamente ao acervo da Egefaz.

Declaro, ainda, estar ciente de que devo produzir os produtos e resultados esperados previstos no item 7, bem como cumprir com as atribuições e responsabilidades inseridas no item 8, além de seguir o cronograma de prazo descrito no item 13, em conformidade ao Termo de Referência e seu respectivo Edital.

Por fim, declaro ter ciência de que a prestação de serviços não gera vínculo empregatício de nenhuma ordem com a Administração Pública do Poder Executivo Estadual.

Palmas - TO, _____ de _____ de 2022.

nome/Assinatura

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM

Eu, _____, brasileiro, _____, portador da cédula de identidade nº _____ SSP-_____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado a _____ no município de Palmas, Estado do Tocantins, AUTORIZO a Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco - Egefaz, vinculada à Secretaria Estadual da Fazenda, com sede na Quadra 1212 Sul, Lote 1, Plano Diretor Sul, CEP: 77.024-900, Palmas - Tocantins, a título gratuito, irrevogável e a qualquer tempo, utilizar minha imagem, nome e voz gravados como instrutor, em todo e qualquer material impresso, digital e comunicacional, bem como em outras modelagens audiovisuais.

Por ser legítima expressão da minha vontade, AUTORIZO o presente termo de uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos a minha imagem ou a qualquer outro, o que subscrevo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Palmas - TO, _____ de _____ de 2022.

nome/ASSINATURA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, _____, brasileiro(a), portador(a) da carteira de identidade nº _____ SSP - _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado(a) _____ no município de _____, Estado _____, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias do material produzido que foram entregues.

Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades legais cabíveis, bem como reconheço o direito do Estado do Tocantins de utilizar o material didático quantas vezes forem necessárias.

Palmas - TO, _____ de _____ de 2022.

NOME/ASSINATURA

ANEXO V

MODELO DE RECURSO

Inscrição nº _____

Eu, _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, devidamente inscrito(a) Edital publicado dia _____, realizado em _____ de 2021, venho, muito respeitosamente, recorrer do RESULTADO PRELIMINAR DAS ETAPAS PREVISTAS PARA AS VAGAS DESTINADAS A VAGA DE _____ divulgado por esta Comissão Especial de Avaliação, no último dia _____ conforme prazo legal, pelos seguintes motivos:

Palmas - TO, _____ de _____ de 2022.

nome/ASSINATURA

ANEXO VI

MODELO CURRICULUM VITAE

Nome completo:	Data de Nascimento:
Data de Exercício:	E-mail:
Endereço (com CEP):	Telefone:
Cargo:	Unidade Organizacional:

FORMAÇÃO ACADÊMICA	
Nome do curso:	
Nome da Instituição:	Ano de conclusão:
Nome do curso:	
Nome da Instituição:	Ano de conclusão:
TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	
Especialização Lato Sensu	
Nome do curso:	
Nome da Instituição:	Ano de conclusão:
Nome do curso:	
Nome da Instituição:	Ano de conclusão:
Mestrado	
Nome do curso:	
Nome da Instituição:	Ano de conclusão:
Doutorado	
Nome do curso:	
Nome da Instituição:	Ano de conclusão:

EVENTOS QUE ATUOU COMO INSTRUTOR/TUTOR/CONTEUDISTA (coloque apenas as experiências concernentes à vaga que estiver pleiteando. Exemplo: Conteudista)

Evento:	Data de início:	Data de encerramento:
Evento:	Data de início:	Data de encerramento:
Evento:	Data de início:	Data de encerramento:
Evento:	Data de início:	Data de encerramento:
Evento:	Data de início:	Data de encerramento:
Evento:	Data de início:	Data de encerramento:
Evento:	Data de início:	Data de encerramento:

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

Informe em ordem cronológica regressiva a experiência profissional adquirida no(s) órgão(s) e empresa(s) onde trabalhou ou trabalhou.		
Órgão/Empresa onde trabalhou:		
Cargo(s)/Emprego(s):		
Período(s):		
Experiência Adquirida:		
Órgão/Empresa onde trabalhou:		
Cargo(s)/Emprego(s):		
Período(s):		
Experiência Adquirida:		
Órgão/Empresa onde trabalhou:		
Cargo(s)/Emprego(s):		
Período(s):		
Experiência Adquirida:		

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Idiomas:	Inglês	() Lê () Fala () Escreve	
	Espanhol	() Lê () Fala () Escreve	
	Outros:		
Informática:			
	() Word	() Excel	() Access
	() PowerPoint	() Outlook	() Internet
	Outros:		

EDITAL DE SELEÇÃO DE INSTRUTORIA Nº 03/2022/GPCE-EGEFAZ

A SECRETARIA DA FAZENDA, por intermédio da Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco - Egefaz comunica aos interessados a realização de procedimento para seleção de Instrutor a distância para ministrar o curso Negociação e Gestão de Conflitos para Líderes a ser ofertado na modalidade de Ensino a Distância - EAD, nos termos dos arts. 42 e 43, da Instrução Normativa nº 5/2019/GASEC, de 27 de maio de 2019.

1 PREÂMBULO

A Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco - Egefaz estabelece, conforme este Edital, as diretrizes para a inscrição dos interessados em participar do processo seletivo de profissionais técnicos especializados para prestação de serviços de instrutor a distância, mediante cadastro, em conformidade aos termos e condições a seguir estabelecidos.

A Egefaz tem como atribuição o desenvolvimento de programas e projetos direcionados ao planejamento, organização, direção, coordenação, execução, controle e avaliação das ações de capacitação e desenvolvimento de recursos humanos no âmbito da Secretaria da Fazenda.

A participação no Processo de Seleção implica a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital e respectivo Termo de Referência.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital e Termo de Referência, de responsabilidade da Egefaz, conforme o Cronograma de Atividades a seguir:

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	
DATA	ATIVIDADE
24 a 30/01/2022	Período de inscrições
02/02/2022	Homologação das Inscrições
09/02/2022	Resultado preliminar
10 a 11/02/2022	Interposição de recursos
18/02/2022	Divulgação do resultado dos recursos
25/02/2022	Resultado final
02 a 07/03/2022	Entrega de documentos comprobatórios

3 DO OBJETO

3.1 O presente Edital tem por objeto a seleção de candidato, com comprovada experiência profissional e titulação acadêmica, para ministrar o curso Negociação e Gestão de Conflitos para Líderes, devidamente habilitado na área e especialidade da matéria inerente ao curso de capacitação que será ofertado na modalidade de Ensino a Distância - EAD, com carga horária de 20 horas/aulas.

4 DAS VAGAS

4.1 Será oferecida 01(uma) vaga de acordo com as indicações a seguir:

Candidato	Vagas
Instrutoria	01

5 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Para participar do processo seletivo os servidores públicos das três esferas de poder e demais profissionais técnicos especializados, interessados em atuar na modalidade descrita no objeto deste Edital, deverão acessar o ambiente virtual de aprendizagem da Egefaz, no endereço <http://ead.egfaz.to.gov.br/> e realizar sua inscrição, em conformidade com a Instrução Normativa nº 5/2019/GASEC, de 27 de maio de 2019.

5.2 No caso de ser servidor público estadual, este deverá apresentar à Egefaz autorização formal do titular do respectivo Órgão de lotação para o exercício da atividade de instrutor em horário de expediente, consoante ao que se infere no art. 30, §1º, da Instrução Normativa nº 5/2019/GASEC, de 27 de maio de 2019.

5.3 Quaisquer despesas com transporte, hospedagem e alimentação, serão de responsabilidade do candidato selecionado.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente por meio eletrônico, no ambiente virtual de aprendizagem da Egefaz, disponível em <http://ead.egfaz.to.gov.br/> onde o interessado deverá selecionar a opção "Processo Seletivo" clicar em "Leia mais", em seguida "Concursos e Seleções em Andamento (Editais)" e selecionar o processo de interesse. O sistema direcionará para fazer o login (caso não seja cadastrado, será necessário fazê-lo). Então, deverá realizar sua inscrição, preenchendo o Formulário de Inscrição, sendo obrigatório anexar o currículo (arquivo em pdf).

6.2 O recebimento da documentação dar-se-á em respeito ao Cronograma de Atividades constante no item 2.1 deste Edital, seu envio extemporâneo não será considerado.

6.3 A inscrição neste Processo seletivo é gratuita.

6.4 A inscrição será homologada somente se forem preenchidos todos os requisitos descritos neste Edital.

6.5 A Egefaz não se responsabiliza por inscrições não efetivadas por motivo de falhas e/ou congestionamentos de comunicação, ou outros fatores que inviabilizem a transferência de dados pelo interessado.

6.6 Ao se inscrever, o candidato concorda com todos os termos e condições previstos neste Edital e Termo de Referência anexo. O desconhecimento do conteúdo deste Edital não poderá ser utilizado como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato.

6.7 O e-mail: eadegefaz@sefaz.to.gov.br funcionará como canal de comunicação permanente entre os candidatos e a Egefaz, durante todas as etapas da seleção e execução do curso.

7 DA SELEÇÃO

7.1 Para fins de resultado preliminar será considerada a análise dos currículos dos candidatos.

7.2 A análise curricular será realizada pela Comissão Especial de Avaliação da Egefaz, de acordo com a Portaria Sefaz nº 277, de 17 de março de 2020.

7.3 A nota do candidato será calculada com base nos critérios de pontuação estabelecidos na tabela a seguir:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO		PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Maior nível de escolaridade e formação na área de conhecimento do evento.	Doutor	4	4
	Mestre	3	
	Especialista	2	
	Graduado	1	
	Técnico	0,5	
Maior tempo de serviço público prestado no âmbito do Poder Executivo Federal, Estadual ou Municipal.	Acima de 03 anos	2	2
	03 anos	1,5	
	02 anos	1	
	01 ano	0,5	
Experiência como Instrutor à Distância em cursos com conteúdo programático igual ou similar.	Acima de 3 anos	4	4
	03 anos	2,4	
	02 anos	1,6	
	01 ano	0,8	
PONTUAÇÃO TOTAL			10

7.4 A relação dos classificados será publicada por ordem decrescente de pontuação, conforme quantidade de vagas disponibilizadas.

7.5 O resultado preliminar desta etapa será divulgado, exclusivamente, no ambiente virtual de aprendizagem da Egefaz, na data especificada no Cronograma de Atividades - item 2.1.

7.6 A seleção dos candidatos atenderá ao disposto no artigo 30, da Instrução Normativa nº 5/2019/GASEC, de 27 de maio de 2019.

7.7 Mesmo que haja candidato selecionado que atenda aos requisitos do item 7.3 deste Edital, a Secretaria da Fazenda reserva-se o direito de exercer as prerrogativas estabelecidas na Lei 8.666/93 e na Lei 14.133/2021, entre elas a de revogar o presente certame e/ou rescindir unilateralmente o contrato de acordo com o interesse público.

7.8 Será selecionado o candidato que obtiver maior nota, conforme critério de pontuação constante no item 7.3.

8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1 A lista de classificação dos candidatos será por ordem decrescente da nota final obtida. Em caso de empate entre candidatos, a prioridade é regulada na ordem prevista no art. 30, §7º, inciso VI, da Instrução Normativa nº 5/2019/GASEC, de 27 de maio de 2019, para fins de seleção.

8.2 As etapas de avaliação estão previstas no cronograma no item 2.1.

9 DOS RECURSOS

9.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar poderá fazê-lo conforme cronograma no item 2.1.

9.2 O recurso deverá ser preenchido em formulário próprio, conforme modelo previsto no ANEXO V, devendo ser preenchido, assinado, digitalizado e enviado para o e-mail: eadegefaz@sefaz.to.gov.br e, ainda, deverá conter argumentação e justificativa de forma coerente e consistente.

9.3 A Comissão Especial de Avaliação da Egefaz será responsável pela análise e decisão dos recursos interpostos.

9.4 Após análise, as respostas aos recursos serão divulgados no ambiente virtual de aprendizagem da Egefaz, conforme Cronograma de Atividades, item 2.1.

9.5 A decisão sobre os recursos interpostos, poderá resultar em retificação na ordem da classificação dos candidatos no Resultado Final.

9.6 O julgamento da Comissão é considerado definitivo e somente poderá ser recusado em caso de inobservância das normas estabelecidas neste Edital e das disposições legais que o regem.

10 DO RESULTADO

10.1 A divulgação do resultado final será publicada no ambiente virtual de aprendizagem da Egefaz e no Diário Oficial do Estado.

10.2 Não caberá interposição de recurso contra o resultado final.

11 DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

11.1 Após divulgação do resultado final, o candidato selecionado deverá encaminhar à Egefaz os documentos listados no item 11.7 até o item 11.11 na data especificada no Cronograma disposto no item 2.1. O não atendimento ao prazo estabelecido acarretará a desclassificação do candidato.

11.2 A documentação poderá ser entregue pessoalmente ou postada em envelope nos Correios, por meio do serviço de A.R. ou Sedex (os custos serão arcados pelo candidato), no período de 02 a 07 de março 2022, para o seguinte endereço: Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco - Egefaz, 1212 Sul, Lote 1, Plano Diretor Sul, CEP: 77024-900 - Palmas - TO.

11.3 O envelope postal deverá conter as cópias dos documentos devidamente autenticadas em cartório.

11.4 A Egefaz não se responsabiliza por perda, dano ou extravio do envelope postal com a documentação comprobatória.

11.5 O candidato que escolher o envio pelos Correios deverá, obrigatoriamente, encaminhar os documentos e comprovante de postagem digitalizados para o e-mail: eadegefaz@sefaz.to.gov.br na data especificada no cronograma do item 2.1.

11.6 O candidato que optar por apresentar pessoalmente, deverá entregar as cópias e apresentar os originais.

11.7 Deverão ser entregues os seguintes documentos:

11.7.1 Documento de identidade (serão considerados como documento de identidade as: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, pelas Polícias Militares, Civis e Corpos de Bombeiros; ou Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei; ou passaporte brasileiro, ou carteiras profissionais que tenham validade como documento de identidade);

11.7.2 Cadastro de Pessoa Física - CPF;

11.7.3 Título eleitoral e certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral;

11.7.4 Diplomas e ou certificados de nível superior e especialização *lato e stricto sensu*, reconhecidos pelo órgão competente, os quais foram utilizados para obter pontuação no processo seletivo.

11.8 Comprovação de experiência como instrutor de EAD.

11.9 O candidato selecionado deverá preencher e assinar o Termo de Compromisso, Termo de Autorização para Uso de Imagem e a Declaração de Autenticidade, inseridos nos ANEXOS II, III e IV.

11.10 Caso o candidato selecionado compareça, pessoalmente, à Egefaz, mediante agendamento, ele deverá apresentar originais e entregar as cópias dos documentos comprobatórios de experiência e capacitação da área, bem como a especialidade do curso, referente ao respectivo processo de seleção, em consonância com as informações cadastradas no sistema e ainda, obedecer estritamente o prazo estipulado no cronograma previsto no item 2.1, como também entregar o que dispõe o item 11.9.

11.11 Quando for servidor público estadual, deverá apresentar à Egefaz autorização formal do titular do respectivo órgão de lotação, para o exercício da atividade de instrutoria em horário de expediente, consoante ao que se infere no art. 30, §1º, da Instrução Normativa Nº 5/2019/GASEC, de 27 de maio de 2019.

12 DAS PENALIDADES

12.1 Em se tratando do não cumprimento do objeto pactuado nos termos de responsabilidade, de ocorrer plágio, de haver avaliação negativa, desacato, o instrutor receberá penalidades respectivas ao seu ato, conforme prescrito no art. 37, da Instrução Normativa nº 5/2019/GASEC, de 27 de maio de 2019.

13 DA REMUNERAÇÃO

13.1 O instrutor na modalidade EAD, receberá o valor ajustado no Termo de Referência, conforme valores dispostos na tabela constante no Anexo I, do art. 37, da Instrução Normativa nº 5/2019/GASEC, de 27 de maio de 2019.

14 DO PRAZO

14.1 O prazo de vigência da prestação de serviço de instrutoria, que consta no item 13.2 Termo de Referência, embora seja por tempo determinado, poderá ser renovado pelo mesmo período e consecutivamente, respeitando-se a data limite para a prestação de contas.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição feita pelo candidato implica no conhecimento e aceitação das normas regulamentadoras contidas neste Edital e do respectivo Termo de Referência.

15.2 A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras práticas danosas constantes no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o(a) interessado(a), anulando-se todos os atos decorrentes de seu cadastro e, assim sendo, tornando-se sem efeito o que dispõe a Declaração de Autenticidade - ANEXO IV.

15.3 A produção, reformulação e revisão de conteúdo nos cursos EAD, não gera vínculo empregatício do selecionado junto a Egefaz/Sefaz.

15.4 O profissional selecionado deve realizar suas atividades obedecendo ao prazo estabelecido em Termo de Compromisso firmado com a Egefaz, de acordo com o ANEXO II.

15.5 O instrutor selecionado iniciará a prestação do serviço após Ato Convocatório emitido pela equipe pedagógica da Egefaz. O instrutor selecionado será informado por e-mail: e o ato será disponibilizado no ambiente virtual da Egefaz, no endereço eletrônico: <http://ead.egfaz.to.gov.br/>.

15.6 Em caso de não haver candidato classificado, ou caso haja desistência e/ou desclassificação do instrutor selecionado, a Egefaz poderá utilizar da modalidade Carta Convite, em conformidade ao art. 30, §§3º e 10, da Instrução Normativa nº 5/2019/GASEC, de 27 de maio de 2019 e, ainda, tendo a prerrogativa de providenciar tal instrumento convocatório, a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo de entrega da documentação e assinatura dos termos mencionados nos itens 11.6 a 11.8 do presente Edital.

15.7 Obedecendo ao princípio da publicidade, as informações pertinentes a este processo seletivo, estarão disponíveis no ambiente virtual da Egefaz, no endereço eletrônico: <http://ead.egfaz.to.gov.br/>.

15.8 Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital e respectivo Termo de Referência serão avaliados e resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação da Egefaz/TO.

Palmas-TO, 07 de janeiro de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 03/2022/GPCE-EGEFAZ

SELEÇÃO E INDENIZAÇÃO DE INSTRUTORIA

1 NOME DO CURSO

1.1 Negociação e Gestão de Conflitos para Líderes.

2 DO OBJETO

2.1 Selecionar 01 (um) candidato com comprovada experiência profissional e titulação acadêmica para execução das atividades de instrutor a distância, nos moldes da Instrução Normativa nº 5/2019/GASEC, de 27 de maio de 2019, para atuar no curso de Negociação e Gestão de Conflitos para Líderes, a ser ofertado pela Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco - Egefaz, na modalidade de ensino a distância - EAD, com carga horária de 20 horas/aulas.

3 JUSTIFICATIVA

3.1 O desenvolvimento de ações de capacitações na modalidade EAD na Egefaz tem como intenção desenvolver as competências dos servidores com as diretrizes relacionadas à gestão institucional; ao Planejamento Estratégico, Plano de ações de Capacitação do ano de 2022; Projeto Político Pedagógico da Escola e Portaria Sefaz nº 435, de 2018, que instituiu a Política de Capacitação e Desenvolvimento do Servidor - PCADS da Secretaria da Fazenda, a qual tem como princípio, dentre outros, o de promover a capacitação continuada, com equidade de oportunidades e adequação dos perfis de atuação dos servidores.

Para cumprir o planejamento do ano de 2021, a Egefaz ofertará cursos na modalidade EAD, por meio do "Projeto Aprimora", o qual prevê a oferta do curso Negociação e Gestão de Conflitos para Líderes, que tem como objetivo: Fornecer aos líderes da instituição ferramentas e conhecimentos para gerenciar conflitos como uma forma adequada de liderar, através de uma comunicação eficaz, evitando-se situações de tensão. Ademais, ressalta-se que o curso será disponibilizado no ambiente virtual da Egefaz.

4 EMENTA

Aspectos Conceituais associados ao Processo de Negociação; Visões do Conflito Organizacional; Níveis de Conflito; Condições que predisõem ao Conflito Organizacional; Estratégias para a Minimização do Conflito; Consequências do Conflito; Posição de um Administrador Prático dentro da Organização; Dilemas do Negociador; Matriz de Conflitos; Estilos de Gestão de Conflitos; Negociação e Gestão de Conflitos; Boas práticas..

5 METODOLOGIA DE ENSINO-APRENDIZAGEM

5.1 Estruturado na modalidade de Ensino a Distância - EAD, os recursos serão disponibilizados em ambiente web, por meio de plataforma de ensino-aprendizagem (Moodle). A concepção assumida neste curso pressupõe ações pedagógicas pautadas na construção do conhecimento de forma crítica e reflexiva, contextualizada na realidade objetiva dos temas abordados, de modo a privilegiar a relação teórico-prática, na busca da apreensão dos principais conteúdos relacionados ao tema.

6 MATERIAIS/EQUIPAMENTOS DE APOIO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

6.1 Estúdio de gravação de videoaulas completo com os profissionais necessários;

6.2 Plataforma de ensino a distância como ferramenta de aprendizagem;

6.3 Demais equipamentos e materiais que se fizerem necessários à realização do curso serão de responsabilidade do instrutor.

7 PRODUTOS/RESULTADOS ESPERADOS

7.1 O resultado dos produtos abaixo elencados são de inteira responsabilidade do instrutor contratado que deverá seguir, rigorosamente, as exigências deste Termo de Referência.

7.1.1 Produto 1 - Criação do Conteúdo Programático (elaboração Plano de Curso e do conteúdo em consonância com a ementa do curso).

7.1.2 Produto 2 - Gravação de Vídeos - De acordo com plano de curso, no mínimo 01 (um) vídeo para cada aula, com duração de 15 a 20 minutos.

7.1.3 Produto 3 - Criação de Slides - deverão ser criados arquivos com apresentação em PowerPoint, no formato PPT, correspondente ao quantitativo estipulado de aulas, consoante disposto no item 5.1 do presente Termo de Referência. Os slides deverão seguir o modo de aplicabilidade do Modelo de Slides disponível no ambiente virtual da Egefaz, no endereço link <http://ead.egfaz.to.gov.br/mod/folder/view.php?id=8270>

7.1.4 Produto 4 - Exercício Avaliativo para cada módulo, com no mínimo 10 (dez) questões objetivas de múltipla escolha, de 04 (quatro) alternativas cada, com gabarito, em conformidade com os conteúdos das aulas preparadas. Deverão ser entregues em formato digital word (.docx).

7.1.5 Produto 5 - Avaliação final - com no mínimo 10 e no máximo 20 questões objetivas, não podendo ser iguais às apresentadas nas atividades de fixação.

7.1.6 Produto 6 - Material Complementar - para cada aula deverá ser disponibilizado no mínimo 01 e no máximo 03 textos (PDF, livros ou sites) a fim de complementar os estudos relacionados ao conteúdo do curso, devendo ser moldado conforme a necessidade do curso, respectiva carga horária e de acordo com a Ficha Técnica disponível no ambiente virtual da Egefaz, no endereço eletrônico: <http://ead.egfaz.to.gov.br/mod/folder/view.php?id=8270>

7.1.7 Em relação à elaboração dos produtos referidos nos itens 7.1.3, 7.1.4 e 7.1.6, o candidato selecionado deverá observar que as ilustrações a serem inseridas deverão ser correlatas ao conteúdo e, obrigatoriamente, conter a identificação da fonte, sendo vedadas figuras de animação. Todo material produzido é atribuição exclusiva do instrutor selecionado, devendo indicar a devida referência quando for o caso, evitando-se a prática ilícita de plágio, em consonância com os ANEXOS II e IV do presente Edital.

7.1.8 Todos os produtos esperados deverão ser encaminhados para o e-mail: eadegefaz@sefaz.to.gov.br, os quais serão avaliados pela Equipe Pedagógica da Egefaz que dará ciência ao instrutor, quando se fizerem necessários ajustes ao material por ele produzido.

8 DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

8.1 Para a apresentação da metodologia de ensino proposta, o instrutor deverá adotar as seguintes etapas de trabalho:

8.1.1 Entregar os produtos relacionados no item 7, observando a área e especialidade do curso de capacitação, dentro dos prazos estabelecidos pela Equipe Pedagógica da Egefaz.

8.1.2 Participar de reuniões e/ou capacitações com a Equipe Pedagógica da Egefaz durante a fase de produção do curso.

8.1.3 Disponibilizar tempo para o cumprimento das atividades relacionadas ao curso. 8.1.4 O instrutor na modalidade EAD necessita de experiência com recursos audiovisuais e midiáticos, além de capacidade técnica-redacional para elaboração do material didático a ser disponibilizado na plataforma <http://ead.egefaz.to.gov.br/>, quando solicitado.

8.1.5 Os candidatos que não cumprirem os requisitos técnicos mínimos exigidos no respectivo Termo de Referência, bem como aquele que apresentar documentos e/ou informações inconsistentes ou inverídicas serão automaticamente desclassificados.

8.1.6 Entregar no prazo estabelecido pela Equipe Pedagógica da Egefaz, o Plano de Curso, os Exercícios Avaliativos e o Material Didático Complementar, adequados à proposta de educação e capacitação continuada, que serão postados na plataforma virtual da Escola, em conformidade com a ementa e carga horária definida pela Egefaz.

9 PÚBLICO ALVO DO CURSO

9.1 Servidores da Secretaria de Estado da Fazenda.

10 CARGA HORÁRIA DO CURSO

10.1 Possui carga horária de 20 horas/aulas.

11 NÍVEL DE COMPLEXIDADE

11.1 Instrutoria em ambiente virtual de aprendizagem com especialidade na área de formação do curso de capacitação objeto deste processo de seleção.

12 MODALIDADE DE ENSINO

12.1 Ensino a Distância - EAD

13 DO CRONOGRAMA

13.1 os produtos 1, 3, 4, 5 e 6 discriminados no item 7, deverão ser entregues no prazo estipulado no edital de convocação disponível no endereço eletrônico: http://ead.egefaz.to.gov.br/processo_seletivo_em_andamento.

13.2 Após o início dos trabalhos, o instrutor terá até 20 (vinte) dias corridos para elaboração e encaminhamento do material didático-pedagógico à Equipe pedagógica da Egefaz que terá 05 (cinco) dias úteis para analisar e sugerir correções, se necessário. Neste caso, o instrutor disponibilizará de mais 02 (dois) dias úteis para proceder às alterações em observância aos requisitos exigidos em relação ao conteúdo a ser produzido para o curso de capacitação, consoante ao que se refere o item 7.

13.3 O Produto 2 discriminado, no item 7.1.2, deverá ser produzido conforme acordado com a Equipe Pedagógica da Egefaz, no que se refere a prazos e local de gravação, logo após a entrega dos demais produtos.

14 REMUNERAÇÃO

14.1 O instrutor receberá o valor total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), considerando o valor da hora/aula de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme Anexo I da Instrução Normativa Nº 5/2019/GASEC, de 27 de maio de 2019.

Palmas-TO, 07 de janeiro de 2022.

ELMÍRIAM ALVES DE OLIVEIRA GUEDES
Diretor da Escola de Gestão Fazendária (em substituição)

De acordo:

KELMA LIMA DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente de Administração e Finanças

Autorizo:

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, órgão emissor SSP/_____, inscrito no CPF sob nº _____, ocupante do cargo de _____, com lotação na _____, assumo o compromisso de exercer as atividades inerentes à instrutoria no curso _____, modalidade EAD, previsto em Edital específico, para o qual fui devidamente selecionado pela Escola de Gestão Fazendária - Egefaz.

Declaro estar ciente das condições e exigências ora estipuladas, notadamente no que se refere à prática de plágio de obra a ser utilizada na ministração do curso e de que todo o material por mim produzido pertencerá exclusivamente ao acervo da Egefaz.

Declaro, ainda, estar ciente de que devo produzir os produtos e resultados esperados previstos no item 7, bem como cumprir com as atribuições e responsabilidades inseridas no item 8, além de seguir o cronograma de prazo descrito no item 13, em conformidade ao Termo de Referência e seu respectivo Edital.

Por fim, declaro ter ciência de que a prestação de serviços não gera vínculo empregatício de nenhuma ordem com a Administração Pública do Poder Executivo Estadual.

Palmas - TO, _____ de _____ de 2022.

nome/Assinatura

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM

Eu, _____, brasileiro, _____, portador da cédula de identidade nº _____ SSP-_____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado a _____ no município de Palmas, Estado do Tocantins, AUTORIZO a Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco - Egefaz, vinculada à Secretaria Estadual da Fazenda, com sede na Quadra 1212 Sul, Lote 1, Plano Diretor Sul, CEP: 77.024-900, Palmas - Tocantins, a título gratuito, irrevogável e a qualquer tempo, utilizar minha imagem, nome e voz gravados como instrutor, em todo e qualquer material impresso, digital e comunicacional, bem como em outras modelagens audiovisuais.

Por ser legítima expressão da minha vontade, AUTORIZO o presente termo de uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos a minha imagem ou a qualquer outro, o que subscrevo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Palmas - TO, _____ de _____ de 2022.

nome/ASSINATURA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, _____, brasileiro(a), portador(a) da carteira de identidade nº _____ SSP - _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado(a) _____ no município de _____, Estado _____, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias do material produzido que foram entregues.

Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades legais cabíveis, bem como reconheço o direito do Estado do Tocantins de utilizar o material didático quantas vezes forem necessárias.

Palmas - TO, _____ de _____ de 2022.

NOME/ASSINATURA

ANEXO V

MODELO DE RECURSO

Inscrição nº _____

Eu, _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, devidamente inscrito(a) Edital publicado dia _____, realizado em _____ de 2021, venho, muito respeitosamente, recorrer do RESULTADO PRELIMINAR DAS ETAPAS PREVISTAS PARA AS VAGAS DESTINADAS A VAGA DE _____ divulgado por esta Comissão Especial de Avaliação, no último dia _____ conforme prazo legal, pelos seguintes motivos:

Palmas - TO, _____ de _____ de 2022.

nome/ASSINATURA

ANEXO VI

MODELO CURRICULUM VITAE

Nome completo:	Data de Nascimento:
Data de Exercício:	E-mail:
Endereço (com CEP):	Telefone:
Cargo:	Unidade Organizacional:

FORMAÇÃO ACADÊMICA	
Nome do curso:	
Nome da Instituição:	Ano de conclusão:
Nome do curso:	
Nome da Instituição:	Ano de conclusão:
TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	
Especialização <i>Lato Sensu</i>	
Nome do curso:	
Nome da Instituição:	Ano de conclusão:
Nome do curso:	
Nome da Instituição:	Ano de conclusão:
Mestrado	
Nome do curso:	
Nome da Instituição:	Ano de conclusão:
Doutorado	
Nome do curso:	
Nome da Instituição:	Ano de conclusão:

EVENTOS QUE ATUOU COMO INSTRUTOR/TUTOR/CONTEUDISTA (coloque apenas as experiências concernentes à vaga que estiver pleiteando. Exemplo: Conteudista)

Evento:	Data de início:	Data de encerramento:
Evento:	Data de início:	Data de encerramento:
Evento:	Data de início:	Data de encerramento:
Evento:	Data de início:	Data de encerramento:
Evento:	Data de início:	Data de encerramento:
Evento:	Data de início:	Data de encerramento:
Evento:	Data de início:	Data de encerramento:

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

Informe em ordem cronológica regressiva a experiência profissional adquirida no(s) órgão(s) e empresa(s) onde trabalhou ou trabalha.	
Órgão/Empresa onde trabalhou:	
Cargo(s)/Emprego(s):	
Período(s):	
Experiência Adquirida:	
Órgão/Empresa onde trabalhou:	
Cargo(s)/Emprego(s):	
Período(s):	
Experiência Adquirida:	
Órgão/Empresa onde trabalhou:	
Cargo(s)/Emprego(s):	
Período(s):	
Experiência Adquirida:	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Idiomas:	Inglês	() Lê () Fala () Escreve	
	Espanhol	() Lê () Fala () Escreve	
	Outros:		
Informática:	() Word	() Excel	() Access
	() PowerPoint	() Outlook	() Internet
	Outros:		

EDITAL DE SELEÇÃO DE INSTRUTORIA Nº 04/2022/GPCE-EGEFAZ

A SECRETARIA DA FAZENDA, por intermédio da Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco - Egefaz comunica aos interessados a realização de procedimento para seleção de Instrutor a distância para ministrar o curso Tributação no Agronegócio a ser ofertado na modalidade de Ensino a Distância - EAD, nos termos dos arts. 42 e 43, da Instrução Normativa nº 5/2019/GASEC, de 27 de maio de 2019.

1 PREÂMBULO

A Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco - Egefaz estabelece, conforme este Edital, as diretrizes para a inscrição dos interessados em participar do processo seletivo de profissionais técnicos especializados para prestação de serviços de instrutoria a distância, mediante cadastro, em conformidade aos termos e condições a seguir estabelecidos.

A Egefaz tem como atribuição o desenvolvimento de programas e projetos direcionados ao planejamento, organização, direção, coordenação, execução, controle e avaliação das ações de capacitação e desenvolvimento de recursos humanos no âmbito da Secretaria da Fazenda.

A participação no Processo de Seleção implica a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital e respectivo Termo de Referência.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital e Termo de Referência, de responsabilidade da Egefaz, conforme o Cronograma de Atividades a seguir:

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	
DATA	ATIVIDADE
24 a 30/01/2022	Período de inscrições
02/02/2022	Homologação das inscrições
09/02/2022	Resultado preliminar
10 a 11/02/2022	Interposição de recursos
18/02/2022	Divulgação do resultado dos recursos
25/02/2022	Resultado final
02 a 07/03/2022	Entrega de documentos comprobatórios

3 DO OBJETO

3.1 O presente Edital tem por objeto a seleção de candidato, com comprovada experiência profissional e titulação acadêmica, para ministrar o curso Tributação no Agronegócio, devidamente habilitado na área e especialidade da matéria inerente ao curso de capacitação que será ofertado na modalidade de Ensino a Distância - EAD, com carga horária de 40 horas/aulas.

4 DAS VAGAS

4.1 Será oferecida 01 (uma) vaga de acordo com as indicações a seguir:

Candidato	Vagas
Instrutoria	01

5 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Para participar do processo seletivo os servidores públicos das três esferas de poder e demais profissionais técnicos especializados, interessados em atuar na modalidade descrita no objeto deste Edital, deverão acessar o ambiente virtual de aprendizagem da Egefaz, no endereço <http://ead.egfaz.to.gov.br/e> realizar sua inscrição, em conformidade com a Instrução Normativa nº 5/2019/GASEC, de 27 de maio de 2019.

5.2 No caso de ser servidor público estadual, este deverá apresentar à Egefaz autorização formal do titular do respectivo Órgão de lotação para o exercício da atividade de instrutor em horário de expediente, consoante ao que se infere no art. 30, §1º, da Instrução Normativa nº 5/2019/GASEC, de 27 de maio de 2019.

5.3 Quaisquer despesas com transporte, hospedagem e alimentação, serão de responsabilidade do candidato selecionado.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente por meio eletrônico, no ambiente virtual de aprendizagem da Egefaz, disponível em <http://ead.egfaz.to.gov.br/onde> o interessado deverá selecionar a opção "Processo Seletivo" clicar em "Leia mais", em seguida "Concursos e Seleções em Andamento (Editais)" e selecionar o processo de interesse. O sistema direcionará para fazer o login (caso não seja cadastrado, será necessário fazê-lo). Então, deverá realizar sua inscrição, preenchendo o Formulário de Inscrição, sendo obrigatório anexar o currículo (arquivo em pdf).

6.2 O recebimento da documentação dar-se-á em respeito ao Cronograma de Atividades constante no item 2.1 deste Edital, seu envio extemporâneo não será considerado.

6.3 A inscrição neste Processo seletivo é gratuita.

6.4 A inscrição será homologada somente se forem preenchidos todos os requisitos descritos neste Edital.

6.5 A Egefaz não se responsabiliza por inscrições não efetivadas por motivo de falhas e/ou congestionamentos de comunicação, ou outros fatores que inviabilizem a transferência de dados pelo interessado.

6.6 Ao se inscrever, o candidato concorda com todos os termos e condições previstos neste Edital e Termo de Referência anexo. O desconhecimento do conteúdo deste Edital não poderá ser utilizado como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato.

6.7 O e-mail: eadegefaz@sefaz.to.gov.br funcionará como canal de comunicação permanente entre os candidatos e a Egefaz, durante todas as etapas da seleção e execução do curso.

7 DA SELEÇÃO

7.1 Para fins de resultado preliminar será considerada a análise dos currículos dos candidatos.

7.2 A análise curricular será realizada pela Comissão Especial de Avaliação da Egefaz, de acordo com a Portaria Sefaz nº 277, de 17 de março de 2020.

7.3 A nota do candidato será calculada com base nos critérios de pontuação estabelecidos na tabela a seguir:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO		PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Maior nível de escolaridade e formação na área de conhecimento do evento.	Doutor	4	4
	Mestre	3	
	Especialista	2	
	Graduado	1	
	Técnico	0,5	
Maior tempo de serviço público prestado no âmbito do Poder Executivo Federal, Estadual ou Municipal.	Acima de 03 anos	2	2
	03 anos	1,5	
	02 anos	1	
	01 ano	0,5	
Experiência como Instrutor à Distância em cursos com conteúdo programático igual ou similar.	Acima de 3 anos	4	4
	03 anos	2,4	
	02 anos	1,6	
	01 ano	0,8	
PONTUAÇÃO TOTAL			10

7.4 A relação dos classificados será publicada por ordem decrescente de pontuação, conforme quantidade de vagas disponibilizadas.

7.5 O resultado preliminar desta etapa será divulgado, exclusivamente, no ambiente virtual de aprendizagem da Egefaz, na data especificada no Cronograma de Atividades - item 2.1.

7.6 A seleção dos candidatos atenderá ao disposto no artigo 30 da Instrução Normativa nº 5/2019/GASEC, de 27 de maio de 2019.

7.7 Mesmo que haja candidato selecionado que atenda aos requisitos do item 7.3 deste Edital, a Secretaria da Fazenda reserva-se o direito de exercer as prerrogativas estabelecidas na Lei 8.666/93 e na Lei 14.133/2021, entre elas a de revogar o presente certame e/ou rescindir unilateralmente o contrato de acordo com o interesse público.

7.8 Será selecionado o candidato que obtiver maior nota, conforme critério de pontuação constante no item 7.3.

8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1 A lista de classificação dos candidatos será por ordem decrescente da nota final obtida. Em caso de empate entre candidatos, a prioridade é regulada na ordem prevista no art. 30, §7º, inciso VI, da Instrução Normativa nº 5/2019/GASEC, de 27 de maio de 2019, para fins de seleção.

8.2 As etapas de avaliação estão previstas no cronograma no item 2.1.

9 DOS RECURSOS

9.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar poderá fazê-lo conforme cronograma no item 2.1.

9.2 O recurso deverá ser preenchido em formulário próprio, conforme modelo previsto no ANEXO V, devendo ser preenchido, assinado, digitalizado e enviado para o e-mail: eadegefaz@sefaz.to.gov.br e, ainda, deverá conter argumentação e justificativa de forma coerente e consistente.

9.3 A Comissão Especial de Avaliação da Egefaz será responsável pela análise e decisão dos recursos interpostos.

9.4 Após análise, as respostas aos recursos serão divulgadas no ambiente virtual de aprendizagem da Egefaz, conforme Cronograma de Atividades, item 2.1.

9.5 A decisão sobre os recursos interpostos, poderá resultar em retificação na ordem da classificação dos candidatos no Resultado Final.

9.6 O julgamento da Comissão é considerado definitivo e somente poderá ser recusado em caso de inobservância das normas estabelecidas neste Edital e das disposições legais que o regem.

10 DO RESULTADO

10.1 A divulgação do resultado final será publicada no ambiente virtual de aprendizagem da Egefaz e no Diário Oficial do Estado.

10.2 Não caberá interposição de recurso contra o resultado final.

11 DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

11.1 Após divulgação do resultado final, o candidato selecionado deverá encaminhar à Egefaz os documentos listados no item 11.7 até o item 11.11 na data especificada no Cronograma disposto no item 2.1. O não atendimento ao prazo estabelecido acarretará a desclassificação do candidato.

11.2 A documentação poderá ser entregue pessoalmente ou postada em envelope nos Correios, por meio do serviço de A.R. ou Sedex (os custos serão arcados pelo candidato), no período de 02 a 07 de março 2022, para o seguinte endereço: Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco - Egefaz, 1212 Sul, Lote 1, Plano Diretor Sul. CEP: 77.024-900 - Palmas - TO.

11.3 O envelope postal deverá conter as cópias dos documentos devidamente autenticadas em cartório.

11.4 A Egefaz não se responsabiliza por perda, dano ou extravio do envelope postal com a documentação comprobatória.

11.5 O candidato que escolher o envio pelos Correios deverá, obrigatoriamente, encaminhar os documentos e comprovante de postagem digitalizados para o e-mail: eadegefaz@sefaz.to.gov.br na data especificada no cronograma do item 2.1.

11.6 O candidato que optar por apresentar pessoalmente, deverá entregar as cópias e apresentar os originais.

11.7 Deverão ser entregues os seguintes documentos:

11.7.1 Documento de identidade (serão considerados como documento de identidade as: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, pelas Polícias Militares, Civis e Corpos de Bombeiros; ou Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei; ou passaporte brasileiro, ou carteiras profissionais que tenham validade como documento de identidade);

11.7.2 Cadastro de Pessoa Física - CPF;

11.7.3 Título eleitoral e certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral;

11.7.4 Diplomas e ou certificados de nível superior e especialização *lato e stricto sensu*, reconhecidos pelo órgão competente, os quais foram utilizados para obter pontuação no processo seletivo.

11.8 Comprovação de experiência como instrutor de EAD.

11.9 O candidato selecionado deverá preencher e assinar o Termo de Compromisso, Termo de Autorização para Uso de Imagem e a Declaração de Autenticidade, inseridos nos ANEXOS II, III e IV.

11.10 Caso o candidato selecionado compareça, pessoalmente, à Egefaz, mediante agendamento, ele deverá apresentar originais e entregar as cópias dos documentos comprobatórios de experiência e capacitação da área, bem como a especialidade do curso, referente ao respectivo processo de seleção, em consonância com as informações cadastradas no sistema e ainda, obedecer estritamente o prazo estipulado no cronograma previsto no item 2.1, como também entregar o que dispõe o item 11.9.

11.11 Quando for servidor público estadual, deverá apresentar à Egefaz autorização formal do titular do respectivo órgão de lotação, para o exercício da atividade de instrutoria em horário de expediente, consoante ao que se infere no art. 30, §1º, da Instrução Normativa Nº 5/2019/GASEC, de 27 de maio de 2019.

12 DAS PENALIDADES

12.1 Em se tratando do não cumprimento do objeto pactuado nos termos de responsabilidade, de ocorrer plágio, de haver avaliação negativa, desacato, o instrutor receberá penalidades respectivas ao seu ato, conforme prescrito no art. 37, da Instrução Normativa nº 5/2019/GASEC, de 27 de maio de 2019.

13 DA REMUNERAÇÃO

13.1 O instrutor na modalidade EAD, receberá o valor ajustado no Termo de Referência, conforme valores dispostos na tabela constante no Anexo I, do art. 37, da Instrução Normativa nº 5/2019/GASEC, de 27 de maio de 2019.

14 DO PRAZO

14.1 O prazo de vigência da prestação de serviço de instrutoria, que consta no item 13.2 Termo de Referência, embora seja por tempo determinado, poderá ser renovado pelo mesmo período e consecutivamente, respeitando-se a data limite para a prestação de contas.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição feita pelo candidato implica no conhecimento e aceitação das normas regulamentadoras contidas neste Edital e do respectivo Termo de Referência.

15.2 A inexistência das declarações, irregularidades de documentos ou outras práticas danosas constantes no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o(a) interessado(a), anulando-se todos os atos decorrentes de seu cadastro e, assim sendo, tornando-se sem efeito o que dispõe a Declaração de Autenticidade - ANEXO IV.

15.3 A produção, reformulação e revisão de conteúdo nos cursos EAD, não gera vínculo empregatício do selecionado junto a Egefaz/Sefaz.

15.4 O profissional selecionado deve realizar suas atividades obedecendo ao prazo estabelecido em Termo de Compromisso firmado com a Egefaz, de acordo com o ANEXO II.

15.5 O instrutor selecionado iniciará a prestação do serviço após Ato Convocatório emitido pela equipe pedagógica da Egefaz. O instrutor selecionado será informado por e-mail: e o ato será disponibilizado no ambiente virtual da Egefaz, no endereço eletrônico: <http://ead.egefaz.to.gov.br/>.

15.6 Em caso de não haver candidato classificado, ou caso haja desistência e/ou desclassificação do instrutor selecionado, a Egefaz poderá utilizar da modalidade Carta Convite, em conformidade ao art. 30, §§3º e 10, da Instrução Normativa nº 5/2019/GASEC, de 27 de maio de 2019 e, ainda, tendo a prerrogativa de providenciar tal instrumento convocatório, a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo de entrega da documentação e assinatura dos termos mencionados nos itens 11.6 a 11.8 do presente Edital.

15.7 Obedecendo ao princípio da publicidade, as informações pertinentes a este processo seletivo, estarão disponíveis no ambiente virtual da Egefaz, no endereço eletrônico: <http://ead.egefaz.to.gov.br/>.

15.8 Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital e respectivo Termo de Referência serão avaliados e resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação da Egefaz/TO.

Palmas-TO, 07 de janeiro de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 04/2022/GPCE-EGEFAZ****SELEÇÃO E INDENIZAÇÃO DE INSTRUTORIA****1 NOME DO CURSO**

1.1 Tributação no Agronegócio.

2 DO OBJETO

2.1 Selecionar 01 (um) candidato com comprovada experiência profissional e titulação acadêmica para execução das atividades de instrutor a distância, nos moldes da Instrução Normativa nº 5/2019/GASEC, de 27 de maio de 2019, para atuar no curso de Tributação no Agronegócio, a ser ofertado pela Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco - Egefaz, na modalidade de ensino a distância - EAD, com carga horária de 40 horas/aulas.

3 JUSTIFICATIVA

3.1 O desenvolvimento de ações de capacitações na modalidade EAD na Egefaz tem como intenção desenvolver as competências dos servidores com as diretrizes relacionadas à gestão institucional; ao Planejamento Estratégico, Plano de ações de Capacitação do ano de 2022; Projeto Político Pedagógico da Escola e Portaria Sefaz nº 435, de 2018, que instituiu a Política de Capacitação e Desenvolvimento do Servidor - PCADS da Secretaria da Fazenda, a qual tem como princípio, dentre outros, o de promover a capacitação continuada, com equidade de oportunidades e adequação dos perfis de atuação dos servidores.

Para cumprir o planejamento do ano de 2021, a Egefaz ofertará cursos na modalidade EAD, por meio do "Projeto Aprimora", o qual prevê a oferta do curso Tributação no Agronegócio, que tem como objetivo: Ampliar o conhecimento dos servidores da Secretaria da Fazenda sobre o sistema tributário do agronegócio com foco na legislação tributária do Estado do Tocantins. Ademais, ressalta-se que o curso será disponibilizado no ambiente virtual da Egefaz.

4 EMENTA

Noções gerais. IRPF, IRPJ e CSLL na atividade rural - aspectos gerais, peculiaridades e incentivos; Tributos sobre o patrimônio: ITR, IR (ganho de capital), ITBI e ITCMD. Planejamento tributário, patrimonial e sucessório no agronegócio; PIS/COFINS: regime cumulativo e não cumulativo. Aspectos gerais, questões controversas e peculiaridades do setor; Tributação Comércio Exterior - Contribuições, IPI, ICMS, II e IE. Imunidade, alíquota zero, isenções e regime especiais aduaneiros. Questões controversas; Tributos indiretos: IPI, ICMS e ISS. Aspectos gerais, peculiaridades, incentivos e questões controversas. Contribuições Previdenciárias e de terceiros (folha, receita bruta, terceiros): peculiaridades que envolvem o setor, oportunidades e controvérsias; Tributação sobre o financiamento do agronegócio: IR na fonte e sobre o ganho de capital, IOF, títulos de crédito (CPR-físico; CPR-financeiro; WA; CDA; CDCA; LCA; CRA) e outros modos de financiamento da atividade do agronegócio; Legislação tributária do Estado do Tocantins.

5 METODOLOGIA DE ENSINO-APRENDIZAGEM

5.1 Estruturado na modalidade de Ensino a Distância - EAD, os recursos serão disponibilizados em ambiente web, por meio de plataforma de ensino-aprendizagem (Moodle). A concepção assumida neste curso pressupõe ações pedagógicas pautadas na construção do conhecimento de forma crítica e reflexiva, contextualizada na realidade objetiva dos temas abordados, de modo a privilegiar a relação teórico-prática, na busca da apreensão dos principais conteúdos relacionados ao tema.

6 MATERIAIS/EQUIPAMENTOS DE APOIO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

6.1 Estúdio de gravação de videoaulas completo com os profissionais necessários;

6.2 Plataforma de ensino a distância como ferramenta de aprendizagem;

6.3 Demais equipamentos e materiais que se fizerem necessários à realização do curso serão de responsabilidade do instrutor.

7 PRODUTOS/RESULTADOS ESPERADOS

O resultado dos produtos abaixo elencados são de inteira responsabilidade do instrutor contratado que deverá seguir, rigorosamente, as exigências deste Termo de Referência.

7.1.1 Produto 1 - Criação do Conteúdo Programático (elaboração Plano de Curso e do conteúdo em consonância com a ementa do curso).

7.1.2 Produto 2 - Gravação de Vídeos - De acordo com plano de curso, no mínimo 01 (um) vídeo para cada aula, com duração de 15 a 20 minutos.

7.1.3 Produto 3 - Criação de Slides - deverão ser criados arquivos com apresentação em PowerPoint, no formato PPT, correspondente ao quantitativo estipulado de aulas, consoante disposto no item 5.1 do presente Termo de Referência. Os slides deverão seguir o modo de aplicabilidade do Modelo de Slides disponível no ambiente virtual da Egefaz, no endereço link <http://ead.egefaz.to.gov.br/mod/folder/view.php?id=8270>

7.1.4 Produto 4 - Exercício Avaliativo para cada módulo, com no mínimo 10 (dez) questões objetivas de múltipla escolha, de 04 (quatro) alternativas cada, com gabarito, em conformidade com os conteúdos das aulas preparadas. Deverão ser entregues em formato digital word (.docx).

7.1.5 Produto 5 - Avaliação final - com no mínimo 10 e no máximo 20 questões objetivas, não podendo ser iguais às apresentadas nas atividades de fixação.

7.1.6 Produto 6 - Material Complementar - para cada aula deverá ser disponibilizado no mínimo 01 e no máximo 03 textos (PDF, livros ou sites) a fim de complementar os estudos relacionados ao conteúdo do curso, devendo ser moldado conforme a necessidade do curso, respectiva carga horária e de acordo com a Ficha Técnica disponível no ambiente virtual da Egefaz, no endereço eletrônico: <http://ead.egefaz.to.gov.br/mod/folder/view.php?id=8270>

7.1.7 Em relação à elaboração dos produtos referidos nos itens 7.1.3, 7.1.4 e 7.1.6, o candidato selecionado deverá observar que as ilustrações a serem inseridas deverão ser correlatas ao conteúdo e, obrigatoriamente, conter a identificação da fonte, sendo vedadas figuras de animação. Todo material produzido é atribuição exclusiva do instrutor selecionado, devendo indicar a devida referência quando for o caso, evitando-se a prática ilícita de plágio, em consonância com os ANEXOS II e IV do presente Edital.

7.1.8 Todos os produtos esperados deverão ser encaminhados para o e-mail: eadegefaz@sefaz.to.gov.br, os quais serão avaliados pela Equipe Pedagógica da Egefaz que dará ciência ao instrutor, quando se fizerem necessários ajustes ao material por ele produzido.

8 DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

8.1 Para a apresentação da metodologia de ensino proposta, o instrutor deverá adotar as seguintes etapas de trabalho:

8.1.1 Entregar os produtos relacionados no item 7, observando a área e especialidade do curso de capacitação, dentro dos prazos estabelecidos pela Equipe Pedagógica da Egefaz.

8.1.2 Participar de reuniões e/ou capacitações com a Equipe Pedagógica da Egefaz durante a fase de produção do curso.

8.1.3 Disponibilizar tempo para o cumprimento das atividades relacionadas ao curso. 8.1.4 O instrutor na modalidade EAD necessita de experiência com recursos audiovisuais e midiáticos, além de capacidade técnica-redacional para elaboração do material didático a ser disponibilizado na plataforma <http://ead.egefaz.to.gov.br/>, quando solicitado.

8.1.5 Os candidatos que não cumprirem os requisitos técnicos mínimos exigidos no respectivo Termo de Referência, bem como aquele que apresentar documentos e/ou informações inconsistentes ou inverídicas serão automaticamente desclassificados.

8.1.6 Entregar no prazo estabelecido pela Equipe Pedagógica da Egefaz, o Plano de Curso, os Exercícios Avaliativos e o Material Didático Complementar, adequados à proposta de educação e capacitação continuada, que serão postados na plataforma virtual da Escola, em conformidade com a ementa e carga horária definida pela Egefaz.

9 PÚBLICO ALVO DO CURSO

9.1 Servidores da Secretaria de Estado da Fazenda.

10 CARGA HORÁRIA DO CURSO

10.1 Possui carga horária de 40 horas/aulas.

11 NÍVEL DE COMPLEXIDADE

11.1 Instrutoria em ambiente virtual de aprendizagem com especialidade na área de formação do curso de capacitação objeto deste processo de seleção.

12 MODALIDADE DE ENSINO

12.1 Ensino a Distância - EAD

13 DO CRONOGRAMA

13.1 os produtos 1, 3, 4, 5 e 6 discriminados no item 7, deverão ser entregues no prazo estipulado no edital de convocação disponível no endereço eletrônico: <http://ead.egefaz.to.gov.br/processo> seletivo em andamento.

13.2 Após o início dos trabalhos, o instrutor terá até 20 (vinte) dias corridos para elaboração e encaminhamento do material didático-pedagógico à Equipe pedagógica da Egefaz que terá 05 (cinco) dias úteis para analisar e sugerir correções, se necessário. Neste caso, o instrutor disponibilizará de mais 02 (dois) dias úteis para proceder às alterações em observância aos requisitos exigidos em relação ao conteúdo a ser produzido para o curso de capacitação, consoante ao que se refere o item 7.

13.3 O Produto 2 discriminado, no item 7.1.2, deverá ser produzido conforme acordado com a Equipe Pedagógica da Egefaz, no que se refere a prazos e local de gravação, logo após a entrega dos demais produtos.

14 REMUNERAÇÃO

14.1 O instrutor receberá o valor total de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), considerando o valor da hora/aula de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme Anexo I da Instrução Normativa Nº 5/2019/GASEC, de 27 de maio de 2019.

Palmas-TO, 07 de janeiro de 2022.

ELMÍRIAM ALVES DE OLIVEIRA GUEDES
Diretor da Escola de Gestão Fazendária (em substituição)

De acordo:

KELMA LIMA DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente de Administração e Finanças

Autorizo:

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, órgão emissor SSP/____, inscrito no CPF sob nº _____, ocupante do cargo de _____, com lotação na _____, assumo o compromisso de exercer as atividades inerentes à instrutoria no curso _____, modalidade EAD, previsto em Edital específico, para o qual fui devidamente selecionado pela Escola de Gestão Fazendária - Egefaz.

Declaro estar ciente das condições e exigências ora estipuladas, notadamente no que se refere à prática de plágio de obra a ser utilizada na ministração do curso e de que todo o material por mim produzido pertencerá exclusivamente ao acervo da Egefaz.

Declaro, ainda, estar ciente de que devo produzir os produtos e resultados esperados previstos no item 7, bem como cumprir com as atribuições e responsabilidades inseridas no item 8, além de seguir o cronograma de prazo descrito no item 13, em conformidade ao Termo de Referência e seu respectivo Edital.

Por fim, declaro ter ciência de que a prestação de serviços não gera vínculo empregatício de nenhuma ordem com a Administração Pública do Poder Executivo Estadual.

Palmas - TO, ____ de _____ de 2022.

nome/Assinatura

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM

Eu, _____, brasileiro, _____, portador da cédula de identidade nº _____ SSP-____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado a _____ no município de Palmas, Estado do Tocantins, AUTORIZO a Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco - Egefaz, vinculada à Secretaria Estadual da Fazenda, com sede na Quadra 1212 Sul, Lote 1, Plano Diretor Sul, CEP: 77.024-900, Palmas - Tocantins, a título gratuito, irrevogável e a qualquer tempo, utilizar minha imagem, nome e voz gravados como instrutor, em todo e qualquer material impresso, digital e comunicacional, bem como em outras modelagens audiovisuais.

Por ser legítima expressão da minha vontade, AUTORIZO o presente termo de uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos a minha imagem ou a qualquer outro, o que subscrevo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Palmas - TO, ____ de _____ de 2022.

nome/ASSINATURA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, _____, brasileiro(a), portador(a) da carteira de identidade nº _____ SSP - _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado(à) _____ no município de _____, Estado _____, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias do material produzido que foram entregues.

Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades legais cabíveis, bem como reconheço o direito do Estado do Tocantins de utilizar o material didático quantas vezes forem necessárias.

Palmas - TO, ____ de _____ de 2022.

NOME/ASSINATURA

ANEXO V

MODELO DE RECURSO

Inscrição nº _____

Eu, _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, devidamente inscrito(a) Edital publicado dia _____, realizado em _____ de _____ de 2021, venho, muito respeitosamente, recorrer do RESULTADO PRELIMINAR DAS ETAPAS PREVISTAS PARA AS VAGAS DESTINADAS A VAGA DE _____ divulgado por esta Comissão Especial de Avaliação, no último dia _____ conforme prazo legal, pelos seguintes motivos:

Palmas - TO, ____ de _____ de 2022.

nome/ASSINATURA

ANEXO VI

MODELO CURRICULUM VITAE

Nome completo:	Data de Nascimento:
Data de Exercício:	E-mail:
Endereço (com CEP):	Telefone:
Cargo:	Unidade Organizacional:

FORMAÇÃO ACADÊMICA	
Nome do curso:	
Nome da Instituição:	Ano de conclusão:
Nome do curso:	
Nome da Instituição:	Ano de conclusão:
TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	
Especialização Lato Sensu	
Nome do curso:	
Nome da Instituição:	Ano de conclusão:
Nome do curso:	
Nome da Instituição:	Ano de conclusão:
Mestrado	
Nome do curso:	
Nome da Instituição:	Ano de conclusão:
Doutorado	
Nome do curso:	
Nome da Instituição:	Ano de conclusão:

EVENTOS QUE ATUOU COMO INSTRUTOR/TUTOR/CONTEUDISTA (coloque apenas as experiências concernentes à vaga que estiver pleiteando. Exemplo: Conteudista)

Evento:	Data de início:	Data de encerramento:
Evento:	Data de início:	Data de encerramento:
Evento:	Data de início:	Data de encerramento:
Evento:	Data de início:	Data de encerramento:
Evento:	Data de início:	Data de encerramento:
Evento:	Data de início:	Data de encerramento:
Evento:	Data de início:	Data de encerramento:

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

Informe em ordem cronológica regressiva a experiência profissional adquirida no(s) órgão(s) e empresa(s) onde trabalhou ou trabalhou.		
Órgão/Empresa onde trabalhou:		
Cargo(s)/Emprego(s):		
Período(s):		
Experiência Adquirida:		
Órgão/Empresa onde trabalhou:		
Cargo(s)/Emprego(s):		
Período(s):		
Experiência Adquirida:		
Órgão/Empresa onde trabalhou:		
Cargo(s)/Emprego(s):		
Período(s):		
Experiência Adquirida:		

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Idiomas:	Inglês	() Lê () Fala () Escreve		
	Espanhol	() Lê () Fala () Escreve		
	Outros:			
Informática:				
	() Word		() Excel	() Access
	() PowerPoint		() Outlook	() Internet
	Outros:			

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones 063 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 18hs. O edital estará disponível no site: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022. Abertura dia 03.02.2022, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de veículos (ônibus), visando atender as necessidades da POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS PM/TO. Proc. 2021/09030/00.117. Recursos: Convênio Federal e Emenda Parlamentar. Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 107/2021. Abertura dia 04.02.2022, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de coletes balísticos, visando atender as necessidades da POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS PM/TO. Proc. 2021/09030/00.514. Recursos: Convênio Federal, Emenda Parlamentar, Tesouro Estadual - contrapartida e Recursos vinculados ao trânsito. Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022. Abertura dia 07.02.2022, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material hidráulico (tubos de PVC), visando atender as necessidades da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO ATS/TO. Proc. 2020/38970/00.104. Recursos: Próprio. Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

A sessão pública ocorrerá no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas, 21 de janeiro de 2022.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA.
Superintendente

AVISO DE ADIAMENTO Nº 003/2022
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 007/2022

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
PROCESSO Nº 2021/3100/00.890

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, comunica aos interessados o adiamento "Sine Die" da licitação em epígrafe, que tem como objeto a aquisição de equipamento (vídeo comparador espectral), para alterações a serem procedidas no Termo de Referência, Anexo I do edital, em atendimento ao OFÍCIO Nº 037/2022/SPC/SSP anexo aos autos.

Palmas, 21 de janeiro de 2022.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA - 24/2022/SES/GASEC, 10/01/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em atendimento ao disposto no art. 34, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal substituto, do Termo elencado a seguir:

FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	TERMO DE CONVÊNIO	OBJETO	CONVENIENTE
Thales Borges Parião do Amaral Mat: 1.170.074-3	Aline Gomes Chaves Mat: 1.090.470-4	097/21	Aquisição de medicamentos e insumos	FMS de Caseara
Hellen Ruth de Freitas Souza Mat: 664.859-2	Karian Michelle Araújo Dias de Andrade Mat: 1.165.921-2			

Art. 2º As atribuições dos fiscais estão previstas na Cláusula Décima, Subcláusula segunda do Termo de Convênio nº 097/21, fundamentadas no Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 41/2022/SES/GASEC, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições;

Considerando o Memorando nº 695/2021/HRPT SGD: 2021/30559/195285 do Hospital Regional de Paraíso, datado de 01 de Dezembro de 2021, que solicita a substituição de Fiscal, Suplente e Gestor do Contrato nº 094/2020, que tem como objeto é a prestação de serviços de Gerenciamento de Abastecimento de Combustível;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 549/2018/SES/GASEC publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.711, de 23 de Outubro de 2020 na parte que trata da designação de servidores, do Hospital Regional de Paraíso, para exercerem o encargo de fiscal do Contrato nº 94/2020, Processo nº 2020/30550/5461, que passará a ser:

- I. Titular: Hélio S. B. Matrícula 89753-2.
- II. Suplente: Marco A. O. M. Matrícula 128954-4.
- III. Gestor: Marcos T. P. Matrícula 769104-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 45/2022/SES/GASEC, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições;

Considerando o Memorando nº 13/2022/SES/SVPPS/DLCSP/ GAL SGD: 2022/30559/6368 do LACEN TO, datado de 13 de Janeiro de 2022, que solicita a substituição de Fiscal, Suplente e Gestor do Contrato nº 001/2020, que tem como objeto Fornecimento de Água Potável para Sede e Anexos;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria Nº 82/2020/SES/GASEC publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.557, de 05 de Março de 2020, na parte que trata da designação de servidores, do LACEN para exercerem o encargo de fiscal do Contrato nº 001/2020, Processo nº 2019/30550/004405, que passará a ser:

- I. Titular: Glayciane C. B. Matrícula 1014889-4.
- II. Suplente: Geysiane C. S. Matrícula 1122380-1.
- III. Gestor: Jucimária D. G. Matrícula 11136910-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 46/2022/SES/GASEC, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições;

Considerando o Memorando nº 03/2022/SES/SPAS/DAE/GRAPS SGD: 2022/30559/6141 Da Diretoria de Atenção Especializada, datado de 13 de Janeiro de 2022, que solicita a substituição de Fiscal, Suplente e Gestor do Contrato nº 190/2018, que tem como objeto é a aquisição de serviço telefônico;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 380/2021/SES/GASEC publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.879, de 05 de Julho de 2021 na parte que trata da designação de servidores, da Diretoria de Atenção Especializada, para exercerem o encargo de fiscal do Contrato nº 190/2018, Processo nº 2017/30550/6079, que passará a ser:

- I. Titular: Zeli P. S. Matrícula 11537159-3.
- II. Suplente: Weliton B. P. Matrícula 11547774-3.
- III. Gestor: Maria F. S. V. Matrícula 11547774-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 47/2022/SES/GASEC, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições;

Considerando o Memorando nº 12/2022/SES/SVPPS/DLCSP/GAL SGD: 2022/30559/5752 do LACEN TO, datado de 12 de Janeiro de 2022, que solicita a substituição de Fiscal, Suplente e Gestor do Contrato nº 190/2018, que tem como objeto é a aquisição de serviço telefônico;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 380/2021/SES/GASEC publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.879, de 05 de Julho de 2021 na parte que trata da designação de servidores, do LACEN, para exercerem o encargo de fiscal do Contrato nº 190/2018, Processo nº 2017/30550/6079, que passará a ser:

- I. Titular: Glayciane C. B. Matrícula 1014889-4.
- II. Suplente: Geysiane C. S. Matrícula 1122380-1.
- III. Gestor: Jucimária D. G. Matrícula 11136910-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 49/2022/SES/GASEC, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições;

Considerando o Memorando nº 695/2021/HRPT SGD: 2021/30559/195285 do Hospital Regional de Paraíso, datado de 01 de Dezembro de 2021, que solicita a substituição de Fiscal, Suplente e Gestor do Contrato nº 047/2016, que tem como objeto o fornecimento de água;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 581/2018/SES/GASEC publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.194, de 10 de Setembro de 2018 na parte que trata da designação de servidores, do Hospital Regional de Paraíso, para exercerem o encargo de fiscal do Contrato nº 047/2016, Processo nº 2015/30550/5295, que passará a ser:

- I. Titular: Cledson S. M. Matrícula 866754-4.
- II. Suplente: Leticia D. L. A. Matrícula 11633077-2.
- III. Gestor: Marcos T. P. Matrícula 769104-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 50/2022/SES/GASEC, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições;

Considerando o Memorando nº 012/2022/DIR.GER/FIN SGD: 2022/30559/5548 datado de 12 de Janeiro de 2022, uma vez que o Hospital Infantil de Palmas esta sob administração do Hospital Geral de Palmas, o mesmo solicita a substituição de Fiscal, Suplente e Gestor do Contrato nº 190/2018, que tem como objeto é a aquisição de serviço telefônico;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 380/2021/SES/GASEC publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.879, de 05 de Julho de 2021 na parte que trata da designação de servidores, do Hospital Geral de Palmas para exercerem o encargo de fiscal do Contrato nº 190/2018, Processo nº 2017/30550/6079, que passará a ser:

- I. Titular: Moisés A. P. Matrícula 85884-5.
- II. Suplente: Vinicius S. B. Matrícula 1160583-1.
- III. Gestor: João C. D. M. Matrícula 1284606-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 51/2022/SES/GASEC, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições;

Considerando o Memorando nº 006/2022/HPPA/DIRGERAL/SGA SGD: 2022/30559/6128 do Hospital de Pequeno Porte de Alvorada, datado de 12 de Janeiro de 2022, que solicita a substituição de Fiscal, Suplente e Gestor do Contrato nº 190/2018, que tem como objeto é a aquisição de serviço telefônico;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 380/2021/SES/GASEC publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.879, de 05 de Julho de 2021 na parte que trata da designação de servidores, do Hospital de Pequeno Porte de Alvorada, para exercerem o encargo de fiscal do Contrato nº 190/2018, Processo nº 2017/30550/6079, que passará a ser:

- I. Titular: Wanes R. L. Matrícula 4507702.
- II. Suplente: Marciel P. S. Matrícula 7175541.
- III. Gestor: Sidoman R. N. Matrícula 5681002.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 52/2022/SES/GASEC, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições;

Considerando o Memorando nº 695/2021/HRPT SGD: 2021/30559/195285 do Hospital Regional de Paraíso, datado de 1 de Dezembro de 2021, que solicita a substituição de Fiscal, Suplente e Gestor do Contrato nº 058/2020, que tem como objeto serviços de manutenção de veículos;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 362/2019/SES/GASEC publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.647, de 15 de Julho de 2020 na parte que trata da designação de servidores, do Hospital Regional de Paraíso, para exercerem o encargo de fiscal do Contrato nº 058/2020, Processo nº 2020/30550/02846, que passará a ser:

- I. Titular: Hélio S. B. Matrícula 89753-2.
- II. Suplente: Marco A. O. M. Matrícula 128954-4.
- III. Gestor: Marcos T. P. Matrícula 769104-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 53/2022/SES/GASEC, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições;

Considerando o Memorando nº 15/2022/HRDIA SGD: 2022/30559/004381 do Hospital de Referência de Dianópolis, datado de 11 de Janeiro de 2022, que solicita a substituição de Fiscal, Suplente e Gestor do Contrato nº 190/2018, que tem como objeto é a aquisição de serviço telefônico;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 380/2021/SES/GASEC publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.879, de 05 de Julho de 2021 na parte que trata da designação de servidores, do Hospital de Referência de Dianópolis, para exercerem o encargo de fiscal do Contrato nº 190/2018, Processo nº 2017/30550/6079, que passará a ser:

- I. Titular: Andréia S. B. Matrícula 1139916-1.
- II. Suplente: Helber D. C. R. Matrícula 1470752.
- III. Gestor: José R. G. F. Matrícula 11734302-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 54/2022/SES/GASEC, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições;

Considerando o Memorando nº 438/2021/SES/SAEL/DCD SGD: 2021/30559/189332 de Diretoria do Centro de Distribuição (Estoque Regulador e Almoxarifado Central), datado de 09 de Dezembro de 2021, que solicita a substituição de Fiscal, Suplente e Gestor do Contrato nº 190/2018, que tem como objeto é a aquisição de serviço telefônico;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 380/2021/SES/GASEC publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.879, de 05 de Julho de 2021 na parte que trata da designação de servidores, de Diretoria do Centro de Distribuição, para exercerem o encargo de fiscal do Contrato nº 190/2018, Processo nº 2017/30550/6079, que passará a ser:

- I. Titular: Irael S. C. Matrícula 1156454-4.
- II. Suplente: Edvania C. C. P. Matrícula 995840-1.
- III. Gestor: Monalicio A. A. Matrícula 1142100-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 56/2022/SES/GASEC, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições;

Considerando o Memorando nº 5/2022/SPAS/DAE/SCERIII SGD: 2022/30559/4066 do Centro Estadual de Reabilitação III, datado de 10 de Janeiro de 2022, que solicita a substituição de Fiscal, Suplente e Gestor do Contrato nº 190/2018, que tem como objeto é a aquisição de serviço telefônico;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 380/2021/SES/GASEC publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.879, de 05 de Julho de 2021 na parte que trata da designação de servidores, do Centro Estadual de Reabilitação, para exercerem o encargo de fiscal do Contrato nº 190/2018, Processo nº 2017/30550/6079, que passará a ser:

- I. Titular: Luciene M. P. V. Matrícula 110857433-3.
- II. Suplente: Marcos V. D. L. Matrícula 11626470-3.
- III. Gestor: Edson P. C. B. Matrícula 104167-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 57/2022/SES/GASEC, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições;

Considerando o Memorando nº 26/2022/SES/HRAUG SGD: 2022/30559/3939 do Hospital Regional de Augustinópolis, datado de 10 de Janeiro de 2022, que solicita a substituição de Fiscal, Suplente e Gestor do Contrato nº 121/2019, que tem como objeto Locação de Equipamentos Hospitalares PATRÍCIA MANGINELLI - EPP;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 778/2019/SES/GASEC publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.499, de 06 de Dezembro de 2019 na parte que trata da designação de servidores, do Hospital Regional de Augustinópolis, para exercerem o encargo de fiscal do Contrato nº 121/2019, Processo nº 2019/30550/6835, que passará a ser:

- I. Gestor: Dione R. S. Matrícula 11725095-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 58/2022/SES/GASEC, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições;

Considerando o Memorando nº 05/2022/SES/SPAS/DAE/SCERIII SGD: 2022/30559/4066 do Centro Estadual de Reabilitação, datado de 10 de Janeiro de 2022, que solicita a substituição de Fiscal, Suplente e Gestor do Contrato nº 098/2017, que tem como objeto locação de equipamentos reprográficos;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 628/2019/SES/GASEC publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.467, de 21 de Outubro de 2019 na parte que trata da designação de servidores, do Centro Estadual de Reabilitação, para exercerem o encargo de fiscal do Contrato nº 098/2017, Processo nº 2017/30550/1440, que passará a ser:

- I. Titular: Luciene M. P. V. Matrícula 10857433-3.
- II. Suplente: Marcos V. D. L. Matrícula 11626470-3.
- III. Gestor: Edson P. C. B. Matrícula 104167-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 59/2022/SES/GASEC, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições;

Considerando o Memorando nº 05/2022/SES/SPAS/DAE/SCERIII SGD: 2022/30559/4066 do Centro Estadual de Reabilitação III, datado de 10 de Janeiro de 2022, que solicita a substituição de Fiscal, Suplente e Gestor do Contrato nº 371/2013, que tem como objeto prestação de energia elétrica, Empresa ENERGISA;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 81/2020/SES/GASEC publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.557, de 05 de Março de 2020 na parte que trata da designação de servidores, do Centro Estadual de Reabilitação, para exercerem o encargo de fiscal do Contrato nº 371/2013, Processo nº 2013/30550/01107, que passará a ser:

- I. Titular: Luciene M. P. V. Matrícula 10857433-3.
- II. Suplente: Marcos V. D. L. Matrícula 11626470-3.
- III. Gestor: Edson P. C. B. Matrícula 104167-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 61/2022/SES/GASEC, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições;

Considerando o Memorando nº 05/2022/SES/SPAS/DAE/SCERIII SGD: 2022/30559/4066 do Centro Estadual de Reabilitação III, datado de 10 de Janeiro de 2022, que solicita a substituição de Fiscal, Suplente e Gestor do Contrato nº 44/2021, que tem como objeto Locação de contêineres conjugados;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 557/2021/SES/GASEC publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.931, de 20 de Setembro de 2021 na parte que trata da designação de servidores, do Centro Estadual de Reabilitação, para exercerem o encargo de fiscal do Contrato nº 44/2021, Processo nº 2021/30550/2531, que passará a ser:

- I. Titular: Luciene M. P. V. Matrícula 10857433-3.
- II. Suplente: Marcos V. D. L. Matrícula 11626470-3.
- III. Gestor: Edson P. C. B. Matrícula 104167-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 62/2022/SES/GASEC, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições;

Considerando o Memorando nº 05/2022/SES/SPAS/DAE/SCERIII SGD: 2022/30559/4066 do Centro Estadual de Reabilitação III, datado de 10 de Janeiro de 2022, que solicita a substituição de Fiscal, Suplente e Gestor do Contrato nº 001/2020, que tem como objeto fornecimento de água potável para Sede e Anexos;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 82/2020/SES/GASEC publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.557, de 05 de Março de 2020 na parte que trata da designação de servidores, do Centro Estadual de Reabilitação III, para exercerem o encargo de fiscal do Contrato nº 001/2020, Processo nº 2019/30550/4405, que passará a ser:

- I. Titular: Luciene M. P. V. Matrícula 10857433-3.
- II. Suplente: Marcos V. D. L. Matrícula 11626470-3.
- III. Gestor: Edson P. C. B. Matrícula 104167-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 63/2022/SES/GASEC, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições;

Considerando o Memorando nº 26/2022/SES/HRAUG SGD: 2022/30559/3939 do Hospital Regional de Augustinópolis, datado de 10 de Janeiro de 2022, que solicita a substituição de Fiscal, Suplente e Gestor do Contrato nº 190/2018, que tem como objeto é a aquisição de serviço telefônico;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 380/2021/SES/GASEC publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.879, de 05 de Julho de 2021 na parte que trata da designação de servidores, do Hospital Regional de Augustinópolis, para exercerem o encargo de fiscal do Contrato nº 190/2018, Processo nº 2017/30550/6079, que passará a ser:

- I. Gestor: Dione R. S. Matrícula 11725095-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 64/2022/SES/GASEC, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições;

Considerando o Memorando nº 695/2021/HRPT SGD: 2021/30559/195285 do Hospital Regional de Paraíso, datado de 01 de Dezembro de 2021, que solicita a substituição de Fiscal, Suplente e Gestor do Contrato nº 095/2021, que tem como objeto o Fornecimento de Energia Para os Hospitais do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 624/2021/SES/GASEC publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.946, de 13 de Outubro de 2021 na parte que trata da designação de servidores, do Hospital Regional de Paraíso, para exercerem o encargo de fiscal do Contrato nº 095/2021, Processo nº 2021/30550/919, que passará a ser:

- I. Titular: Maria A. M. C. D. Matrícula 961994-2.
- II. Suplente: João A. Matrícula 346783-2.
- III. Gestor: Marcos T. P. Matrícula 769104-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO Nº: 2021.30550.007423.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2022.

PARTÍCIPES: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e a Associação dos Idosos do Estado do Tocantins - Centro de Convivência dos Idosos do Tocantins.

CNPJ DA ENTIDADE: 03.523.643/0001-08.

OBJETO: O acordo de cooperação técnica tem por objeto, de acordo com a disponibilidade da SES-TO, ceder servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados à ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DO ESTADO DO TOCANTINS/CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS DO TOCANTINS, para desenvolver, exclusivamente, ações e serviços de saúde voltadas ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), na conformidade dos critérios contidos na Portaria/DGRT nº 598/08. DATA DA ASSINATURA: 20/01/2022.

VIGÊNCIA: 20/01/2027.

SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde

MARLY MILHOMENS DE FREITAS - Presidente da Associação dos Idosos do Estado do Tocantins - Centro de Convivência dos Idosos do Tocantins

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL****PORTARIA DGPC Nº 003, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições a que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 1.324 - NM, de 27 de outubro de 2021, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que o inciso XIX, do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, o Delegado-Geral da Polícia Civil, para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando o Ofício nº 004/2022/3ª DEAM - Araguaína, que solicita a suspensão de férias da servidora SARAH LILIAN DE SOUZA REZENDE, em razão da necessidade do serviço;

Considerando que os motivos expostos na solicitação preenchem os requisitos para a suspensão, uma vez haver o interesse público demonstrado e também verificada a conveniência da Administração Pública, **RESOLVE:**

SUSPENDER, por necessidade do serviço e conveniência da Administração Pública, 15 (quinze) dias de férias da servidora SARAH LILIAN DE SOUZA REZENDE, Delegada de Polícia, matrícula 11606134-1, no período de 10/02/2022 a 24/02/2022 referente ao período aquisitivo 2020/2021, resguardando-lhe o direito de usufruí-las no período de 25/04/2022 a 09/05/2022.

Palmas/TO, 19 de janeiro de 2022.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

CORREGEDORIA-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA COGER Nº 005, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.**

Homologa Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 242, *caput*, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), 125, inciso X, do anexo único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública), e 42, parágrafo único, do anexo único à Portaria SSP nº 1050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Segurança Pública do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO os autos de Sindicância Decisória nº 058/2019 (SGD 2019/31001/000137), instaurada visando a apurar a suposta prática de transgressão disciplinar consistente no uso de viatura descaracterizada para fins particulares pelo servidor policial civil identificado pela matrícula nº 1087835-2, configurando, em tese, a prática da infração disciplinar prevista no art. 98, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.461/2019;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a atribuição da Administração Pública de impor modelos de comportamentos a seus agentes, com fim de manter a regularidade, em sua estrutura interna, na execução e prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o parecer apresentado pela Corregedoria Adjunta (fls. 83/85), o qual manifestou pela celebração de Compromisso de Ajustamento de Conduta;

CONSIDERANDO o DESPACHO DE JULGAMENTO/GAB/COGER Nº 107/2021 (fls. 89/90), o qual, após análise do feito, acolheu a sugestão da Corregedoria Adjunta e decidiu pela celebração de Compromisso de Ajustamento de Conduta com o servidor investigado;

CONSIDERANDO a anuência pelo servidor e a conseguinte celebração do termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (fls. 92/95);

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Compromisso de Ajustamento de Conduta assinado pelo servidor identificado pela matrícula nº 1087835-2, em razão da suposta prática da infração disciplinar prevista no art. 98, III, "b", da Lei 3.461/2019, tendo o compromissário declarado que reconhece a inadequação de sua conduta, se comprometendo a observar e cumprir o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins (Lei 3.461/2019);

Art. 2º Registre-se, publique-se e intime-se, dando ciência ao servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE.

Palmas - TO, 17 de janeiro de 2022.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ
Corregedor-Geral da Segurança Pública

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**PORTARIA CPAD Nº 001, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designado pela Portaria SSP Nº 340, de 17 de junho de 2021, do Secretário de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 187, da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019 e os arts. 8º, I, e 29, ambos da Portaria SSP Nº 1050, de 19 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO o Despacho nº 008/2022/GAB/SSP (SGD nº 2022/31009/002418), exarado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Segurança Pública WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA, determinando a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com vistas a apurar a responsabilidade administrativa face a conduta do servidor com Matrícula Funcional nº 673551-2;

CONSIDERANDO que as condutas do supracitado servidor, passíveis de reprovação administrativa, materializam-se em decorrência dos fatos narrados pelo Corregedor-Geral da Segurança Pública no Despacho SGD nº 2021/31009/096018, e documentos que acompanham;

CONSIDERANDO, em análise preliminar dos fatos, que em tese o servidor teria subtraído folha de cheque em meio a execução de cumprimento de mandado de busca e apreensão, ou alternativamente, recebido o cheque de terceiro como pagamento de serviço privado de segurança;

CONSIDERANDO que a conduta reportada, em tese, se amolda aos tipos administrativos previstos no art. 99, Incisos I, XVI, XIX e XXXI, todos da Lei 3.641/19 - Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o poder/dever da Administração Pública que, velando pelo princípio da autotutela, deve apurar as infrações praticadas por seus servidores;

CONSIDERANDO que cabe à Corregedoria-Geral da Secretaria de Segurança Pública - COGER/SSP/TO, como órgão superior de controle disciplinar interno exercer atividades correicionais nos casos de infrações disciplinares e criminais que envolvam integrantes da carreira policial civil e de seus servidores;

CONSIDERANDO as regras insculpidas no art. 5º, incisos LII, LIV e LV, e no art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988, que garantem ao imputado o devido processo legal e a ampla defesa;

RESOLVE:

Instaurar o presente Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do aludido servidor, nos termos do art. 175, II, c/c art. 184, I e 193, da Lei 3.461/2019, com a finalidade de apurar, processar e julgar as possíveis irregularidades administrativas, por ele praticadas, devendo desde já serem tomadas as seguintes providências:

1. Lavre-se Termo de Instalação da Comissão e Início dos Trabalhos, com cópia das Portarias que instituíram a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e demais documentos;

2. Junte-se aos autos Despacho do Secretário de Segurança Pública e anexos, determinando a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar;

3. Oficie-se à Gerência de Gestão de Pessoas - SSP para que expeça Certidão de Vida Funcional do servidor;

4. Cite-se o servidor para, nos termos do art. 196, da Lei 3.461/2019, compor a relação processual, na condição de acusado e apresentar suas Alegações Preliminares.

5. Dê-se publicidade à presente Portaria, nos termos do art. 194, inciso I, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019.

Cumpra-se.

Palmas-TO, na Sede da Comissão Processante, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.

ELIRIO PUTTON JUNIOR
Delegado de Polícia Civil
Presidente da CPAD

ADETUC

PORTARIA Nº 11/2022/GABPRES/ADETUC,
DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - ADETUC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 1.497 - NM, publicado no DOE edição nº 5.970, do dia 22 de novembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio/Colaboração, dos termos elencados a seguir:

NÚMERO DO TERMO	CONVÊNIO (CONV@TO)	PROCESSO	OBJETO	FISCAL	MATRÍCULA
0008/2021 COLAB	10820.000008/2021	2021/10821/000507	FESTIVAL DE MÚSICA ENCANTO - ENCONTRO DE CANÇÃO DO TOCANTINS	Débora Lorrany Coelho Brito	11680725-1

Parágrafo único. Os fiscais designados nesta Portaria receberão comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - ler atentamente o termo de compromisso, projeto aprovado, ficha técnica, ficha financeira, cronograma de execução e alterações de projeto, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de execução de projetos com recursos públicos para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Compromisso e de todos os anexos pertencentes ao projeto contemplado pela Lei Aldir Blanc, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o premiado sobre a correta execução do projeto e seu Termo de Compromisso, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do projeto e seu Termo de Compromisso, informando ao premiado, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar ao concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução dos projetos e/ou Termo de Compromisso, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Presidente

PORTARIA Nº 12/2022/GABPRES/ADETUC,
DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - ADETUC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 1.497 - NM, publicado no DOE edição nº 5.970, do dia 22 de novembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos Objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2020-2023, disposto na Lei 3.780, de 15 de fevereiro de 2021, e na Lei 3.781, de 15 de fevereiro de 2021, projetos de Lei específicos e orçamentos anuais, no âmbito desta Agência, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, em Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Presidente

		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Planejamento e Orçamento		Titular: Janayre Barnabé Custodio	916587-2	Analista III
		Suplente: Livia Barreto Amorim	1162845-5	Diretor Administrativo e Financeiro
Programa Temático - 1158 Cultura				
1	Objetivo	Servidor/Responsável	Matrícula	Cargo
0363	Implementar políticas públicas culturais	Titular: Wanderson Ramos Santos	1109847-7	Analista III
		Suplente: Relmivam Rodrigues Milhomem	541026-4	Superintendente de Cultura e Economia Criativa
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4333	Fomento e preservação da cultura	Titular: Edlusa Portela de Vasconcelos	85112-6	Gerente de Fomento e Promoção da Cultura
		Suplente: Ana Carolina Farinha Das Neves	1276336-1	Analista Técnico jurídico
3092	Implementação e conservação do patrimônio cultural	Titular: Aline Alves Santos da Silva	459565-6	Gerente de Acervos e Patrimônio Histórico Artístico e Cultura
		Suplente: Rivair Tavares de Moraes	323655-2	Analista em Tecnologia da Informação
4334	Gestão do sistema de cultura do Tocantins.	Titular: Wanderson Ramos Santos	1109847-7	Analista III
		Suplente: Relmivam Rodrigues Milhomem	541026-4	Superintendente de Cultura e Economia Criativa
4336	Fomento à produção, circulação e promoção da arte, da cultura e do turismo cultural	Titular: Edlusa Portela de Vasconcelos	85112-6	Gerente de Fomento e Promoção da Cultura
		Suplente: Nubia Maria Cursino Machado	388169-1	Professora Normativa

4157	Incentivo a projetos artísticos culturais (Fundo Cultural)	Titular: Wanderson Ramos Santos	1109847-7	Analista III
		Suplente: Reilmiv Rodrigues Milhomem	541026-4	Superintendente de Cultura e Economia Criativa
Programa Temático - 1155 Indústria, Comércio, Serviços, Turismo e Mineração				
2	Nome do Objeto	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
0395	Ampliar o Fluxo Turístico Nacional e Internacional	Titular: Maria Antônia Valadares de Souza	640030-2	Superintendente de Operações Turísticas e Projetos Estratégicos
		Suplente: Kleiryanne Aguiar Costa Cortez	751616-1	Gerente de Produtos Turísticos
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4335	Promoção dos destinos turísticos e do patrimônio cultural	Titular: Tânia Márcia Gomes Borges	590281-1	Gerente de Promoção Turística
		Suplente: Maria Antônia Valadares de Souza	640030-2	Superintendente de Operações Turísticas e Projetos Estratégicos
4340	Capacitação da cadeia produtiva do turismo, da cultura e economia criativa.	Titular: Wellington Barbosa Rabelo	11228970-1	Gerente de Qualificação Técnica
		Suplente: Maria Antônia Valadares de Souza	640030-2	Superintendente de Operações Turísticas e Projetos Estratégicos
3091	Melhoria das infraestruturas turísticas	Titular: Mayna Miranda Bezerra	816696-2	Gerente de Projetos Estratégicos
		Suplente: Gabriel da Luz	1274210-1	Gerente de Pesquisa e Informação
4339	Ordenamento territorial e desenvolvimento de produtos/roteiros turísticos.	Titular: Kleiryanne Aguiar Costa Cortez	751616-1	Gerente de Produtos Turísticos
		Suplente: Maria Antônia Valadares de Souza	640030-2	Superintendente de Operações Turísticas e Projetos Estratégicos
4338	Gestão do observatório do turismo.	Titular: Gabriel da Luz	1274210-1	Gerente de Pesquisa e Informação
		Suplente: Maria Antônia Valadares de Souza	640030-2	Superintendente de Operações Turísticas e Projetos Estratégicos
Programa de Gestão - 1104 Manutenção da ADETUC				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4338	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Arthur Rovani Queiroz	11144270-1	Analista Técnico Administrativo
		Suplente: Vanderlice Eloy Gomes	743784-10	Gerente Geral de Administração
4331	Coordenação e Manutenção de Serviços Administrativos Gerais.	Titular: Vanderlice Eloy Gomes	743784-10	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Victor Rodrigues de Sousa	11600730-2	Assessor Comissionado
4327	Manutenção de Serviços de Transporte	Titular: Victor Rodrigues de Sousa	11600730-2	Assessor Comissionado
		Suplente: Vanderlice Eloy Gomes	743784-10	Gerente Geral de Administração
4360	Manutenção de Serviços de Informática	Titular: Aron Sebastian dos Santos Silva	11596945-2	Assessor Comissionado IV
		Suplente: Vanderlice Eloy Gomes	743784-10	Gerente Geral de Administração

PORTARIA Nº 13/2022/GABPRES/ADETUC, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - ADETUC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 1.497 - NM, publicado no DOE edição nº 5.970, do dia 22 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade da atualização do Calendário Cultural do Estado do Tocantins, devido sua contribuição para o fortalecimento e divulgação da identidade cultural dos municípios tocaninenses a nível estadual e nacional;

CONSIDERANDO a importância de valorizar as diversas manifestações culturais dos municípios, dado seu papel significativo na economia, sua relevância para a geração de renda, bem como o reconhecimento da cultura popular de nossa gente;

CONSIDERANDO o valor histórico, social, cultural, artístico, econômico e religioso das festas culturais do Estado do Tocantins;

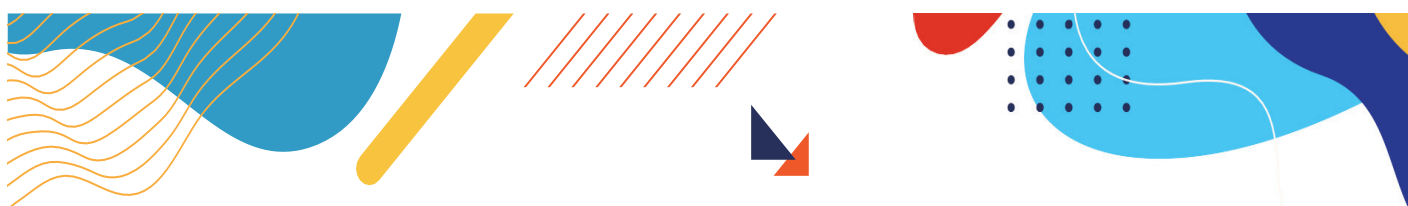
RESOLVE

Art. 1º Atualizar o Calendário Cultural do Estado do Tocantins, como dispõe o Decreto nº 4.357, de 25 de julho de 2011 e a Instrução Normativa nº 001/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Presidente



Calendário cultural 2022+

JANEIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

✓ **Eventos Tradicionais**

5 a 6 | Festejo dos Santos Reis - Fátima

20 | Festejo de São Sebastião - Monte do Carmo

20 | Festejo de São Sebastião e Missa do Vaqueiro - Paraná

📅 **Agenda Cultural**

1º | Aniversário - Tupiratis

1ª Semana | Recepção de Folia de Reis - Monte do Carmo, São Salvador, Almas e Silvanópolis

10 | Aniversário - Aliança do Tocantins

14 | Aniversário - Porto Alegre do Tocantins

19 | Aniversário - Campos Lindos

20 | Festejo de São Sebastião - Babaçulândia, Brejinho de Nazaré, Natividade, Ponte Alta do Tocantins, São Salvador, Silvanópolis e Talismã

FEVEREIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28					

📅 **Agenda Cultural**

1º | Aniversário - Wanderlândia

10 | Aniversário - Cachoeirinha, Esperantina, Lagoa do Tocantins, Maurilândia do Tocantins, Palmeiras do Tocantins, São Bento do Tocantins, Pau D'Arco e Novo Jardim.

20 | Aniversário - Araganã, Angico, Bom Jesus do Tocantins, Brasilândia do Tocantins, Carmolândia, Cariri do Tocantins, Carrasco Bonito, Centenário, Fortaleza do Tabocão, Itapiratis, Lagoa da Confusão, Mateiros, Novo Alegre, Novo Jardim, Palmeirante, Piraquê, Riachinho, Rio da Conceição, São Felix do Tocantins, São Miguel do Tocantins, São Salvador do Tocantins, Sucupira e Taipas do Tocantins.

MARÇO

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

✓ **Eventos Tradicionais**

19 | Festejo de São José - Palmas

Data móvel | Festa do Hetohoky - Aldeia Hawalo/ Povo Karajá - Ilha do Bananal - Lagoa da Confusão

📅 **Agenda Cultural**

28/02 a 01/03 | Carnaval - Arraias, Gurupi, Araguaína, Babaçulândia, Palmas e Taquaruçu, Pindorama do Tocantins, Ponte Alta do Tocantins, São Salvador, Silvanópolis, Dianópolis, Xambioá

1º

Confraternização Universal

19

São José Padroeiro de Palmas

1º

Carnaval

ABRIL

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

Eventos Tradicionais

Data móvel | Festa da Batata/Povo Krahô - Itacajá

15 | Festa dos Carretas - Lizarda

15 | Romaria do Estrondo - Paraíso do Tocantins

17 | Saída das Folias do Divino Espírito Santo - Natividade

17 | Saída das Folias do Divino Espírito Santo - Monte do Carmo

17 | Saída das Folias do Divino Espírito Santo e N. Senhora do Rosário - Almas

Agenda Cultural

11 | Aniversário - Guará

15 | Espetáculo Teatral Paixão de Cristo - Araguaína

15 | Via Sacra - Silvianópolis

15 | Páscoa em Família - Zona Rural - Silvianópolis

15 | Festejo do Divino Espírito Santo - Babaçulândia - Inicia Domingo de Páscoa e termina Dia de Pentecostes

21 | Aniversário - Colinas do Tocantins

22/04 a 01/05 | Festejo de Cristo Operário - Porto Nacional

26 | Aniversário - Barra do Ouro

Data Móvel | Festa do Lindô - Comunidade Quilombola - Cocalinho - Santa Fé do Araguaia

Abril a outubro | Sexta Cultural - Paraíso do Tocantins

MAIO

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

Eventos Tradicionais

20 | Aniversário - Palmas

26 | Chegada e Encontro das Folias - Monte do Carmo

26 | Encontro das Folias Quinta-feira da Hora - Natividade

26 | Encontro das Folias Quinta-feira da Hora - Almas

Última Semana | Missa do Vaqueiro e Rodeio - Brejinho de Nazaré

Último final de Semana | Festa do Peixe - São Sebastião do Tocantins

Agenda Cultural

1º | Aniversário - Abreulândia

5 | Aniversário - Rio dos Bois e Lajeado

08 | Festa da Padroeira Nossa Senhora Aparecida - Cariri do Tocantins

14 | Aniversário - Augustinópolis, Colméia, Fátima e Rio Sono

26 | Aniversário - Chapada de Areia, Crixás do Tocantins, Luzinópolis, Oliveira de Fátima, Pugmil, Santa Rita do Tocantins, Talismã, Tupirama, Aguiarnópolis, Bandeirantes do Tocantins e Santa Terezinha do Tocantins

Final-maio início-junho | Festejo do Divino Espírito Santo - Ponte Alta do TO

Último domingo | Festejo do Divino Espírito Santo - Talismã

JUNHO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

Eventos Tradicionais

1º a 13 | Festejo de Santo Antonio - Gurupi

1/05 a 05/06 | Festa em Louvor ao Divino Espírito Santo - Miracema

04 | Festejo do Capitão do Mastro e Nossa Senhora do Rosário - Almas

04 | Esmola Geral e Festa do Capitão do Mastro do Divino Espírito Santo - Natividade

04 a 05 | Folia e Festa do Imperador Mirim - Monte do Carmo

05 | Festejo do Reinado de Nossa Sra. Do Rosário e do Capitão do Mastro do Divino Espírito Santo - Almas

05 | Festa do Imperador do Divino Espírito Santo - Natividade

15 a 26 | Festa de São João Batista e Divino Espírito Santo - Paranã

Data móvel | Arraiá do Nosso Sítio - Sítio Novo do Tocantins

Data móvel | Arraiá da Capital - Palmas

Agenda Cultural

1º - Aniversário - Aparecida do Rio Negro, Barrolândia, Bernardo Sayão, Buriti do Tocantins, Caseara, Combinado, Divinópolis do Tocantins, Goianorte, Marianópolis do Tocantins, Natividade, Nova Rosalândia, Pezizeiro, Praia Norte, Sampaio, Santa Rosa do Tocantins e Santa Tereza do Tocantins

29/05 a 05/06 | Festa do Divino Espírito Santo - Dianópolis

2 | Festejos de Nossa Senhora Aparecida e do Divino Espírito Santo - Pindorama

9 | Aniversário - Araguaatins

10 | Aniversário - Nova Olinda, Palmeirópolis, Santa Maria do Tocantins, Silvianópolis e Taguatinga

11 | Aniversário - Figueirópolis

11 | Festejo do Divino Espírito Santo - Almas

13 | Aniversário - Darcinópolis

14 | Aniversário - Aragoginas

20 | Aniversário - Peixe

20 a 29 | Festejo de São Pedro - Pedro Afonso

23/06 a 02/07 | Festejo do Padroeiro Bom Jesus dos Afilios - Ponte Alta do Bom Jesus

23 | Aniversário - Cristalândia, Babaçulândia e Plum

23 a 28 | Festa Junina - Pindorama do Tocantins

27 a 30 | São João do Cerrado - Araguaína

28 a 29 | Festejo do Padroeiro São Pedro - Ponte Alta do TO (Distrito do Gato)

«Junho Vileta/Prata» - Mês de Combate à Violência Contra Pessoa Idosa

Data móvel - Festa Junina - São Salvador do Tocantins

Data móvel - Exposição Agropecuária - Paraíso do Tocantins

Data móvel | Festa da Batata/Povo Krahô-Canela - Lagoa da Confusão

JULHO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

Eventos Tradicionais

7 a 18 | Festa Geral do Carmo - Festejo de Nossa Senhora do Carmo, Festejo do Divino e Nossa Senhora do Rosário - Monte do Carmo

12 a 14 | Festa do Peixe - Aldeia Xambioá/Povo Karajá Xambioá - Santa Fé do Araguaia

19 | Folia das Missões - Dianópolis (Povoado das Missões)

19 a 20 | Festejo do Divino Espírito Santo - Santa Rosa do Tocantins

26 e 27 | Festejo do Divino Espírito Santo - Silvianópolis

Data móvel | Festa do Dasipé/ritual de passagem - Povo Xerente - Tocantínia

Data móvel | Festa do Aruaná - Povo Javaé/ Lagoa da Confusão

Agenda Cultural

13 | Aniversário - Porto Nacional

15 | Aniversário - Pedro Afonso

20 | Aniversário - Recursolândia

20 | Festejo Padroeira, Nossa Senhora de Santana - São Salvador

28 | Aniversário - Araguacema e Tocantinópolis

28/07 a 08/08 - Festejo de Bom Jesus de Ponte Alta - Ponte Alta do Tocantins

28/07 a 06/08 - Festejo Bom Jesus da Lapa - Palmatuba - Babaçulândia

Última final de Semana | Carnaxam (carnaval fora de época) - Xambioá

Data móvel | FECAN - Festival da Canção - Nazaré

Data móvel | Festa e ritual do Aruaná/Reserva Indígena Javaé - Lagoa da Confusão

Data móvel | Miracaxi - Miracema do Tocantins

Data móvel | Festa de Vaquejada - Novo Alegre

OUTUBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

Eventos Tradicionais

| Aniversário - Estado do Tocantins

Agenda Cultural

* | Aniversário - Couto Magalhães, Formoso do Araguaia

São Sebastião do Tocantins

| Santa Terezinha - Padroeira - Arapoema

a 12 | Festejo de Nossa Senhora do Rosário de Fátima - Babaçulândia

a 12 | Festejo de Nossa Senhora da Aparecida - Silvianópolis

| Aniversário - Paranã

| Aniversário - Tocantínia

| Aniversário - Filadelfia, Itaporã do Tocantins e Pindorama

| Missa Sertaneja - Paraíso do Tocantins

2 | Aniversário - Sandolândia e Juarina

2 | Festejo de Nossa Senhora da Aparecida - Colinas

4 | Aniversário - Ananás, Axixá do Tocantins e Sítio Novo do Tocantins

* **Quinzena** | Festa do Pequeno - Talismã

a 7 a 30 | Festival Gastronômico de Taquarugá

9 | Aniversário - Aurora do Tocantins

ata móvel | Cavalgada dos Produtores Rurais de Sítio Novo do Tocantins - TO

NOVEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

Eventos Tradicionais

1º a 2 | Festa do Congo - Santa Rosa do Tocantins

Agenda Cultural

7 | Aniversário - Arapoema

8 | Aniversário - Miranorte

11 | Aniversário - Alvorada do Tocantins e Lizarda

11 | Aniversário - Itacajá e Goiatins

14 | Aniversário - Almas, Araguaçu, Araguaína, Brejinho de Nazaré, Dueré,

Gurupi, Nazaré, Ponte Alta do Bom Jesus, Ponte Alta do Tocantins, Novo

Acordo e Xambioá

25 | Festejo de Santa Catarina - Padroeira - Angico

27 | Padroeira Nossa Senhora da Conceição - Sampaio

30 | Nossa Senhora das Graças - Padroeira - Bernardo Sayão

Data móvel | Ritual do Hetohoky - Reserva Indígena Javaé - Ilha do

Bananal - Sandolândia

2
Finados

15
Proclamação
da
República

DEZEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

Eventos Tradicionais

Data móvel | Ritual do Hetohoky - Sandolândia, Formoso do Araguaia,

Lagoa da Confusão - Ilha do Bananal - Reserva Indígena Javaé

Agenda Cultural

01 a 8 | Nossa Senhora Imaculada Conceição/Padroeira - Povoado do Bonfim de Natividade, Araguaçu, Conceição do Tocantins, Lizarda, Rio da Conceição, Crixás, Wanderlândia, Tupirama e São Felix do Tocantins

2º **Semana** | Festival do Chambari - Paraíso do Tocantins

08 | Festa de Nossa Senhora da Conceição - Silvianópolis

13 | Santa Luzia - Padroeira - Porto Alegre do Tocantins, Cariri do Tocantins e

Tocantinópolis

19 | Aniversário - Lavandeira e Ipueritas

31 | Aniversário - Presidente Kennedy

31 | Réveillon - Palmas

25
Natal

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 2021/10821/000507
Convênio/Colaboração nº: 08/2021
Concedente: AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA e ECONOMIA CRIATIVA
Conveniente: IATO - INSTITUTO ARAGUAIA TOCANTINS
CNPJ: 07.959.124/0001-48
Objeto: FESTIVAL DE MÚSICA ENCANTO - ENCONTRO DE CANÇÃO DO TOCANTINS
Valor Concedido: R\$ 98.500,00
Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 98.500,00
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 104
Data da Assinatura: 09/12/2021
Vigência: 28/02/2022
Parlamentar CLÁUDIA LELIS
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Presidente da ADETUC
LUIZ PEREIRA DA COSTA - Presidente

FOMENTO**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

A Comissão Permanente de Licitação da AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, torna público que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, no dia 04 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas, cujo o objeto é Contratação de empresa para fornecimento de 02 (dois) notebooks, 05 (cinco) computadores e 02 (dois) roteadores 4G para atender as necessidades da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br/e-portal-compras>.

Em caso de eventuais dúvidas e informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone: (063) 3220-9816, através do e-mail: poliana@fomento.to.gov.br, colic@terratins.to.gov.br ou pessoalmente na sede da Terratins no horário das 08:00h às 12:00h e das 14h00h às 18h00h.

Palmas - TO, 20 de janeiro de 2022.

Anderson Inácio da Silva
Pregoeiro

AGETO**PORTARIA AGETO Nº 09, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.350 - NM, de 03 de novembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor JOSIMAR BRUNO DE ASSIS, matrícula funcional nº 237374-1, para, sem prejuízo da sua função, SUBSTITUIR o servidor; MAURICIO PEDRO DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 138001, na Coordenação da Residência Rodoviária de Araguaína, a com efeitos retroativos a partir da data de 03 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da AGETO, em Palmas/TO, aos 06 do mês de Janeiro de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2020/38960/000219
CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins
INTERVENIENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Almas - TO.
OBJETO: Prorrogação da Vigência Contratual do Termo de Cooperação que trata da disponibilização de equipamentos para realização de serviços de conservação das estradas vicinais do Município de Almas - TO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 05/07/2021;
SIGNATÁRIOS: Ruberval Sousa de França/Wagner Nepomuceno Carvalho

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2020/38960/000297
CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins
INTERVENIENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Nova Rosalândia - TO.
OBJETO: Prorrogação da Vigência Contratual do Termo de Cooperação que trata da disponibilização de equipamentos para realização de serviços de conservação das estradas vicinais do Município de Nova Rosalândia - TO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 29/06/2021;
SIGNATÁRIOS: Ruberval Sousa de França/Enoque Portilio Cardoso

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2020/38960/000301
CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins
INTERVENIENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima - TO.
OBJETO: Prorrogação da Vigência Contratual do Termo de Cooperação que trata da disponibilização de equipamentos para realização de serviços de conservação das estradas vicinais do Município de Oliveira de Fátima - TO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 07/07/2021;
SIGNATÁRIOS: Ruberval Sousa de França/Nereu Fontes da Luz

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2020/38960/000326
CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins
INTERVENIENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins.
OBJETO: Prorrogação da Vigência Contratual do Termo de Cooperação que trata da disponibilização de equipamentos para realização de serviços de conservação das estradas vicinais do Município de Santa Rita do Tocantins.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 02/07/2021;
SIGNATÁRIOS: Ruberval Sousa de França/Neila Maria da Silva Moraes

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2020/38960/000333
CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins
INTERVENIENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins.
OBJETO: Prorrogação da Vigência Contratual do Termo de Cooperação que trata da disponibilização de equipamentos para realização de serviços de conservação das estradas vicinais do Município de São Salvador do Tocantins.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 02/07/2021;
SIGNATÁRIOS: Ruberval Sousa de França/Edmar José da Cruz

ATI

PORTARIA ATI Nº 6/2022/GABPRES/ATI, DE 20/01/2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único, da Lei 3.421, de 08 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora EDUARDA MARTINS PAULINO, Matrícula Funcional nº 598474-1, CPF: xxx.xxx.931-49, para responder pelo Setor de Recursos Humanos desta Agência a partir de 01 de janeiro de 2022.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 20/01/2022.

MARCO AURÉLIO GIRALDE
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

NATURATINS

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 01 DE 2022

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E JOANAS DE OLIVEIRA BARROS, PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL CONFORME LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objeto o Cadastro Ambiental Rural nº 431767, bem como estabelecer prazo e padrões para a regularização ambiental do imóvel rural.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por até 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, período no qual se procederá a análise final da proposta registrada no Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural - SIGCAR - CAR/TO nº 431767, culminando com a assinatura do PRA, em que serão estabelecidos e legitimados os quantitativos de áreas a serem regularizadas, decorrente da validação final da(s) propostas(a) ou repactuação de igual instrumento, podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: Compromitente: Rafael Roques Felipe
Compromissado: Joanas de Oliveira Barros

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 06 DE 2022

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E AGROPECUÁRIA LENDAS DO RIO PRETO, PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL CONFORME LEGISLAÇÃO.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objeto o Cadastro Ambiental Rural nº 1655547, bem como estabelecer prazo e padrões para a regularização ambiental do imóvel rural.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por até 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, período no qual se procederá a análise final da proposta registrada no Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural - SIGCAR - CAR/TO nº 1655547, culminando com a assinatura do PRA, em que serão estabelecidos e legitimados os quantitativos de áreas a serem regularizadas, decorrente da validação final da(s) propostas(a) ou repactuação de igual instrumento, podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: Compromitente: Rafael Roques Felipe
Compromissada: Agropecuária Lendas do Rio Preto

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 48 DE 2021

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E JOSÉ GERARDO OLIVEIRA DE ARRUDA FILHO, PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL CONFORME LEGISLAÇÃO.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objeto o Cadastro Ambiental Rural nº 1119668, bem como estabelecer prazo e padrões para a regularização ambiental do imóvel rural.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por até 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, período no qual se procederá a análise final da proposta registrada no Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural - SIGCAR - CAR/TO nº 1119668, culminando com a assinatura do PRA, em que serão estabelecidos e legitimados os quantitativos de áreas a serem regularizadas, decorrente da validação final da(s) propostas(a) ou repactuação de igual instrumento, podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: Compromitente: Rafael Roques Felipe
Compromissado: José Gerardo Oliveira de Arruda Filho

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 55 DE 2021

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E JHERRANYSWON SOARES DE OLIVEIRA, PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL CONFORME LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objeto o Cadastro Ambiental Rural nº 1413632, bem como estabelecer prazo e padrões para a regularização ambiental do imóvel rural.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por até 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, período no qual se procederá a análise final da proposta registrada no Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural - SIGCAR - CAR/TO nº 1413632, culminando com a assinatura do PRA, em que serão estabelecidos e legitimados os quantitativos de áreas a serem regularizadas, decorrente da validação final da(s) propostas(a) ou repactuação de igual instrumento, podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: Compromitente: Rafael Roques Felipe
Compromissado: Jherranyswon Soares de Oliveira

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJA, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 178/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.949/2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ANTONIO MASSEI JUNIOR; CPF nº xxx.xxx.xx8-85, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2309-2020-F do Auto de Infração nº 193809, com a descrição da seguinte conduta Destruir obras (barramento/represa) que importem na alteração do regime do curso d'água, sendo obra utilizadora de recursos ambientais, sem licença ou autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122, do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail: da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJA, julgamento@naturatins.to.gov.br

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 09 de dezembro de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 2054-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 86/2021, de 24 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.852, de 25 de maio de 2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: WILSON DE OLIVEIRA LIMA; CPF nº XXX.XXX.XX1-15, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 132707-2019, com a descrição da seguinte conduta: Explorar vegetação nativa sem aprovação do órgão ambiental competente (15,8177 Ha). Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS);

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DARE) PARA PAGAMENTO À VISTA OU PARCELADO EM ATÉ 60 VEZES. O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTERÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, PARÁGRAFO ÚNICO, DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

C) HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO HIERÁRQUICO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. NESTE CASO, O AUTUADO PODERÁ AINDA APRESENTAR PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008 E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, ATÉ A DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA;

d) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO OU PROTOCOLADO RECURSO ADMINISTRATIVO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 22 de junho de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 2815-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 86/2021, de 24 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.852, de 25 de maio de 2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: FERNANDO LUIZ VALERIO FERNANDES; CPF nº XXX.XXX.XX8-39, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 132376-2019, com a descrição da seguinte conduta: Transportar 49,35m³ (quatro nove vírgula três cinco) metros cúbicos de madeira serrada (vigas, pranchas, ripas, caibros, tábuas e blocos) de *caryocar villosum* (piquiá) com um excesso de 9.252m³ (nove vírgula dois cinco dois) metros cúbicos. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) ANULAR O AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE IMPROCEDENTE;

B) CONSIDERANDO A PREVISÃO CONTIDA NO ART. 127-A, DO DECRETO FEDERAL Nº 6514/2008, BEM COMO O ART. 7º, A, DA PORTARIA NATURATINS Nº 44/2015, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015 (CANCELAMENTO DA MULTA), E, CASO O AUTUADO NÃO INGRESSE COM RECURSO, REMETAM-SE OS AUTOS À AUTORIDADE SUPERIOR, PRESIDÊNCIA DO NATURATINS, A FIM DE ANÁLISE RECURSAL (RECURSO DE OFÍCIO);

C) O AUTUADO DEVERÁ SER NOTIFICADO POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOME CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO;

D) APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 04 de agosto de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3734-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 178/2021, de 14 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.949, de 20 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOSÉ MAURÍCIO RESENDE MEIRELES; CPF nº xxx.xxx.xx8-53, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Auto de Infração nº 115096-2019, com a descrição da seguinte conduta: desmatar 23,18 hectares (ha) de floresta da tipologia (cerrado), em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa MINORADA no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120, da IN/NATURATINS 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas "a" e "b", da IN/NATURATINS 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o NATURATINS no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/NATURATINS 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 05 de novembro de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 4034-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 160/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.931/2021: com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MAURO ADRIANO RIBEIRO; CPF nº xxx.xxx.xx1-72, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 127708-2019, com a descrição da seguinte conduta: deixar de cumprir as exigências legais da notificação 0055867 referente ao parecer técnico de monitoramento nº 400/2018. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120, da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 01 de outubro de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 4991-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 138, 10 de Agosto de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.907 de 12 de Agosto de 2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: RONAN GOMES PEREIRA NETO; CPF nº xxx.xxx.xx1-00, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Auto de Infração nº 127460-2019, com a descrição da seguinte conduta: suprimir cobertura de vegetação nativa fora de área de reserva legal sem autorização previa do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120, da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas A e B, da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 03 de setembro de 2021.

SAULO GUEDES AZEVEDO
Presidente CJAI - 1ª Instância

ITERTINS

PORTARIA Nº 1/2022/GP.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins-ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme requerimento - RD, do servidor e na conformidade do art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, **r e s o l v e**:

DETERMINAR, a fruição de 15 (quinze) dias de férias, a partir de 10/01/2022 a 24/01/2022, do(a) servidor(a) CLÁUDIO RIBEIRO PASSOS, Técnico em Agrimensura, número funcional 11155990-1 e CPF nº XXX.XXX.161-06, referente ao período aquisitivo de 13/08/2015 a 12/08/2016, previstas para 17/07/2018 a 31/07/2018 e interrompidas pela Portaria nº 160/2018, publicada no DOE nº 5.157, de 18 de julho de 2018.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 10 dias do mês de janeiro de 2022.

Robson Moura Figueiredo Lima
Presidente

PORTARIA Nº 2/2022/GP.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins-ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, **r e s o l v e**:

SUSPENDER, por necessidade dos serviços, 30 (trinta) dias de férias, a partir de 17/01/2022 a 15/02/2022 do(a) servidor(a) EDINA MARIA DA SILVA COSTA, Assistente Administrativo, número funcional 552139-3 e CPF nº XXX.XXX.301-25, referente ao período aquisitivo de 17/01/2018 a 16/01/2019, previstas para 17/01/2022 a 15/02/2022, assegurando-lhe o direito de usufruí-la do referido benefício em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 13 dias do mês de janeiro de 2022.

Robson Moura Figueiredo Lima
Presidente

JUCETINS

PORTARIA JUCETINS Nº 006/2022, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.911 - NM, de 1º de agosto de 2019, publicado no D.O.E nº 5.410, de 1º de agosto de 2019;

Art. 1º DESIGNAR a servidora HILMARA CRONEMBERGER CAVALCANTE, matrícula nº 516135-1, CPF: xxx.xxx.x33-53, cargo de Assistente Administrativo, para sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente da Gerência de Atendimento, por motivo de tratamento de saúde de sua titular HILDA CRISTINA GOMES LIMA SOUZA, Gerente de Atendimento, matrícula nº 640120-2, CPF: xxx.xxx.x41-34, no período de 08/01/2022 a 21/01/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 08/01/2022.

Palmas/TO, 20 de janeiro de 2022.

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO
Presidente

PORTARIA JUCETINS Nº 007/2022, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.911 - NM, de 1º de agosto de 2019, publicado no D.O.E nº 5.410, de 1º de agosto de 2019;

Art. 1º DESIGNAR a servidora CLECI ZANCAN CASSOL, matrícula nº 680233-7, CPF: xxx.xxx.x80-15, cargo de Gerente de Registro de Mercantil, para sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente da Secretária-Geral da Junta, por motivo de férias de seu titular ERLAN SOUZA MILHOMEM, Secretário-Geral da Junta, matrícula nº 340574-2, CPF: xxx.xxx.x31-53, no período de 01/02/2022 a 15/02/2022, e de 16/02/2022 a 02/03/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 20 de janeiro de 2022.

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO
Presidente

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/GABREITOR/Nº 28/2022,
DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/DIRADM/Nº 002/2022,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 17 de janeiro 2022, ALEXYA LÚCIA CARLI LOPES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor IV- AEU-4, junto à Diretoria Administrativa da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme Lei Estadual nº 3.786/2021 de cargos em comissão desta Instituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação com efeitos a partir da data de nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de janeiro de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/GABREITOR/Nº 30/2022,
DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/DIRADM/Nº 002/2022,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 17 de janeiro 2022, DEBORAH KATHLEEN NOGUEIRA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor IV-AEU-4, junto à Coordenadoria de Elaboração de Termo de Referência da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme Lei Estadual nº 3.786/2021 de cargos em comissão desta Instituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação com efeitos a partir da data de nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de janeiro de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/GABREITOR/Nº 31/2022,
DE 18 DE JANEIRO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/DIRADM/Nº 002/2022,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 17 de janeiro 2022, RODRIGO BRITO SANTANA para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Compras, junto à Coordenadoria de Compras da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme Lei Estadual nº 3.786/2021 de cargos em comissão desta Instituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação com efeitos a partir da data de nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de janeiro de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 32/2022/GABREITOR,
DE 18 DE JANEIRO DE 2022**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo RD nº 2022/20329/1004,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, LUANA MACEDO BISPO, matrícula nº 830198, a partir de 17 de janeiro de 2022, do cargo de provimento em comissão de Assessor VIII-AEU-8, junto à Coordenadoria do Curso de Pedagogia do Câmpus de Araguatins da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de janeiro de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 34/2022/GABREITOR,
DE 19 DE JANEIRO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 10/2022/GABREITOR,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 17 de janeiro de 2022, ANGELA LOPES MONTEIRO, matrícula funcional nº 830166, do cargo de provimento em comissão de Assessor V - AEU-5, junto à Supervisão de Secretaria Acadêmica do Câmpus de Palmas da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º NOMEAR, a partir de 17 de janeiro de 2022, ANGELA LOPES MONTEIRO, matrícula funcional nº 830166, do cargo de provimento em comissão de Assessor III - AEU-3, junto à Supervisão de Secretaria Acadêmica do Câmpus de Palmas da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme Lei Estadual nº 3.786/2021 de cargos em comissão desta Instituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 17 de janeiro de 2022.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/GABREITOR/Nº 35/2022,
DE 20 DE JANEIRO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROGRAD/Nº 13,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, PAULO BELI STAKOVIK JUNIOR, matrícula funcional Nº 810170, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador do Curso de Direito - CDAS-5, do Câmpus Palmas, da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme Lei Estadual nº 3.786/2021 de cargos em comissão desta Instituição.

Art. 2º Revoga-se a PORTARIA/UNITINS/Nº 459/2021/GABREITOR, de 19 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial Nº 5.975, de 29 de novembro de 2021, que designou a docente ROSA MARIA DA SILVA LEITE, matrícula funcional Nº 820950, para responder pela Coordenadoria do Curso de Direito do Câmpus Palmas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação com efeitos a partir da publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de janeiro de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre o retorno das atividades na modalidade presencial no âmbito da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, com prosseguimento às ações de prevenção ao contágio pelo coronavírus (SARS-CoV-2) e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que nos termos art. 207 concede às Universidades o gozo de autonomia didático-científica.

CONSIDERANDO que a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, previu a autonomia universitária, para dispor, dentre outras atribuições sobre a elaboração e reforma dos seus estatutos e regimentos em consonância com as normas gerais atinentes, observadas as diretrizes gerais pertinentes.

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 2, de 5 de agosto de 2021, que Institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar.

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.257, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre as atividades educacionais, a jornada de trabalho, na forma que especifica, e adota outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.327, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da COVID-19 no âmbito do Estado do Tocantins, e adota outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SES/GASEC/SEDUC/UNITINS Nº 2, DE 21/10/2020, que aprova o Protocolo de Segurança em Saúde para o Retorno de Atividades Educacionais Presenciais em Instituições de Educação Básica e Superior no Território do Tocantins.

O REITOR E A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, com fulcro no Decreto nº 5.759, de 22 de novembro de 2017, e no uso de das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, inciso I e III e do art. 20, incisos V e VI, do mencionado dispositivo,

RESOLVEM:

Regulamentar os procedimentos internos da UNITINS para adequação às determinações referentes à emergência de saúde pública decorrente da COVID-19 e estabelecer orientações para o retorno presencial das atividades acadêmicas ligadas ao ensino, a partir do semestre letivo 2022/1, nos termos da legislação vigente e das orientações dos órgãos competentes, enquanto perdurar o período de calamidade pública.

TÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º No período em que as autoridades competentes definirem as condições sanitárias e de atendimento de saúde pública que viabilizem a execução de atividades acadêmicas de modo presencial, fica autorizada a sua retomada desde que observados os protocolos de biossegurança definidos pelas autoridades competentes e as normativas institucionais.

Art. 2º É obrigatório o uso de máscara de proteção facial, de maneira que cubra o nariz e a boca, a qualquer pessoa, durante o período em que estiver nas dependências de qualquer prédio, sala, setor ou unidade administrativa da UNITINS, enquanto perdurar a pandemia do coronavírus (SARS-CoV-2).

Art. 3º Quando houver afastamentos em decorrência de casos suspeitos ou confirmados de infecção pela COVID-19, as atividades poderão ser desenvolvidas por meio de tecnologias digitais de informação e comunicação total ou parcialmente em função de critérios relacionados à segurança e à manutenção das atividades necessárias para o adequado funcionamento da unidade e o atendimento das demandas institucionais.

Art. 4º Os eventos, reuniões ou encontros poderão ser realizados presencialmente ou na modalidade a distância, por meio de videoconferência ou outro meio eletrônico.

TÍTULO II MEDIDAS DE PREVENÇÃO E COMBATE À INFECÇÃO PELA COVID-19

Art. 5º São consideradas medidas coletivas a serem observadas por toda a comunidade acadêmica:

I - manutenção de portas e janelas abertas para ventilação do ambiente, sempre que possível;

II - garantia da adequada comunicação visual de proteção e prevenção de risco à COVID-19;

III - organização da rotina de limpeza do ambiente de trabalho, salas de aula e dos equipamentos de uso individual e, sempre que possível, evitar o compartilhamento de utensílios/equipamentos;

IV - nos espaços de uso comum, deverão ser evitadas aglomerações de pessoas, levando em consideração o distanciamento social;

V - a distribuição física adequada dos acadêmicos em sala de aula, com o objetivo de evitar a concentração e a proximidade de pessoas;

Art. 6º São consideradas medidas individuais que deverão ser observadas e cumpridas por todos os membros da comunidade acadêmica:

I - o uso de máscaras, conforme orientação da autoridade sanitária, cobrindo-se, obrigatoriamente, o nariz e a boca;

II - a observância às regras de etiqueta respiratória para proteção, em casos de tosse e espirros;

III - lavar as mãos com água e sabão sempre que for possível, caso contrário se fará necessário a higienização com álcool 70%;

IV - evitar o compartilhamento de objetos de uso pessoal, como copos e talheres, materiais de escritórios, livros e afins;

V - nos espaços de uso comum, deverão ser evitadas aglomerações de pessoas, levando em consideração o distanciamento social;

VI - fica vedado o consumo de alimentos em ambientes fechados.

TÍTULO III DA MATRÍCULA E REMATRÍCULA DE ACADÊMICOS

SEÇÃO I DA MATRÍCULA DE INGRESSANTES ORIGINÁRIOS (CALOUROS)

Art. 7º O período para a matrícula de acadêmicos ingressantes deverá ocorrer do dia 26 a 31 de janeiro de 2022, via sistema i-protocolo, disponível no endereço eletrônico: <<https://www.unitins.br/iprotocolo/>>.

Art. 8º A matrícula de acadêmicos ingressantes deverá atender as regras, prazos e documentos estabelecidos no Edital de Convocação e aquelas relacionadas ao processo seletivo de acesso aos cursos de graduação para o primeiro semestre do ano letivo de 2022, previstas no Edital 2022/1 - 01 e seguintes.

Art. 9º Os acadêmicos que, seguindo o plano de vacinação, tomaram no mínimo a primeira dose do imunizante contra a COVID-19, deverão apresentar a carteira de vacinação ou comprovante de vacinação no ato da matrícula.

Art. 10. Caberá à Comissão Permanente de Avaliação e Risco do COVID-19 no âmbito da UNITINS, nos respectivos câmpus, a conferência e validação do comprovante de vacinação ou carteira de vacinação dos acadêmicos ingressantes.

SEÇÃO II DA REMATRÍCULA DE ACADÊMICOS (VETERANOS)

Art. 11. Conforme o Calendário Acadêmico da UNITINS, o período para a matrícula de acadêmicos deverá ocorrer do dia 17 a 24 de janeiro de 2022, por meio de acesso ao "Portal do Aluno", disponível no endereço eletrônico: <<https://www.unitins.br/PortalAluno>>.

Art. 12. No ato da pré-matrícula, o acadêmico deverá responder afirmativamente, negativamente ou optar por não informar sobre a imunização contra a Covid-19 de, pelo menos, a primeira dose de imunizante.

Parágrafo único. Nos casos em que o acadêmico não possuir condições médicas para a imunização contra a Covid-19, deverá haver a comprovação mediante atestado médico, laudo médico ou outro documento correlato.

Art. 13. Para os acadêmicos que tiverem respondido afirmativamente em relação à imunização contra a Covid-19, no mínimo, a primeira dose, os trâmites ocorrerão da seguinte maneira:

I - no ato da pré-matrícula, será aberta uma aba destinada à anexação de comprovante de vacinação ou carteira de vacinação (frente e verso).

II - a Comissão Permanente de Avaliação e Risco do COVID-19 no âmbito da UNITINS, nos respectivos câmpus, deverá promover a conferência do comprovante de vacinação ou carteira de vacinação dos acadêmicos.

III - caso o comprovante de vacinação ou carteira de vacinação seja validado, pela Comissão Permanente de Avaliação e Risco do COVID-19, o acadêmico será efetivamente matriculado no semestre 2022/1.

Art. 14. Para os acadêmicos que tiverem respondido negativamente ou optado por não informar acerca da imunização contra a Covid-19 de, no mínimo, a primeira dose, os trâmites ocorrerão da seguinte maneira:

I - no ato da pré-matrícula, será emitido um aviso de que, caso não seja feita a comprovação de imunização ou apresentação de documento que comprove a impossibilidade de imunização por condições médicas, a rematrícula não será efetivada para o semestre 2022/1;

II - após o ato da pré-matrícula, o acadêmico ainda poderá comprovar a vacinação até o dia 27/01/2022, mediante apresentação de comprovante de vacinação ou carteira de vacinação ou a apresentação de documento que comprove a impossibilidade de imunização por condições médicas, via sistema i-protocolo, disponível no endereço eletrônico: <<https://www.unitins.br/protocolo/>>;

III - decorrido o prazo previsto no inciso anterior, será promovido o trancamento total da matrícula do acadêmico para o semestre letivo 2022/1, de maneira automática;

IV - Depois de efetivado o trancamento total da matrícula, os procedimentos e trâmites relacionados a esse procedimento deverão ocorrer conforme as regras previstas no Regimento Acadêmico da Unitins.

Art. 15. Nos casos em que houver o trancamento total de matrícula de forma automática, a Secretaria Acadêmica do respectivo câmpus deverá autuar processo administrativo específico para listagem de acadêmico(s) nesta condição, promover a ciência à Coordenação de Curso na qual o acadêmico tiver vínculo, encaminhar os autos para a manifestação da Pró-Reitoria de Graduação e, por fim, os autos deverão ser remetidos para manifestação e ato decisório final da autoridade máxima da Instituição.

Subseção I

Procedimentos Gerais para a Rematrícula

Art. 16. Depois de decorridos o prazo de rematrícula, será publicado edital de resultado preliminar de rematrículas deferidas e indeferidas para o semestre 2022/1, no dia 26/01/2022.

Art. 17. Após a divulgação do resultado preliminar, o candidato terá das 08h00min até às 23h59min, do dia 27/01/2022, para contestar, recorrer, ou manifestar-se de qualquer maneira em relação ao resultado ou ainda, apresentar a comprovação de imunização contra a Covid-19 de, no mínimo, a primeira dose ou apresentação de documento que comprove a impossibilidade de imunização por condições médicas, exclusivamente, via sistema i-protocolo, disponível no endereço eletrônico: <<https://www.unitins.br/protocolo/>>. Após esse período, não serão aceitos pedidos de recursos ou revisões.

Art. 18. O resultado final do edital de resultado preliminar de rematrículas deferidas e indeferidas será divulgado no endereço eletrônico: <<https://www.unitins.br/nPortal/>>, no dia 31/01/2022, contra o qual não caberá qualquer recurso.

TÍTULO IV DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS

Art. 19. As atividades acadêmicas serão ministradas durante o período letivo 2022/1 de forma presencial e, em conformidade com o estabelecido no Calendário Acadêmico da Unitins, disponível em: <<https://www.unitins.br/nPortal/graduacao/page/show/calendario-academico>>.

Parágrafo único. O curso de Medicina possui Calendário Acadêmico específico no semestre 2022/1, disponível no endereço eletrônico: <<https://www.unitins.br/nPortal/graduacao/page/show/calendario-academico>>.

Art. 20. Os componentes curriculares dos cursos serão ministrados em período regular, conforme os horários estabelecidos e divulgados pelas Coordenações de Curso, mantida a carga horária regimental.

Art. 21. A realização de bancas (estágio, TCC, defesas e outras) e exames de suficiência poderão ocorrer de forma presencial ou por meios eletrônicos, conforme o regulamento de Trabalho de Conclusão de cada curso.

TÍTULO V PROCEDIMENTOS EM CASOS E SUSPEITA E CONFIRMAÇÃO DE INFECÇÃO PELA COVID-19

Art. 22. O(a) professor(a) infectado(a) pela Covid-19 deverá informar os fatos à Coordenação do Curso, para que apresente outro docente para substituí-lo durante o período de afastamento das atividades, até o final do período de isolamento, conforme orientação do Ministério da Saúde.

Parágrafo único. Em caso de confirmação de infecção pela COVID-19, a Coordenação do Curso informará o fato à Comissão Permanente de Avaliação e Risco do Covid-19 e encaminhará o professor à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas proceder com a solicitação de afastamento e demais procedimentos cabíveis.

Art. 23. O(a) acadêmico(a) infectado(a) pela Covid-19 deverá informar a sua condição à Coordenação do Curso, para que apresente alternativas que compensem satisfatoriamente a carga horária, as atividades e o conteúdo ministrado durante o período de afastamento, aplicando-se as regras previstas para o exercício domiciliar, do Regimento Acadêmico da UNITINS.

Art. 24. O professor e/ou acadêmico que apresentar confirmação de contágio pela Covid-19, deverá comprovar a infecção por meio de laudo ou atestado médico e informar os fatos à respectiva Coordenação do Curso, tão logo tenha dela conhecimento.

Art. 25. O período de isolamento deverá ser definido pelas autoridades médicas e sanitárias competentes, por meio de atos normativos por elas expedidos.

TÍTULO VI COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E RISCO DO COVID-19

Art. 26. A Comissão Permanente de Avaliação e Risco do Covid-19 no âmbito da Unitins terá por atribuições implantar, acompanhar, monitorar e informar a Reitoria sobre o Protocolo Estadual de Segurança para o retorno das atividades nos Câmpus da IES, por meio das seguintes atividades:

I - o monitoramento dos casos confirmados de infecção pela COVID-19;

II - recebimento de informações acerca do afastamento das atividades de servidores e/ou acadêmicos em decorrência da infecção pela COVID-19;

III - informar à Pró-Reitoria de Graduação e à Reitoria acerca dos casos confirmados e de afastamentos ocorridos, com listagem nominal de servidores e/ou acadêmicos, especificando a lotação/vínculo, em periodicidade mensal.

Art. 27. Conferir e validar a documentação comprobatória de imunização contra a Covid-19 nos atos de matrícula e rematrícula.

TÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. Deverão ser apresentadas informações e comunicações visuais para a conscientização da comunidade acadêmica quanto aos procedimentos individuais básicos de proteção contra a infecção pela COVID-19, por meio da afixação de cartazes de orientação e sinalização pela obrigatoriedade do uso de máscara de proteção, utilização de álcool 70%, distanciamento, dentre outras medidas estabelecidas pelos órgãos sanitários e de saúde.

Art. 29. Os casos omissos ou controversos serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Graduação, em consonância com as diretrizes da Reitoria da UNITINS.

Art. 30. Havendo qualquer conflito entre normas, prevalecerá a critério da especialidade, em conformidade com as regras e normativas das autoridades de saúde competentes.

Art. 31. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/01/2022.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS
- UNITINS, em Palmas/TO, 20 de janeiro de 2022.

Augusto de Rezende Campos
Reitor da Unitins

Alessandra Ruita Santos Czapski
Pró-Reitora de Graduação

EXTRATO DO EDITAL UNITINS/PROPEP/DIRPOSGRAD Nº 01/2022

PROCESSO DE SELEÇÃO DE DISCENTES PARA
O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM
POLÍTICA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.

A Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP), em conformidade com as diretrizes da Resolução nº 1, de 06 de abril de 2018, do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Ensino Superior - CNE/CES e demais procedimentos instituídos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes, torna público o Edital de inscrições para seleção de candidatos ao curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Política Social e Direitos Humanos. As inscrições deverão ser realizadas no período de 19 de janeiro a 04 de março de 2022, via internet.

Serão ofertadas 40 vagas a profissionais de nível superior com diploma de graduação em Serviço Social, e em cursos da área de Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas e Ciências da Saúde, todas (os) com diplomas expedidos por estabelecimentos brasileiros de ensino superior reconhecidos pelo MEC.

Características gerais do curso

Caracterização do curso de Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> em Política Social e Direitos Humanos	
Quantidade de módulos	12 (doze)
Carga horária por disciplina	30 horas
Carga horária total do curso	360 horas
Modalidade	Presencial
Número de participantes	40 (quarenta)
Localidade de realização do curso	Unitins/Câmpus Graciosa em Palmas-TO.

As aulas ocorrerão, quinzenalmente, no Câmpus Graciosa da Unitins localizado na cidade de Palmas, às sextas-feiras das 18h às 22h e aos sábados no período das 08h às 12h e das 14h às 18h, correspondendo a 12 horas de atividades presenciais. Como complementação da carga horária, serão distribuídas 3 (três) horas no formato EaD, as quais integralizarão as 15 horas quinzenais dos módulos de cada disciplina.

As etapas do presente processo seletivo ocorrerão conforme cronograma abaixo:

Período/Data	Etapas
18/01/2022	Publicação do Edital
19/01 a 04/03/2022	Apresentação das inscrições
07 a 02/03/2022	Período de análise documental
15/03/2022	Divulgação das inscrições classificadas
16 e 17/03/2022	Período para apresentação de recursos
18 a 22/03/2022	Período para análise dos recursos
25/03/2022	Resultado Final
28/03 a 01/04/2022	Matrícula dos Classificados

Mais informações, entrar em contato: (63) 3218-4915 e (63) 3218-4931 ou pelo e-mail: da Coordenação do Curso (psdh@unitins.br). O edital está disponível no site oficial da Unitins em Concursos e Seleções (<https://www.unitins.br/Concursos/Publico/>).

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO COMPARTILHADA DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA

Processo Administrativo nº 2021/20321/000720

Termo de Permissão compartilhada de laboratório de informática entre a Universidade Estadual do Tocantins e o Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE.

Objeto: Conceder a título gratuito e não oneroso os laboratórios de Informática localizados nos Câmpus de Araguatins, Augustinópolis, Dianópolis e Paraíso para serem utilizados para a implantação da capacitação digital dos aprendizes de responsabilidade exclusiva do CIEE. Data de assinatura: 03 de janeiro de 2022

Vigência: O presente instrumento tem vigência por prazo determinado de 12 (doze) meses com início em 03 de janeiro de 2022 e término em 02 de janeiro de 2023.

Signatários: Augusto de Rezende Campos - Reitor da Unitins; Marcelo Miqueleti Gallo - Superintendente; Luiz Henrique Fiume Fragiaco - Gerente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

Solicitação contida no Processo nº 2021/20321/000768

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Legislação: Decreto Estadual nº 2.183/04, Decreto Estadual nº 6.081/20, Lei nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/1993.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas, englobando desinsetização, dedetização, desratização, descupinização e assemelhados e limpeza e desinfecção de caixas d'água, com fornecimento de mão-de-obra e dos produtos.

Data de Abertura: 08/02/2022, às 08:30h (horário de Brasília).

Local: Quadra ARSE 13, Alameda 11, Lote 03, Palmas/TO, Fone: (63) 3218-2995.

Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da UNITINS, em Palmas/TO, ou por meio do site <http://www.unitins.br>, no link Portal de Licitações.

Palmas-TO, 21 de janeiro de 2022.

Natália Reis de Sousa Tavares
Pregoeira

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALVORADA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021/FME**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA/TO, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021/FME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, ZERO KM, TIPO PICAPE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA/TO, CONTRATO Nº 001/2021/FME - S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.645.916/0001-31 Valor: R\$ 314.812,00 (Trezentos e quatorze mil e oitocentos e doze reais), data da assinatura do instrumento Contratual: 19/01/2022, Vigência: 30 dias corridos a partir da data da assinatura 19/01/2022.

Alvorada/TO, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

VERA SONIA TOMASI ALMEIDA
Gestora Municipal de Educação de Alvorada/TO

ARAGUANÃ

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araguaia - TO, CNPJ: 25.063.892/0001-09, torna público aviso de licitação:

Tomada de Preço 02/2022 tipo menor preço global. Abertura: 10/02/2022, às 08h00m, contratação de empresa para implantação de quadra poliesportiva no Município de Araguaia - TO.

Tomada de Preço 03/2022 tipo menor preço global. Abertura: 10/02/2022, às 11h00m, contratação de empresa para realização de recapeamento asfáltico em CBUQ, na Avenida Pará, no Município de Araguaia - TO.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link: <https://www.araguana.to.gov.br/portaldatransparencia>, na Comissão Permanente de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal, na Avenida Araguaia, S/N, Centro, CEP: 77.855-000, fone: (63) 3428-1144, durante horário de expediente das 07h00m às 13h00m.

Araguaia - TO, 24 de janeiro de 2022.

GISLANA CAMPOS SILVA
ORDENADORA DE DESPESAS

PARANÁ

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021 - PROCESSO 1423/2021**

A Gestora Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Paraná/TO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, Parágrafo VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

RESOLVE:

Homologar e Adjudicar a Licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021. Contratação de empresa especializada para executar a reforma de ampliação do prédio denominado "Hospital Tia Junieta", sendo declarado vencedor e adjudicado o objeto a empresa CONSTRUTORA FERNANDES E ARAUJO LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.137.127/0001-12, no valor de R\$ 537.209,87 (quinhentos e trinta e sete mil, duzentos e nove reais e oitenta e sete centavos).

Paraná - TO, 29 de dezembro de 2021.

Deborah Teodoro Bessa
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

EXTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021 PROCESSO Nº 422/2021
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS (SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL).
FORNECEDORA REGISTRADA: PA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELI - ME, CNPJ: 27.044.495/0001-07.

OBJETO: Contratação de empresa, com objetivo de formar o sistema de registro de preço da administração pública para fornecimento de material de consumo e permanente de informática, no âmbito de atender todas as demandas da Prefeitura e Fundos Municipais.

VALOR TOTAL: R\$ 489.204,43 (quatrocentos e oitenta e nove mil, duzentos e quatro reais e quarenta e três centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 04.122.0003.2003, 04.122.0003.2014, 04.124.0003.2004, 04.122.0003.2006, 04.122.0003.2007, 04.122.0003.2012, 04.243.0002.2077, 04.123.0003.2022, 04.123.0004.2018, 04.122.0003.2005, 04.123.0004.2020, 20.122.0003.2023, 26.122.0003.2045, 18.542.0003.2039, 04.122.0003.2039, 04.122.0003.2033, 04.122.0036.2031, 12.122.0003.2051, 12.361.0019.2054, 12.361.0019.2058, 12.361.0019.2061, 12.365.0018.2041, 12.365.0018.2056, 12.366.0019.2057, 12.366.0022.2072, 13.392.0003.2035, 13.392.0024.2038, 13.392.0473.2091, 08.244.0042.2076, 08.122.0042.2079, 08.122.0042.2083, 08.122.0042.2087, 08.244.0011.2080, 08.244.0011.2082, 08.244.0011.2086, 08.244.0011.2088, 08.244.0011.2089, 08.244.0011.2084, 08.244.0011.2086, 10.122.0003.2063, 10.301.0012.2066, 10.301.0013.2064, 10.301.0013.2073, 10.301.0013.2500, 10.301.0014.2065, 10.304.0016.2070, 10.305.0016.2071, 10.302.0014.2069; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.000, 4.4.90.52 Fonte: 10/60; 10/20/200/249; 10/700; 40/401.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA ASSINATURA: 10/01/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021 PROCESSO Nº 422/2021
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ
FORNECEDORA REGISTRADA: HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESA EIRELI, CNPJ: 28.288.997/0001-46.

OBJETO: Contratação de empresa, com objetivo de formar o sistema de registro de preço da administração pública para fornecimento de material de consumo e permanente de informática, no âmbito de atender todas as demandas da Prefeitura e Fundos Municipais.

VALOR TOTAL: R\$ 21.521,95 (vinte e um mil, quinhentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 04.122.0003.2003, 04.122.0003.2014, 04.124.0003.2004, 04.122.0003.2006, 04.122.0003.2007, 04.122.0003.2012, 04.243.0002.2077, 04.123.0003.2022, 04.123.0004.2018, 04.122.0003.2005, 04.123.0004.2020, 20.122.0003.2023, 26.122.0003.2045, 18.542.0003.2039, 04.122.0003.2039, 04.122.0003.2033, 04.122.0036.2031; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.000, 4.4.90.52 Fonte: 10/60; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA ASSINATURA: 10/01/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021 PROCESSO Nº 422/2021
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS (SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL).
FORNECEDORA REGISTRADA: G F LABIAK INFORMÁTICA, CNPJ: 40.166.826/0001-40.

OBJETO: Contratação de empresa, com objetivo de formar o sistema de registro de preço da administração pública para fornecimento de material de consumo e permanente de informática, no âmbito de atender todas as demandas da Prefeitura e Fundos Municipais.

VALOR TOTAL: R\$ 417.912,51 (quatrocentos e dezessete mil, novecentos e doze reais e cinquenta e um reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 04.122.0003.2003, 04.122.0003.2014, 04.124.0003.2004, 04.122.0003.2006, 04.122.0003.2007, 04.122.0003.2012, 04.243.0002.2077, 04.123.0003.2022, 04.123.0004.2018,

04.122.0003.2005, 04.123.0004.2020, 20.122.0003.2023, 26.122.0003.2045, 18.542.0003.2039, 04.122.0003.2039, 04.122.0003.2033, 04.122.0036.2031; 12.122.0003.2051, 12.361.0019.2054, 12.361.0019.2058, 12.361.0019.2061, 12.365.0018.2041, 12.365.0018.2056, 12.366.0019.2057, 12.366.0022.2072, 13.392.0003.2035, 13.392.0024.2038, 13.392.0473.2091; 08.244.0042.2076, 08.122.0042.2079, 08.122.0042.2083, 08.122.0042.2087, 08.244.0011.2080, 08.244.0011.2082, 08.244.0011.2086, 08.244.0011.2088, 08.244.0011.2089, 08.244.0011.2084, 08.244.0011.2086; 10.122.0003.2063, 10.301.0012.2066, 10.301.0013.2064, 10.301.0013.2073, 10.301.0013.2500, 10.301.0014.2065, 10.304.0016.2070, 10.305.0016.2071, 10.302.0014.2069; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.000, 4.4.90.52 Fonte: 10/60; 10/20/200/249; 10/700; 40/401.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA ASSINATURA: 10/01/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021 PROCESSO Nº 422/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS (SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL).

FORNECEDORA REGISTRADA: NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 10.820.186/0001-89.

OBJETO: Contratação de empresa, com objetivo de formar o sistema de registro de preço da administração pública para fornecimento de material de consumo e permanente de informática, no âmbito de atender todas as demandas da Prefeitura e Fundos Municipais.

VALOR TOTAL: R\$ 93.660,00 (noventa e três mil, seiscentos e sessenta reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática:

04.122.0003.2003, 04.122.0003.2014, 04.124.0003.2004, 04.122.0003.2006, 04.122.0003.2007, 04.122.0003.2012, 04.243.0002.2077, 04.123.0003.2022, 04.123.0004.2018, 04.122.0003.2005, 04.123.0004.2020, 20.122.0003.2023, 26.122.0003.2045, 18.542.0003.2039, 04.122.0003.2039, 04.122.0003.2033, 04.122.0036.2031; 12.122.0003.2051, 12.361.0019.2054, 12.361.0019.2058, 12.361.0019.2061, 12.365.0018.2041, 12.365.0018.2056, 12.366.0019.2057, 12.366.0022.2072, 13.392.0003.2035, 13.392.0024.2038, 13.392.0473.2091; 08.244.0042.2076, 08.122.0042.2079, 08.122.0042.2083, 08.122.0042.2087, 08.244.0011.2080, 08.244.0011.2082, 08.244.0011.2086, 08.244.0011.2088, 08.244.0011.2089, 08.244.0011.2084, 08.244.0011.2086; 10.122.0003.2063, 10.301.0012.2066, 10.301.0013.2064, 10.301.0013.2073, 10.301.0013.2500, 10.301.0014.2065, 10.304.0016.2070, 10.305.0016.2071, 10.302.0014.2069; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.000, 4.4.90.52 Fonte: 10/60; 10/20/200/249; 10/700; 40/401.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA ASSINATURA: 10/01/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021 PROCESSO Nº 422/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

FORNECEDORA REGISTRADA: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP, CNPJ: 08.784.976/0002-95.

OBJETO: Contratação de empresa, com objetivo de formar o sistema de registro de preço da administração pública para fornecimento de material de consumo e permanente de informática, no âmbito de atender todas as demandas da Prefeitura e Fundos Municipais.

VALOR TOTAL: R\$ 69.990,00 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática:

04.122.0003.2003, 04.122.0003.2014, 04.124.0003.2004, 04.122.0003.2006, 04.122.0003.2007, 04.122.0003.2012, 04.243.0002.2077, 04.123.0003.2022, 04.123.0004.2018, 04.122.0003.2005, 04.123.0004.2020, 20.122.0003.2023, 26.122.0003.2045, 18.542.0003.2039, 04.122.0003.2039, 04.122.0003.2033, 04.122.0036.2031; 12.122.0003.2051, 12.361.0019.2054, 12.361.0019.2058, 12.361.0019.2061, 12.365.0018.2041, 12.365.0018.2056, 12.366.0019.2057, 12.366.0022.2072, 13.392.0003.2035, 13.392.0024.2038, 13.392.0473.2091; 08.244.0042.2076, 08.122.0042.2079, 08.122.0042.2083, 08.122.0042.2087, 08.244.0011.2080, 08.244.0011.2082, 08.244.0011.2086, 08.244.0011.2088, 08.244.0011.2089, 08.244.0011.2084, 08.244.0011.2086;

10.122.0003.2063, 10.301.0012.2066, 10.301.0013.2064, 10.301.0013.2073, 10.301.0013.2500, 10.301.0014.2065, 10.304.0016.2070, 10.305.0016.2071, 10.302.0014.2069; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.000, 4.4.90.52 Fonte: 10/60; 10/20/200/249; 10/700; 40/401.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA ASSINATURA: 10/01/2022.

Phabio Augustus da Silva Moreira
Prefeito Municipal

PEIXE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 716/2021

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE PEIXE - TO

OBJETO: Contratação de empresas para eventual, futura e parcelada aquisição de materiais de construção diversos para atender todas as secretarias municipais, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura, por um período de 12 (doze) meses.

LICITANTES: A empresa GERSON RAPOSO FILHO, foi vencedora nos itens: 14, 15, 16, 18, 21, 22, 30, 31, 33, 34, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 48, 51, 52, 54, 69, 70, 73, 75, 77, 78, 79, 84, 86, 96, 97, 98, 99, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 113, 114, 115, 116, 120, 121, 122, 128, 129, 130, 131, 133, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 142, 144, 146, 149, 152, 155, 156, 157, 158, 161, 165, 166, 169, 174, 176, 177, 178, 181, 182, 186, 189, 191, 192, 194, 198, 200, 201, 202, 203, 205, 207, 210, 212, 219, 221, 232, 234, 244, 245, 275, 278, 280, 283, 285, 287, 289, 291, 293, 296, 297, 305, 306, 307, 308, 310, 311, 312, 317, 320, 322, 324, 325, 329, 331, 333, 336, 339, 341, 346, 349, 356, 359, 360, 362, 367, 368, 376, 378, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 395, 396, 399, 400, 401, 402, 403, 405, 407, 409, 411, 412, 413, 415, 416, 417, 422, 424, 429, 431, 432, 433, 434, 444, 447, 449, 456, 457, 462, 463, 465, 469, 470, 472, 473, 477, 479, 482, 517, 518, 532, 534, 537, 539, 545, 550, 551, 552, 553, 554, 559, 561, 562, 567, 570, 572, 573, 574, 577, 579, 583, 587, 291, 592, 593, 594, 599, 600, 602, 611, 614, 615, 618, 619, 620, 623, 625, 627, 628, 631, 632, 635, 637, 639, 641, 659, 668, 674, 676, 677, 682, 689, 690, 691, 694, 697, 698, 700, 711, 717, 720, 728, 729, 730, 731, 732 e 733, perfazendo o total de R\$ 467.063,65 (quatrocentos e sessenta e sete mil e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos) e a empresa DEC MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA - ME, foi vencedora nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 17, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 35, 36, 38, 45, 47, 49, 50, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 71, 72, 74, 76, 80, 81, 82, 85, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 101, 109, 110, 111, 112, 117, 118, 119, 123, 124, 125, 126, 127, 132, 134, 141, 143, 145, 147, 148, 150, 151, 153, 154, 159, 160, 162, 163, 164, 167, 168, 170, 172, 173, 175, 178, 180, 183, 184, 185, 187, 188, 190, 193, 195, 196, 197, 199, 204, 206, 208, 209, 211, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 220, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 233, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 273, 274, 276, 277, 279, 281, 282, 284, 286, 288, 290, 292, 294, 295, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 309, 313, 314, 315, 316, 318, 319, 321, 323, 326, 327, 328, 330, 332, 334, 335, 337, 338, 340, 342, 343, 344, 345, 347, 348, 350, 352, 353, 354, 357, 358, 361, 363, 364, 365, 366, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 377, 378, 379, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 397, 398, 404, 406, 408, 410, 414, 418, 419, 420, 421, 423, 425, 426, 427, 428, 430, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 445, 446, 448, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 458, 459, 460, 461, 464, 466, 467, 468, 471, 474, 475, 476, 478, 480, 481, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 519, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 533, 535, 536, 538, 540, 541, 542, 543, 544, 546, 547, 548, 549, 555, 556, 557, 558, 560, 563, 564, 565, 566, 568, 569, 571, 578, 580, 581, 582, 584, 585, 586, 588, 589, 590, 595, 596, 597, 598, 601, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 612, 613, 616, 621, 622, 624, 626, 629, 630, 633, 634, 636, 638, 640, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 669, 670, 671, 672, 673, 675, 678, 679, 680, 681, 683, 685, 686, 687, 688, 692, 693, 695, 696, 699, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 712, 713, 714, 715, 716, 718, 719, 721, 722, 723, 724, 725, 726, e 727, perfazendo o total de R\$ 1.105.940,25 (um milhão, cento e cinco mil, novecentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos), conforme Ata de registro de Preço nº 001/2022.

Augusto César Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 716/2021, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 012/2021; OBJETO: Contratação de empresas para eventual, futura e parcelada aquisição de materiais de construção diversos para atender todas as secretarias municipais, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura, por um período de 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEIXE - TO, representado por seu Gestor AUGUSTO CÉZAR PEREIRA DOS SANTOS, e outro lado as empresas e signatários a seguir:

CONTRATO Nº 005/2022, GERSON RAPOSO FILHO, CNPJ nº 15.033.990/0001-31, R\$ 467.063,65 (quatrocentos e sessenta e sete mil, sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos), representada por seu proprietário o Senhor GERSON RAPOSO FILHO;

CONTRATO Nº 006/2022, DEC MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: Nº 28.742.342/0001-04, R\$ 1.105.940,25 (hum milhão, cento e cinco mil, novecentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos), representada por sócio administrador o Senhor DIZON AUGUSTINHO DA SILVA FILHO.

DATA DA ASSINATURA: 17/01/2022, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual.

Augusto César Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

Procedimento Administrativo 55/2022. Nos termos do §3º, do art. 75, da Lei 14.133/2021. A Prefeitura Municipal de Peixe - TO, torna público que pretende contratar empresa para aquisição de glifosato herbicida mata tudo galão com 20lts (20 unidades). Valor Global: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), empresa Semear Adubos E Sementes Ltda. CNPJ nº 01.684.610/0001-14. Eventuais propostas de menor valor e que atendam os requisitos descritos deverão ser apresentadas até às 10h00m, do dia 26/01/2022, através do e-mail: pmpeixe2017@gmail.com, telefone para contato: (063) 3356-2104, das 8h00m às 13h00m, endereço da Prefeitura: Avenida João Visconde de Queiroz, S/Nº, Centro, Peixe - TO.

Augusto César Pereira Dos Santos
Prefeitura Municipal de Peixe

SANDOLÂNDIA**AVISO DE REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - SRP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público AVISO DE REPUBLICAÇÃO ALTERANDO A DATA DO PREGÃO PARA o dia 03 de fevereiro de 2022, às 08h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - SRP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAL DIDÁTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA - TO.

O Edital está disponível no site oficial do www.portaldecompraspublicas.com.br e www.sandolandia.to.gov.br ou através do email: cpl.sandolandiato@gmail.com, de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 3394-1418.

Sandolândia/TO, 21 de janeiro de 2022.

Laiane Peres Mello
Pregoeira

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 - SRP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público AVISO DE REPUBLICAÇÃO ALTERANDO A DATA DO PREGÃO PARA o dia 04 de fevereiro de 2022, às 08h30m, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Av. Rio Formoso, esquina com a Avenida Rio Jaburu, nº 1214, Setor Bela Vista:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 - SRP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, TENDAS, ALUGUEL DE SOM E SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE (CARRO DE SOM) DESTINADO ÀS EVENTOS E AÇÕES DO MUNICÍPIO E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DE SANDOLÂNDIA/TO.

O Edital está disponível no site oficial: www.sandolandia.to.gov.br ou através do email: cpl.sandolandiato@gmail.com, de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 3394-1418.

Sandolândia/TO, 21 de Janeiro de 2022.

Laiane Peres Mello
Pregoeira

SÃO SALVADOR DO TOCANTINS**CÂMARA MUNICIPAL****PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**

A Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 009/2022, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02 e Subsidiado pela Lei 8.666/93. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS FORNECIMENTO CONTINUADO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DO PETRÓLEO PARA ATENDER A FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS, para o exercício financeiro de 2022, para atender as necessidades da Câmara Municipal, conforme Termo de Referência, anexo I do edital. Início da Sessão: Dia 07/02/2022, às 11 (onze) horas, no Auditório da Câmara. O Edital poderá ser adquirido pelo email: camarasaosalvador@hotmail.com ou na Câmara Municipal, no horário de 07h00m às 13h00m. Maiores informações pelo telefone: (63) 3396-1123.

São Salvador do Tocantins - TO, 20 de janeiro de 2022.

Hélen Almeida Barreto
Pregoeira

TAGUATINGA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA, ESTADO DO TOCANTINS, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação, conforme abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DONA HELENA NOVAES, WALDEMAR CARLOS DE FRANÇA E ANTÔNIO JOSÉ BRAGANÇA, VISANDO ELABORAR PLANEJAMENTOS ESTRATÉGICOS, COM O ESCOPO DE DAR SUPORTE ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS, COM O OBJETIVO DE PROMOVER E CAPTAR RECURSOS E INVESTIMENTOS, PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAGUATINGA - TO, E PARA EXECUTAR PROJETO DE AUMENTO DE TETO DE CUSTEIO DA SAÚDE, COM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTA DE SOFTWARE INTEGRADO, QUE ATUE NA GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO, CAPACITAÇÕES PARA AS EQUIPES DE SAÚDE, ENTRE OUTRAS NECESSIDADES INERENTES AO SUPORTE DA GESTÃO DE SAÚDE.

Data/Horário de Realização: 07/02/2022, às 09h00m.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Airoso de Souza Godinho, S/N, Setor Industrial, Taguatinga - TO.

Informações Gerais: O edital e seus anexos encontram-se à disposição, no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Taguatinga - TO, através do link: <https://taguatinga.prodataweb.inf.br/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/> ou pelo e-mail: licitacoestaguatinga@gmail.com. Maiores informações pelo fone: (63) 3654-1601.

Prefeitura Municipal de Taguatinga - TO, 24/01/2022.

Nayara Gonçalves Regino
Pregoeira

TOCANTINÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis - TO, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar as licitações a seguir caracterizadas:

Modalidade: Pregão Presencial nº 006/2022; Sistema de Registro de Preços, Tipo: Menor preço global; Objeto: Aquisição de gás GPL, para atender as demandas de todas unidades gestoras deste município tais como: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Fundo de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Educação e Secretaria de Obras, Transporte, Agricultura e Infraestrutura deste município, conforme Planilha e Termo de Referência. Edital disponível no site: <http://www.tocantinopolis.to.gov.br>, a partir do dia 25 de janeiro de 2022 e na sede da Prefeitura à Rua da Estrela, 303, Centro, Tocantinópolis - TO; Abertura dos envelopes e julgamento: dia 04/02/2022, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, às 08h30m.

Modalidade: Pregão Presencial nº 007/2022; Sistema de Registro de Preços, Tipo: Menor preço por item; Objeto: Aquisição de vidros em geral e espelhos, para atender as demandas de todas unidades gestoras deste município tais como: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Fundo de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Educação e Secretaria de Obras, Transporte, Agricultura e Infraestrutura deste município, conforme Planilha e Termo de Referência. Edital disponível no site: <http://www.tocantinopolis.to.gov.br>, a partir do dia 25 de janeiro de 2022 e na sede da Prefeitura à Rua da Estrela, 303, Centro, Tocantinópolis - TO; Abertura dos envelopes e julgamento: dia 04/02/2022, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, às 10h30m.

Tocantinópolis - TO, 21 de janeiro de 2022.

Welighton Jesus Caetano da Silva
Pregoeiro

TUPIRAMA**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL SRP**

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações, aplicando-se no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, o Pregoeiro do Fundo Municipal de Educação de Tupirama - TO, torna público, que fará realizar no dia 03 de fevereiro de 2022, às 09:00, licitação na modalidade Pregão Presencial SRP 001/2022, Processo Administrativo 04/2022, tipo Menor Preço Por Item, que visa à contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para merenda escolar, para atendimento da rede municipal de ensino do Município de Tupirama. O edital poderá ser solicitado na Prefeitura Municipal, situada à Rua Abraão Aguiar, S/N, Praça Gercina Ramos, Centro, nos horários de expediente, de segunda à quinta-feira, das 07h30m às 12h00m e das 14h00m às 17h00m e às sextas feiras de 07h30m às 13h30m. No portal da Transparência da Prefeitura no site: <https://tupirama.to.gov.br>. Maiores informações através do fone: (63) 3497-1148.

Tupirama - TO, 21 de janeiro de 2022.

Renato Lopes Vasconcelos
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

ALISSON RODRIGUES CARDOSO, CPF nº 012.118.161-84, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária e DUL, para uso de Recursos Hídricos na AGROPECUÁRIA AR, Lote nº 29, subdivisão do lote 45,37 e parte do lote 46, do Loteamento do Porto Real, localizada no município de Pedro Afonso - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Caio Affonso Junqueira Neto, CPF: 989.781.601-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Bovinocultura, com endereço Fazenda Caiman III, Lote 58-A, Loteamento Fazenda Santo Antônio - 2ª etapa, Gleba 05, Mun. de Peixe - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Construplac Comércio de Materiais Construção e Serviços LTDA, CNPJ nº 08.639.717/0001-90, torna público que requereu Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a renovação da Licença Ambiental Simplificada - LAS, para atividade de construção de edifícios em geral, localizado na Quadra 804 Sul, Alameda 04, Nº 03, Lote 23, Plano Diretor Sul. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Senhora FOUAD ALI RKEIN, CPF nº 116.544.018-03, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação, para a atividade de pecuária (bovinocultura), realizada na FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA - JÓIA, localizada na Zona Rural do município de Pindorama do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A GL3 HOLDING PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.860.504/0001-42, Proprietária da Fazenda Belo Jardim, Município de Maurilândia do Tocantins - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO para Agricultura. O empreendimento se enquadra nas Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. JARLOS ANDRÉ BEPLER E OUTROS, CPF: 014.101.155-69, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de AGRICULTURA, com endereço no LOTE 12-A E 12-B, LOTEAMENTO CANGAS 5ª ETAPA, localizada no município de Santa Rosa do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. JARLOS ANDRÉ BEPLER E OUTROS, CPF: 014.101.155-69, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de AGRICULTURA, com endereço na FAZENDA FORMIGUINHA, localizada no município de Chapada da Natividade - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendedor NIVALDO ALVES PEREIRA FILHO, inscrito no CPF: 055.330.728-29, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação de Licença de Operação, para atividade de Agricultura, na propriedade denominada Fazenda Santa Cruz e Fazenda Alegre, no município de Araguaçema - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de licenciamento Ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª Olga Maria Vieira Cavalcante Batista, CPF nº 301.881.301-44, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para a atividade de Bovinocultura, na Lote nº 28-A, Município de Peixe/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ARDC ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 01.000.447/0001-23, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Araguaína/TO, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de extração mineral de areia e cascalho na Chácara Cantídio, localizada no Lote 37, Loteamento Gleba Boa Esperança, no município de Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

REGINALDA MARIA FRANCO DE ALMEIDA, CPF: 300.310.521-34, torna público que requereu ao NATURATINS, a emissão da LP, LI e LO para a atividade de Pecuária, na FAZENDA FLOR DA SERRA, no município de PARANÁ/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Sergio Antônio de Oliveira, proprietário da Fazenda Palmeiras, Zona Rural, no Município de Palmeiras do Tocantins - TO, CPF: 803.499.941-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação, para a atividade Avicultura de Corte. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA - TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A SOUZABLANCO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 22.571.781/0001-07, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as LICENÇAS PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, para a ATIVIDADE INTEGRAÇÃO LAVOURA PECUÁRIA, na Fazenda Escondido, Localizada no Município de Aparecida do Rio Negro - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA - TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª Tereza de Jesus Vieira Cavalcante, CPF nº 829.322.201-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para a atividade de Bovinocultura, na Fazenda Permissão, Lote nº 28, Município de Peixe/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Maria Rita Teotônio Cirqueira, inscrito no CPF: 301.222.361-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins-NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para exercer a atividade de Bovinocultura, na Fazenda Rio Preto, no município de Dueré - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Rudinei Mezacaza Finato, inscrito no CPF: 064.575.556-75, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para exercer a atividade de Bovinocultura, na Fazenda Porto Alegre, no município de Formoso do Araguaia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS NO ESTADO DO TOCANTINS - OCB/TO
CNPJ Nº 33.205.055/0001-97 CÓDIGO SINDICAL 000.563.701.88954-3

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Sindicato e Organização das Cooperativas no Estado do Tocantins - OCB/TO NOTIFICA todas as cooperativas a optarem em proceder ao recolhimento de uma das seguintes contribuições devidas a esse sindicato representativo da categoria econômica das cooperativas: Contribuição Sindical Patronal ou Contribuição Confederativa, referentes ao ano de 2022, com base nas tabelas progressivas abaixo. A Contribuição Sindical Patronal de que trata este Edital, deve ser recolhida até o último dia útil do mês de janeiro de 2022 e a Contribuição Confederativa deve ser recolhida até o último dia do mês de junho de 2022.

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL - ANO 2022 (A SER RECOLHIDA ATÉ 31/01/2022) - valor base: R\$193,04						
Linha	Classe de capital social			Aliquotas	Parcela a adicionar	
1	de	R\$ 0,01	a	R\$ 14.478,17	Contribuição Mínima	R\$115,83
2	de	R\$ 14.478,18	a	R\$ 28.956,35	0,8	-
3	de	R\$ 28.956,36	a	R\$ 289.563,38	0,2	R\$173,78
4	de	R\$ 289.563,39	a	R\$ 28.956.338,77	0,1	R\$463,30
5	de	R\$ 28.956.338,78	a	R\$ 154.433.806,78	0,02	R\$23.628,37
6	de	R\$ 154.433.806,79	a	"em diante"	Contribuição Máxima	R\$54.515,13

CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA - ANO 2022 (A SER RECOLHIDA ATÉ 30/06/2022)						
Linha	Classe de capital social			Aliquotas	Parcela a adicionar	
1	de	R\$ 0,01	a	R\$ 13.574,74	Contribuição Mínima	R\$108,61
2	de	R\$ 13.574,75	a	R\$ 27.149,47	0,8	-
3	de	R\$ 27.149,48	a	R\$ 271.494,68	0,2	R\$162,89
4	de	R\$ 271.494,69	a	R\$ 27.149.467,25	0,1	R\$434,39
5	de	R\$ 27.149.467,26	a	R\$ 144.797.158,70	0,02	R\$22.153,97
6	de	R\$ 144.797.158,71	a	"em diante"	Contribuição Máxima	R\$51.113,39

Palmas -TO, 17 de janeiro de 2022.

Ricardo Benedito Khouri
Presidente

AURA ALMAS MINERAÇÃO S.A.
CNPJ nº 08.213.823/0001-07 - NIRE 17.300.009.423

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EM 25/10/2021

1. Data, Hora e Local: Em 25/10/2021, às 14h00, na sede social da Aura Almas Mineração S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Tiradentes, s/n, lote 02, quadra 02, Setor Aeroporto, Município de Almas/SP, CEP 77310-000. 2. Convocação e Presença: Dispensada a publicação de editais de convocação, nos termos do artigo 15, §3º do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. 3. Mesa: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Wilton Carlos Muricy Nunes Filho ("Presidente"), que convidou a Sra. Simone Pereira Gonçalves para secretária-lo ("Secretária"). 4. Ordem do Dia: Deliberar sobre: (i) eleição do presidente do Conselho de Administração; (ii) a designação da função de Diretor de Relações com Investidores ao atual Diretor Financeiro; (iii) a aprovação do Código de Conduta da Companhia, conforme adotado também por sua acionista Aura Minerals Inc. ("Código de Conduta"); (iv) a aprovação da Política de Consequências e Medidas Disciplinares da Companhia ("Política de Consequências e Medidas Disciplinares"); (v) Dispensa da publicação de documentos discutidos nesta Reunião e que integrarão sua ata na forma de "Anexos"; (vi) a autorização aos Diretores da Companhia para praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas. 5. Deliberações: Instalada a Reunião, após a análise e discussão das matérias objeto da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições: 5.1 A eleição, nos termos do artigo 11, §1º, do Estatuto Social: (i) o Sr. Glauber Rosa Luvizotto, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro de Minas, nº 27.067.265-5, expedida pela SSP/SP, CPF/ME nº 300.839.518-06, residente e domiciliado na cidade de Miami, estado da Florida, Estados Unidos da América, com endereço profissional na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 - Edifício D, Escritório 12.102, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04543-011, para exercer o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia. 5.2 Nos termos do artigo 19 do Estatuto Social da Companhia, designar para o cargo de Diretor de Relações com Investidores, o Sr. Gabriel Lima Catalani, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, RG nº 44.072.057-6, expedida pela SSP/SP, CPF/ME nº 339.949.828-47, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com endereço profissional na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 - Edifício D, Escritório 12.102, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04543-011. Dessa forma, o Sr. Gabriel Lima Catalani, o qual havia sido eleito na 24ª Alteração do Contrato Social e Transformação do Tipo Societário de Sociedade Limitada para Sociedade por Ações da Companhia realizada em 16/06/2021 ao cargo de Diretor Financeiro, para um mandato de 2 anos, passará a cumular, a partir dessa data, a função de Diretor de Relações com Investidores, observado o prazo do mandato acima. 5.2.1 O membro da Diretoria ora eleito declara, sob as penas da Lei, que não possui qualquer impedimento legal que obste a eleição e investidura no respectivo cargo e tomará posse mediante assinatura do Termo de Posse. 5.2.2 Em virtude do exposto acima, encontra-se anexo na forma do Anexo I à presente ata, o termo de posse e declaração de desimpedimento do membro da Diretoria acima referido. 5.3 Aprovar o Código de Conduta da Companhia, com a redação e forma do Anexo II à presente ata; 5.4 Aprovar a Política de Consequências e Medidas Disciplinares da Companhia, com a redação e forma do Anexo III à presente ata; 5.5 A dispensa da publicação dos Anexos a esta ata; 5.6 Autorizar os Diretores da Companhia para praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas. 6. Encerramento e Lavratura de Ata: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Wilton Carlos Muricy Nunes Filho - Presidente; e Simone Pereira Gonçalves - Secretária. Conselheiros presentes: João Kleber dos Santos Cardoso, Rodrigo Cardoso Barbosa e Glauber Rosa Luvizotto. 7. Assinatura: Mesa - Presidente: Wilton Carlos Muricy Nunes Filho; Secretária: Simone Pereira Gonçalves. Confere com a original lavrada em livro próprio. Almas, 25/10/2021. Mesa: Wilton Carlos Muricy Nunes Filho - Presidente, Simone Pereira Gonçalves - Secretária. JUCETINS nº 20210587393 em 17/01/2022. Protocolo 210587393 de 23/11/2021. Eralan Souza Milhomem - Secretário Geral.